SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 07 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2674

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 2021.03.18.1

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.03.18.1, sendo o seguinte: A empresa FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com melhor oferta para o lote 01, 02, 03, 04 e 05 a empresa NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME com melhor oferta para o lote 06, resultando habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro, Abaiara/CE. pelo telefone (88) 98136-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Abaiara/CE, 06 de Abril de 2021.

CARLOS MATEUS BEZERRA FLORES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:0BC6F9BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.05.01- SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.05.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2021.04.05.01- SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR DESTINADO A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **20 de Abril de 2021 às 09:00min**, abertura das propostas as **09:15min** e a fase da disputa de lances as **11:00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:36049BCC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO N° 021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a redução dos valores monetários fixados na TABELA IV – prevista nos artigos 67, 69,77, 78 e 82, todos da Lei Municipal Nº458/2016 de 02 de março de 2016 - Código Tributário Municipal – com a nova redação dada por este Decreto.

O PrefeitoAntonio Roseno Filho, do**Município de Antonina do Norte**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica deste Município,
Decreta:
Considerando a grave crise financeira peça qual passa o País e, especialmente, nosso pequeno município como consequência da epidemia do coronavírus que naufragou nossa Economia nos últimos 12 (doze) meses,
Considerando o alto índice de desemprego e necessidade urgente de fomentar a economia local, incentivando, em especial a construção civil, haja vista que é grande geradora de empregos, e que,
DECRETO:

Art. 1° Os valores monetários fixados na **TABELA IV**, **ANEXA** À Lei Municipal Nº458/2016 (CTMAN) que trata de alvarás de licenças para fins diversos, todos previstos nos artigos 67, 69,77, 78 e 82, da Lei Complementar Municipal Nº458/2016 de 02 de março de 2016 - Código Tributário Municipal, ficam atualizados com os seguintes valores:

ITEM		
01	Licença para construção de prédios na Zona Urbana (por m² de área construída).	0,20
02	Licença para reforma de prédios em geral, na Zona Urbana (por m² de área construída).	0,10
03	Licença para construção de prédio na sede do Distrito (por m² de área construída).	0,10
05	Licença de vistoria de prédio para avaliação de habite-se (por m² da área).	0,20

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Antonina do Norte, 05 de abril de 2021

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:EE8CCD3E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 34/2021

DECRETO Nº 34/2021, de 05 de Abril de 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL MAIS RÍGIDO E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS DIRECIONADAS A EVITAR A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que PRORROGOU atá o dia 11 de abril de 2021 a política de isolamento social rígido em todo o Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o isolamento social rígido (**LOCKDOWN**) no âmbito do Município de Aratuba, até o dia 11 de abril de 2021, nos termos do Decreto Estadual nº 34.021 de 04 de Março de 2021;

Art. 2º - Ficam prorrogado as disposições dos Decretos Municipais, incluindo o decreto nº 25 de 22 de março de 2021;

Art. 3º - Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADF nº 701 – MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar, no Estado do Ceará, nos termos da referida decisão, enquanto estiver surtindo seus efeitos.

Parágrafo Único – Não obstante o disposto no "caput", deste artigo, permanece a recomendação às instituições religiosas para que continuem procedendo a suas celebrações de forma virtual.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 0:00h do dia 05 de abril e validade até as 23:59h do dia 11 de abril de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, DO GOVERNO MUNICIPAL, em Aratuba, 05 de Abril de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EF39ABEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.06.1 - ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.06.1A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de material de construção e pré-moldados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas**: 08 de abril de 2021 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**20 de abril de 2021 às 09:00 horas.**Início da sessão de disputa de preços:**20 de abril de 2021 às 09:30 - através do sitehttp://bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:www.bllcompras.comewww.tce.ce.gov.br,ouno Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva nº. 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00hrs.Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 06 de abril de 2021

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:61CCC8EA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
PORTARIA COVID

PORTARIA Nº 031/2021

Banabuiú-CE, 05 de Abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a "Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional" pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais n° 34.021, de 04 de Abril de 2021 e n°34.005, de 27 de março de 2021, que prorroga o isolamento social e estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da covid-19, no Estado do Ceará, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 68/2021, de 22 de Março de 2021, que restabelece, no município de Banabuiú, a política de isolamento social rígido como medida de enfrentamento à Covid – 19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a declaração nacional de calamidade pública, aprovada pelo decreto legislativo n°06/2020.

CONSIDERANDO o surto de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, na Câmara Municipal de Banabuiú.

CONSIDERANDO o crescente número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19, no Estado do Ceará.

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de vereadores, funcionários, prestadores de serviço e munícipes em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação de serviço legislativo e da administração de modo a causar o mínimo de impacto aos munícipes;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú-CE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão das atividades internas e externas da Câmara Municipal de Banabuiú, **até 12 de Abril de 2021**.

§ 1º - Em caso de matéria urgente, relacionada a medidas legislativas que visem prevenir e coibir a propagação da COVID-19, será convocada sessão extraordinária, na forma regimental, para deliberação da matéria;

§ 2º - A sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, será realizada apenas com a presença dos vereadores e de funcionários indispensáveis para a sua realização, dispensando-se a presença de servidores que tenham contato direto domiciliar com pessoas do "grupo de risco" (idosos com mais de 60 anos, crianças, hipertensos, diabéticos, asmáticos, por exemplo).

Art. 2º - De forma a não prejudicar as atividades emergenciais da Câmara Municipal de Banabuiú os seus servidores poderão exercer os trabalhos habituais da seguinte forma:

I – Poderão acessar o interior da Câmara Municipal, mas apenas pelo tempo que for necessário, os servidores e prestadores de serviço cujo serviço só pode ser realizado nas dependências da Câmara;

II – Os servidores e prestadores de serviço a que se refere o inciso I, devem permanecer em situação de alerta, quanto aos procedimentos estabelecidos pelas autoridades de saúde, especialmente em relação à propagação do Coronavírus (Covid-19), devendo manter proteção (luvas, máscaras, álcool em gel, etc.) ao fazer manuseio de documentos, acesso às salas, maçanetas de portas, e outros utensílios e equipamentos da Câmara Municipal;

III – A secretaria administrativa e zeladoria funcionará em regime de plantão, com rodízio de funcionários e os demais em serviço home office.

IV – Os servidores devem manter-se atentos a toda e qualquer determinação da Presidência da Câmara, via telefone, e-mail e *WhatsApp*.

Art. 3º - O atendimento ao público só ocorrerá através dos canais de comunicação da Câmara:

I - E-mail da Câmara Municipal: contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br

§ 1º - O protocolo de Projetos de Lei do Chefe do Poder Executivo Municipal, de vereadores e dos cidadãos, deverá ser feito exclusivamente através do e-mail da Câmara Municipal, devendo-se integrar o e-mail os seguintes documentos: original do projeto de lei digitalizado em formato PDF, devidamente assinado pelo(s) seu(s) autor(es), mensagem, justificativa, donde o autor pontuará sobre a necessidade de urgência para a sua deliberação, e demais documentos que obrigatoriamente acompanham o projeto de lei;

§ 2º - Caso o Presidente da Câmara verifique ser o projeto de lei de matéria inadiável, fará convocação de sessão extraordinária para deliberação da referida proposição;

§ 3º - A seu critério, poderá o Presidente incluir na pauta deliberativa da sessão extraordinária a que se refere o parágrafo anterior, outras matérias que estiverem pendentes de deliberação protocoladas até a data da referida sessão extraordinária, embora não verificada a sua urgência,

Art. 4º - Ficam suspensas as sessões e utilização do Plenário da Câmara para atividades, reuniões, seminários, congressos, audiências públicas, de órgãos municipais, estaduais e federais, e reuniões similares, pelo prazo estabelecido no art. 1º deste Decreto.

Art. 5° - A Câmara Municipal de Banabuiú, utilizará o Sistema de Deliberação Remota (SDR), como forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário.

Parágrafo Único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que dispensa a presença física dos parlamentares em Plenário.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Banabuiú, Estado do Ceará, aos 05 do Abril de 2021.

DANIEL BANDEIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:2D7EC2A4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CARONA Nº 00.005/2020-AD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 00.005/2020-AD. A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Banabuiú/CE, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao aviso de Homologação publicado no DOM na Edição de 05 de janeiro de 2021: **Onde LÊ-SE:** R$ 86.587,68 (OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS): **LEIA-SE**: R$ 432.938,40 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1DE2089E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.03.29.01

PREGÃO ELETRONICO Nº 00.004/2021-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.03.29.01, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO N° 00.004/2021-SRP PE, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÕES DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIAS PARA A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** GESTOR CONTRATANTE:**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIA IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: **N & L FERNANDES AUTO PEÇAS LTDA** – CNPJ Nº 72.262.173/0001-99, COM VALOR GLOBAL **R$ 1.833.864,61 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**. DATA ASSINATURA: 29 DE MARÇODE 2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5C15D973

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 28 DE 05 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, A POLÍTICA DE ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO À COVID – 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 18, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Barbalha,
CONSIDERANDO a previsão do art. 5°, "caput", do art. 6°, do art. 23, inciso II, dos arts. 196 a 198, e do art. 200, inciso II, da Constituição Federal, bem como o disposto nas Leis Federais n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública e de emergência em saúde reconhecidos no Estado do Ceará por conta da COVID-19, respectivamente, através do Decreto Legislativo n° 543, de 03 de abril de 2020, recentemente prorrogado, e do Decreto n° 33.510, de 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que aglomerações, caso não coibidas, irão prejudicar todo um trabalho sistemático de gestão desenvolvido até o presente momento para a contenção da COVID-19 no Município de Barbalha/CE;
CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;
CONSIDERANDO a necessidade urgente de reverter o quadro atual, desacelerando o ritmo de crescimento da doença e, com isso, evitando a sobrecarga de demandas por leitos, inclusive de UTI, na rede de saúde, como forma de garantir condições adequadas de atendimento a todos que possam precisar de cuidados médicos;
CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde do Município se manterá atenta no acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia, objetivando sempre respaldar e conferir a segurança técnica necessária às decisões de governo no enfrentamento da COVID-19,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.980, de 12 de março de 2021 e o Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 33.992, de 20 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021,
CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 34.021, de 04 de abril de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado **até o dia 12 de abril de 2021, no município de Barbalha**, o isolamento social nos termos do Decreto 024/2021, de 29 de março de 2021.
Art. 2º - Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF nº 701 – MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar, no Município de Barbalha, nos termos da referida decisão, enquanto estiver surtindo seus efeitos.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2021.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ícaro Davi Tavares Monteiro
Código Identificador:6FE99B1B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO 2021.04.06.1

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.12.30.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em paralelepípedo com rejuntamento e drenagem no Bairro Trajano Nogueira, sede do Município de Barro/CE, nos moldes do Siconv nº 885614 do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 178.966,22 (cento e setenta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos). **Prazo de Execução:** 04 (quatro) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Francisco Alves da Silva.

Barro/CE, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:F4C8B585

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2021 DE 04 ABRIL DE 2021

PRORROGAAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº026/2021,DE20DE MARÇO DE 2021,QUE DISPÕE SOBRE O ISOLAMENTO SOCIAL RIGÍDO NO MUNICÍPIODE BARROQUINHA/CE,PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19,E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ,no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e

Considerando*a decretação de medidas mais rígidas na forma do Decreto Municipal nº 024/2021, com fundamento no reconhecimento pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, que disciplina o isolamento social rígido e Decreto Estadual Nº 33.980, de 12 de março de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, decretou lockdown em*

todo o Estado, prorrogandoas medidas de isolamento em todo o território municipal;

Considerando*as disposições do Decreto n.º 34.005, de 27 de março de 2021, e Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que prorroga por mais uma semana a referida política de isolamento social em todo o Estado;*

Considerando*que a Prefeitura Municipal deBarroquinha-Ce, visando conter a disseminação do vírus e evitar o aumento de casos de infecção, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão e buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;*

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam prorrogadas até o**dia11de abril de 2021**, no Município deBarroquinha-Ce, na forma e condições estabelecidas no**Decreto Municipal nº 026/2021de20de março de 2021**,permanecendo em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas noreferidoato,aplicandosubsidiariamente, naquilo que não contrariar as regras mais rígidas de isolamento socialdomunicípio,oDecretoNºº 33.965, de 04 de março de 2021,e ediçõessubsequentes, permanecendo em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas no referido ato.

Art. 2º - Em cumprimento à decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF n.º 701 - MG, as instituições religiosas, e templos de qualquer culto funcionarão, durante a adoção das medidas mais restritivas em combate a Covid-19, com presença limitada a 30% da capacidade máxima, sem prejuízo da necessidade de adoção das demais medidas sanitárias exigidas, dentre as tais a disponibilização de álcool gel 70% e respeito ao distanciamento social mínimo.
Parágrafo único. Não obstante o disposto no "caput" deste artigo, permanece a recomendação às instituições religiosas para que continuem procedendo a suas celebrações de forma virtual.
Art. 3º Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de abril, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:E9264EA5

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2021, DE 04 DE ABRIL DE 2021

PRORROGAAS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº022/2021,DE05DE MARÇO DE 2021,QUE INSTITUI AS BARREIRAS SANITÁRIAS MUNICIPAIS E ESTABELECE MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA A DISSEMINAÇÃO DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 64, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município, e
Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação previsto no artigo 196 da constituição Federal.*
Considerando*a decretação de medidas mais rígidas na forma do Decreto Municipal nº 024/2021, com fundamento no reconhecimento pelo Governo do Estado do Ceará, através do Decreto Legislativo nº 544, de 03 de abril de 2020, por conta da pandemia da COVID-19, bem como o disposto no Decreto Estadual n.º 33.965, de 04 de março de 2021, que disciplina o isolamento social rígido e Decreto Estadual Nº 33.980, de 12 de março de 2021, que em razão do aumento dos casos no Estado, provocadas pela doença, decretou lockdown em todo o Estado, prorrogandoas medidas de isolamento em todo o território municipal;*

Considerando*as disposições do Decreto n.º 34.005, de 27 de março de 2021, e Decreto nº 34.021, de 04 de abril de 2021, que prorroga por mais uma semana a referida política de isolamento social em todo o Estado;*

Considerando*que a Prefeitura Municipal deBarroquinha-Ce, visando conter a disseminação do vírus e evitar o aumento de casos de infecção, mantendo-se firme no propósito de proteger a vida do cidadão e buscando, com seriedade e responsabilidade, a adoção de medidas pautadas em recomendações dos especialistas da saúde para enfrentamento da COVID-19;*

D E C R E T A:
Art. 1º- Ficam prorrogadas as barreiras sanitárias até o**dia19de abril de 2021**, no Município deBarroquinha-Ce, na forma e condições estabelecidas no**Decreto Municipal nº 022/2021de05de março de 2021**,permanecendo em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas noreferidoato,aplicandosubsidiariamente, naquilo que não contrariar as regras mais rígidas de isolamento socialdomunicípio,oDecretoNºº 33.965, de 04 de março de 2021,e ediçõessubsequentes, permanecendo em vigor todas as medidas gerais e regras de isolamento social insertas no referido ato.

Art. 2º - Aplica-se, no que couber, as disposições do Decreto Estadual nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021, e do Decreto Municipal nº 024/2021;
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:E9B5BCA1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2021/GAB. NOMEAR JOAQUIM LUCAS NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **JOAQUIM LUCAS NETO,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001020022904 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 259.783.653-34, no cargo público comissionado de Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:04B273A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2021/GAB. NOMEAR GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **GIVANILDO OLIVEIRA DA SILVA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2000029225869 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 96092661349, no cargo público comissionado de Chefe do Setor de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:FB9E0437

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2021/GAB. NOMEAR RÚBIA NAYARA SILVA MAIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Coordenador do Programa Municipal de Alimentação Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **RÚBIA NAYARA SILVA MAIA,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 2001097046883 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 070.955.213-01, no cargo público comissionado de Coordenadora do Programa Municipal de Alimentação Escolar, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B29AEFC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2021/GAB. NOMEAR EDNALDO JOSÉ BORGES

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a vacância do cargo público comissionado de Chefe do Setor Artístico e Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do artigo 37, inciso II, parte final, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE), o(a) cidadão(ã) **EDNALDO JOSÉ BORGES,** brasileiro(a), portador(a) do RG nº 371806641 – SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 341.028.348-00, no cargo público comissionado de Chefe do Setor Artístico e Cultural, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, 01 de março de 2021.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:F1ACDB05

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº142/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Subsecretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **ANTONIO JOSÉ DUARTE DA SILVA**, CPF Nº 767.309.643-91, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:1A1EAA6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeação para o cargo de Subsecretário Municipal de Administração de Recursos Humanos, o Sr. **HELCIO TEIXEIRA PEREIRA**, CPF Nº 071.620.703-61, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 01 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:57B6A8EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe do Núcleo Central de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **MARCOS VENICIUS PASSOS CARNEIRO**, CPF Nº 037.167.333-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:7446916A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CHEFE DE SETOR – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Chefe de Setor – Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **JONAS CARDOSO PASSOS**, CPF Nº 227.481.643-34, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0CC73531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DO HOSPITAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar do cargo de Diretor Geral Administrativo - Financeiro do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 054.017.153-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:91F207E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO DO HOSPITAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor Geral Administrativo - Financeiro do Hospital, da Secretaria Municipal de Saúde, o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE**, CPF Nº 688.923.303-49, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8A592DDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DE SETOR – ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Setor – Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **MARCOS VENICIUS PASSOS CARNEIRO**, CPF Nº 037.167.333-00, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:F72ADC11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/GAB/2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CHEFE DO NÚCLEO CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO GOVERNAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe do Núcleo Central de Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Governamental, o Sr. **WILLIAN FERREIRA DA SILVA**, CPF Nº 054.017.153-07, conforme a **LEI MUNICIPAL Nº 324/2017**, de 24 de Maio de 2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data do ato.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 06 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:0C2093EF

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** os candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. Os convocados deverão se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Chaval/CE, localizada na Rua José Pórfiri0, 506, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 06 de Abril de 2021.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
Secretário Municipal da Saúde

FISIOTERAPEUTA

1- ALDERY ÂNGELO MAGALHÃES NETO
2 - TAMARA DE BRITO DA SILVA SANTOS
3 - FRANCISCO EDANIOS DO NASCIMENTO BELCHIOR
4 - EVAIANE DOS SANTOS VIEIRA

ENFERMEIRO

1 - NEIVIANE DUARTE COSTA
2 - ANTÔNIO EDSON MELO DA ROCHA
3 - FRANCISCO RODRIGO CARDOZO COSTA
4 - THAYMARA MAGALHÃES MACIEL
5 - CAMILA MOTA DOS SANTOS
6 - DÉBORA ARAÚJO DE SOUZA

AUXILIAR DE FARMÁCIA

1 - MARIA JULIANNE SANTOS LIMA
2 - FRANCISCA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO SILVA
3 - EDINEIDE FERREIRA CARVALHO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

1 - ALICE PEREIRA DOS SANTOS
2 - GLENDA RODRIGUES COSTA
3 - FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA CAVALCANTE
4 - SIMONE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
5 - MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA SILVA ARAÚJO
6 - MARIA DA PAZ MELO DOS SANTOS SILVA
7 - EVALDO ALVES VERAS

FARMACÊUTICO

1 - MARIA JOSÉ DE CARVALHO NETA
2 - EDILENE BRITO BEZERRA

MÉDICO

1 - ALMIR ÂNGELO MAGALHÃES NETO
2 - REBECA QUEIROZ DE CASTRO
3 - JOÃO GUSTAVO PORTO TORRES

PSICÓLOGO

1 - ANA CLÁUDIA TEIXEIRA SILVA

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (ELÉTRICA)

1 - JOSÉ LUCAS DE SOUSA ARAÚJO

ASSISTENTE SOCIAL

1 - GENILSON SIMÃO DOS SANTOS
2 - ERIKA LIRA DA SILVA CARVALHO

NUTRICIONISTA

1 - WANA CRIS LIMA DA SILVA

DENTISTA

1 - DEBORAH BRENDA LIMA ARAÚJO
2 - LORENA FERREIRA RABELO
3 - RAIMUNDO NONATO ARAÚJO MELO
4 - TIAGO CHAGALL MENDES ROCHA
5 - HÉLIO OLIVEIRA FONTENELE
6 - TENNESSEE FELIPE COSTA FREITAS

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO (HIDRÁULICA)

1 - FRANCISCO PEREIRA FONTENELE

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

1 - ANDREZA ALMEIDA SANTOS
2 - VANESSA FERREIRA DA SILVA
3 - ERIKA SLVA TEIXEIRA
4 - CLEIDIANA DA CRUZ ARAÚJO
5 - VALDELUCIA DA CRUZ ARAÚJO
6 - ALCIONE LIMA DA CRUZ

AGENTE DE ENDEMIAS

1 - DANIEL PEREIRA DE LIMA
2 - FRANCISCO RAIMUNDO OLIVEIRA FIEL
3 - WILTON CESAR GOMES DOS SANTOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1 - MÁRCIO ROCHA SANTOS
2 - MANOEL ROMAM ARAÚJO GOMES
3 - ANTÔNIO WELLIGTON SOTERO DA SILVA
4 - JUVERLÂNCIA COSTA SILVA
5 - JOÃO DE BRITO MENEZES JÚNIOR
6 - GERSILENE CUNHA DOS SANTOS SOUZA
7 - CLAUDINEI SAMPAIO DA MOTA
8 - CILAS ANDRADE FELIX
9 - JOZIMAR PEREIRA DA SILVA
10 - ERLÂNDIA FRANCISCA DE BRITO
11 - CARLOS DANIEL VERAS DOS SANTOS

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:B8218918

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 448/2021 (Lei da Contratação Temporária), com base no item 7.1 do Edital nº 01/2021, **CONVOCAR** o candidato aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para prover os cargos existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chaval/Ce. O convocado deverá se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social de Chaval/CE, localizada na Rua José Romão Rios, S/N, Bairro Centro, em até 48 horas úteis, portando cópias autenticadas ou cópias junto com os originais dos seguintes documentos:

Cédula de identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência (caso não tenha em seu nome, uma certidão do titular da residência comprovando que mora na mesma);
Comprovante de escolaridade;
Registro no conselho (nível superior).

Chaval/Ce, 06 de Abril de 2021.

ELINEUDO SOTERO TELLES
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PSICÓLOGO

1 - LAYS MAGALHÃES DE FREITAS

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:464E71D0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DO – CE - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – EXTRATO UNIFICADO DE CONTRATOS:

Pregão Eletrônico nº. PE 003/2021 – SESA, Contratante: Prefeitura Municipal de Ereré, CNPJ 12.465.068/0001-25, Através da Secretaria da Saúde Objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL,** junto a Secretaria de Saúde do município de Ereré**.** Contratadas: **JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.794.018/0001-30**, com o valor global do Contrato R$ 848.807,80 (oitocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e oitenta centavos), **MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 13.576.534/0001-02**, com o valor global do Contrato R$ 41.149,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais), **Dotações Orçamentárias**: **10 301 1009 2.035 0000** – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA; **Elemento de Despesa**: **3.3.90.39.99** – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO. **Vigência do Contrato**: 09 meses, **Data da Assinatura**: 30/03/ 2021. **Signatários:** JACINTA PESSOA GOMES - SECRETÁRIA DE SAÚDE, (contratantes), JOSÉ MARDILSON BEZERRA DE MORAES – SÓCIO ADMINISTRADOR / CPF: 330.298.303-49; THIAGO MARCO BARROS MAIA – SÓCIO ADMINISTRADOR / CPF: 017.792.713-58. (Contratados).

ANTÔNIO FREIRE BESSA
Presidente da CPL/PME

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:8A1D41AD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

PORTARIA Nº. 04050421/2021.

Ementa: COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR - O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – **FUNDEB, Lei nº. 1.181/2007 de 27 de fevereiro de 2007, alterada pela a Lei 1.261/2009 de 12 de maio de 2009 e Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020.**

I - Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente:

TITULAR: Francisco Pereira Silva**,** brasileiro, solteiro, servidor público Municipal, professor, portador de C.I. RG. Nº. 96029244662, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF nº. 716.398.963-68.
SUPLENTE: Francisca Gabriela Pereira da Silva Ferreira**,** brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20090332762, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 757.371.323-15.
TITULAR: Naires Rodrigues Felizardo Ferreira**,** brasileira, casada, servidora pública Municipal, professora, portadora de C.I. RG. Nº. 96029520090, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF nº. 009.303.363-05.
SUPLENTE: Daniella Dalgisa de Alencar**,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20076731680, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 751.343.573-15.

II - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Sebastiana Lidevanha de Melo Barroso, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2000029263299, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 000.724.343-09.
SUPLENTE: Patricia Guedes de Alencar Silva, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2003034070996, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 014.829.463-43.
TITULAR: Carmem Lucia Rosendo de Oliveira Lima, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 95029152301, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 788.153.633-00.
SUPLENTE: Antonia Regina Targino, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 2004029039570, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 041.115.283-17.

III - Representantes de Organizações da Sociedade Civil:
TITULAR: João Francelino Mendes Junior, brasileiro, casado, estudante, portador da C.I. RG nº. 2002015030455, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 012.126.393-24.
SUPLENTE: Elis Vitória Calixto Guedes, brasileira, solteira, estudante, portadora da C.I. RG nº. 20077185794, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 605.545.113-12.
TITULAR: Roberto Rodrigues da Silva Junior, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 176748289, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 326.595.203-72.
SUPLENTE: Valdenice Rodrigues da Silva Junior, brasileira, casada, portadora da C.I. RG nº. 96029243488, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 837.396.883-00.

IV - Representantes dos Estudantes de Escolas Educação Básica Pública – Escolas de Ensino Médio:
TITULAR: Mauricio Menezes Ferreira, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I. RG nº. 20151926993, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 081.746.023-20.
SUPLENTE: Cicera Samara Fernandes Sousa, brasileira, solteira, estudante, portadora da C.I. RG nº. 20089776695, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 092.299.343-21.

V - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Francisca Pereira Amorim, brasileira, solteira, professora, portadora da C.I. RG nº. 221896492, expedida pela SSP-CE, e inscrita no CPF sob o nº. 743.110.933-49.
SUPLENTE: Benedito Gonçalves da Silveira, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. RG nº. 94198685, expedido pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 312.979.193-00.

VI - Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:
TITULAR: Antonio Fernandes, brasileiro, casado, professor, portador da C.I. RG nº. 221896492, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 743.110.933-49.
SUPLENTE: Nara Nubia Rufino de Sousa Pereira, brasileira, casada, professora, portadora da C.I. RG nº. 20071811995, expedida pela SSP-CE e inscrito no CPF sob o nº. 456.851.343-04.

vII - Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

TITULAR: Ana Paula Carlos de Sousa Marcelino**,** brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora de C.I. RG. Nº. 2000029191280, expedida pela SSPDS-CE, inscrita no CPF nº. 012.267.163-50.
SUPLENTE: Keylla Primo Mendes, brasileira, viúva, servidora pública municipal, portadora da C.I. RG nº. 20071008467, expedida pela SSP-CE inscrita no CPF nº. 049.029.133-30.

VII - Representantes do Conselho Tutelar:

TITULAR: Ricardo Pereira Bernardo, brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, portador da C.I. RG nº. 2001097127891, expedido pela SSP-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 036.341.273-50.
SUPLENTE: Vitor Hugo Calixto Alves, brasileiro, solteiro, conselheiro tutelar, portador da C.I. RG nº. 2008098091146, expedido pela SSPDS-CE, e inscrito no CPF sob o nº. 049.029.133-30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva
Código Identificador:4673875F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATOS N° 0401.01/2021 - SMAG, N° 0401.02/2021 – GAB, N° 0401.03/2021 – SMDU, N° 0401.04/2021 – SMAP, N° 0401.05/2021 - SMTC, N° 0401.06/2021 – SMMA, N° 0401.07/2021 - SMAS, N° 0401.08/2021 – SME, N° 0401.09/2021 – SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATOS N° 0401.01/2021 - SMAG, N° 0401.02/2021 – GAB, N° 0401.03/2021 – SMDU, N° 0401.04/2021 – SMAP, N° 0401.05/2021 - SMTC, N° 0401.06/2021 – SMMA, N° 0401.07/2021 - SMAS, N° 0401.08/2021 – SME, N° 0401.09/2021 – SMS – (ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR) 5º ADITIVO CONTRATUAL - referente a **PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 0212.01/2020 - PMF. **PARTES:** Município de Fortim, através das Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; Gabinete do Prefeito; Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Secretaria de Agricultura e Pesca; Secretaria de Turismo e Cultura; Secretaria de Meio Ambiente; Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Secretaria de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Secretaria de Saúde; **OBJETO:** Aquisição de combustíveis destinados atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Fortim – CE**; CONTRATADO**:J. I. M. Comercio de Petróleo LTDA - Filial**; DATA DO ADITIVO:** 16 de Março de 2021; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n 2 8.666; **ORDENADORES DE DESPESAS:** José Lima da Silva Júnior - Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; William Costa Lima - Chefe de Gabinete; Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano; Tiago Gurgel de Moura - Secretário de Agricultura e Pesca; Flávio Marcelo Barbosa Pinto - Secretária de Turismo e Cultura; Francisca Idelnizi Sousa dos Santos - Secretária de Meio Ambiente; Telma Cesário de Araújo - Secretária de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer; Maria Aldizia Rodrigues de Araújo - Secretária de Saúde.

Fortim/CE, 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:98E482B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 1803.01/2021 - SMAG

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO CONTRATO N° 1803.01/2021 - SMAG - referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 1703.01/2021 - SMAG; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças; **OBJETO:** Contratação de serviços para elaboração e confecção da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais, ano calendário 2020, dos Servidores do Município de Fortim/CE, junto a Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças. **CONTRATADO**:V R da Rocha Freitas Contabilidade – ME; **VALOR GLOBAL:** R$ 9.000,00 (Nove mil reais); **VIGÊNCIA:** Até 17 (Dezessete) de Maio de 2021.

Fortim/CE, 06 de Abril de 2021.

Assina Pela Contratante:
JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:75E221E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2021, DE 27 DE MARÇO DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO ATÉ O DIA 04 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, das atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 793/2021 de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.005, de 27 de março de 2021, o qual prorroga o isolamento social rígido em todos os Municípios do Estado do Ceará, como medida necessária para enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 824/2021, de 27 de março de 2021, em seu art. 1º.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 04 de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim todas as disposições da Portaria de nº 004/2021, de 06 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 27 de março de 2021.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:1742B6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTIM**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 793/2021, de 04 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.021, de 04 de abril de 2021, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual de nº 34.005, de 27 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 827/2021, de 04 de abril de 2021, o qual prorroga, no âmbito do Município de Fortim, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 11 de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fortim todas as disposições da Portaria de nº 004/2021, de 06 de março de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 05 de Abril de 2021.

MARIA ALDIZIA RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:B06AA319

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 06/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O REGIME ESPECIAL DE TRABALHO DEFINIDO NA PORTARIA DE Nº 01/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021, ATÉ O DIA 11 DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DO MUNICÍPIO DE FORTIM.

O **SECRETÁRIO DE TURISMO,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal de nº 786/2021, de 04 de janeiro de 2021, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 34.021, de 04 de abril de 2021, o qual prorroga o isolamento social no Estado do Ceará, nos termos do Decreto Estadual de nº 34.005, de 27 de março de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 827/2021, de 04 de abril de 2021, o qual prorroga, no âmbito do Município de Fortim, as medidas restritivas de enfrentamento à COVID-19, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogadas até 11 de abril de 2021 todas as disposições da Portaria de nº 01/2021, de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 05 de abril de 2021.

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5BD0220C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.01-DL - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Frecheirinha/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **CONTRATADO:** FISIOFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. **VALOR GLOBAL**: R$ 38.592,20 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhora Ordenadora de Despesas.

Frecheirinha/CE, 06 de abril de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B3376D7B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.06.01 – ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.01. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SAÚDE. **CONTRATADA(O):** FISIOFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA, MÉDICO HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA NO COMBATE E ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 38.592,20 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** 1101.10.302.0181.2.094, elemento de despesa nº 33.90.30.00 e 44.90.52.00. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2021.

MARIA DO SOCORRO MENDES MATOS
Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:18D88019

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.04.06.02-DL -O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Frecheirinha/CE, em cumprimento à ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO (SWAB NASAL) COM ANTIGENO, PARA A UTILIZAÇÃO NA COLETA DE FORMA PRECOCE DOS PACIENTES SINTOMÁTICOS E DE SEUS CONTATOS PARA DIAGNÓSTICOS DA COVID-19, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.**CONTRATADO:** G A P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**VALOR GLOBAL**: R$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais).**FUNDAMENTO LEGAL**: Inciso IV, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhora Ordenadora de Despesas.

Frecheirinha/CE, 06 de abril de 2021.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:0EDC2E8A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
DECRETO Nº 034/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO o falecimento dos irmãos Ex Vereador Nilo Augustinho e Francisco Augustinho Donato, ocorrido no dia 02 e 03 abril do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade groairense no decorrer de sua vida como Ex Vereador e Cidadão e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade groairense e em toda a região;

CONSIDERANDO a consternação geral da comunidade groairense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável e de ilibado caráter;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Groaíras, em sinal pelo profundo pesar pelos falecimentos dos irmãos, Ex Vereador Nilo Augustinho e Francisco Augustinho Donato, que em vida prestou inestimáveis serviços ao povo groairense, seja como vereador e/ou como cidadão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada uma cópia do presente ato à família enlutada.

Art. 3º. Este Decreto tem seus efeitos retroativo ao dia 03 de abril de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, ao 07 (sete) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2589CB81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PORTARIA Nº 307/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, § V e IX da Constituição do Município de Groaíras, proclamada em 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 07 de abril de 2021, para transportar a paciente Camila Freire de Albuquerque para o Instituto do Câncer do Ceará – ICC, no município de Fortaleza–CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, em 06 de abril de 2021.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:2660BB0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
TERMO DE RATIFICAÇÃO TP N° 003/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta da Decisão da Comissão Permanente de Licitação frente ao Recurso interposto pela empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia, resolve RATIFICAR os atos da Comissão Permanente de Licitação e manter a empresa Danielli Gondim Campelo Sociedade Individual de Advocacia INABILITADA no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2021.

A continuação do Processo, com a abertura e julgamento da Proposta de Preços acontecerá no dia 08/04/2021 às 09hs00min.

Icapuí - CE., 06 de abril de 2021.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Neemias Freitas Braga
Código Identificador:7DA5FC16

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TP Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – JULGAMENTO DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA. A CPL torna público o resultado de julgamento de ***propostas*** da Tomada de Preços acima numerada. ***PROPOSTAS CLASSIFICADAS:*** WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; START CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES e ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP. ***EMPRESA VENCEDORA***: START CONSTRUÇÕES E LOCAÇOES. As demais propostas participantes foram desclassificadas, conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal. Os autos do processo encontram-se no setor de Licitação.

Iguatu. Em, 06 de abril de 2021

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:184DCB51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 25, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA INTENSIFICAR O ENFRENTAMENTO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, com fundamento no artigo 1º, § 3, no artigo 11, incisos I, IX e XIII, no artigo 12, incisos I e II, todos da Lei Orgânica do Município de Iguatu.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a situação excepcional que estamos enfrentando, a qual exige das autoridades públicas ações mais restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da COVID-19, preservando a saúde da população, sobretudo das pessoas mais vulneráveis à contaminação;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o poder público vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelos Comitês Estadual e Municipal de Enfrentamento à COVID-19;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado do Ceará e no município de Iguatu ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO ser a vida do cidadão o direito fundamental de maior expressão constitucional, sendo obrigação do Poder Público, em situações excepcionais, agir com seu poder de polícia para a proteção desse importante direito, adotando todas as ações necessárias, por mais que, para tanto, restrições a outros direitos se imponham;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento e o uso de máscaras constituem as mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus;

CONSIDERANDO que para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo Coronavírus a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito estadual e municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social;

CONSIDERANDO que, diante desse cenário, se faz necessário, por dever de precaução, o estabelecimento de medidas de controle mais efetivas para evitar o aumento exponencial do número de casos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº º 34.021, de 04 de abril de 2021, prorroga o isolamento social rígido em todos os municípios do Estado do Ceará tratado no Decreto nº 34.005, de 27 de março de 2021, nos termos do Decreto nº 33.965, de 04 de março de 2021, e que os municípios não poderão adotar medidas menos restritivas ou liberar o funcionamento de atividades de forma diferente do estabelecido nos referidos decretos;

CONSIDERANDO a decisão liminar do Supremo Tribunal Federal proferida na ADPF nº 701 - MG, em 03/04/2021, para determinar que os Estados, Distrito Federal e Municípios se abstenham de editar ou de exigir o cumprimento de decretos ou atos administrativos locais que proíbam completamente a realização de celebrações religiosas presenciais, por motivos ligados à prevenção da Covid19;

DECRETA:

Art. 1º Como medida necessária para enfrentamento da pandemia da COVID-19 (coronavírus), fica prorrogado até 11 de abril de 2021, em todo município de Iguatu, a política de isolamento social rígido instituída no Decreto nº 19, de 12 de março de 2021, consistente na restrição ao desempenho de atividades econômicas e comportamentais, bem como no controle da circulação de pessoas e veículos nos espaços e vias públicas, objetivando reduzir a velocidade de propagação da doença, conforme determina o Decreto Estadual nº 34.021, de 04 de abril de 2021.

Art. 2º Para fins da política de isolamento social rígido a que se refere o art. 1° deste Decreto, serão adotadas, excepcional e temporariamente, de observância obrigatória de todos, as medidas previstas no Decreto nº 19, de 12 de março de 2021, sem prejuízo das constantes no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, com alterações posteriores e devidas adequações a realidade do município de Iguatu.

Art. 3º Enquanto perdurarem os efeitos da decisão liminar proferida pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 701 – MG, fica autorizada a realização de celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões de quaisquer credos e religiões, em templos, igrejas e demais instituições religiosas, desde que sejam aplicados os seguintes protocolos sanitários de prevenção:

I - limitação de presença, com no máximo 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade;
II - distanciamento físico, com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos;
III - observância de que o espaço seja arejado, com janelas e portas abertas, sempre que possível;
IV - obrigatoriedade quanto ao uso contínuo de máscaras, disponibilização de álcool em gel nas entradas dos templos e aferição de temperatura;

Parágrafo único. Não obstante o disposto no "caput", deste artigo, recomenda-se às instituições religiosas que continuem realizando apenas o atendimento presencial individual, para fins de assistência a fiéis, com celebrações de forma virtual, com a presença apenas da equipe necessária para transmissão, sem público no local.

Art. 4º Ficam prorrogas até 11 de abril de 2021, as determinações constantes no Decreto nº 18, de 11 de março de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de abril de 2021.

EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D876EE9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA**, com sede à R. Maria Mafiza Lobo de Mesquita, nº 75, Wagner Andrade, Santa Quitéria-CE, CEP 62.280-000., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.997.118/0001-88, neste ato, representado pelo Sr. Leonardo Rodrigues da Silva, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: Processo administrativo de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.11.09.01/PMI-SEINFRA**, regulamentado pela Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada.
Objeto: Construção da Orla do Balneário do distrito de Alencar, Município de Iguatu/CE.
Valor contratado: R$ 1.599.624,62 (um milhão quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta de preço apresentada.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da sua assinatura pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**
Data da Assinatura: 31 de março de 2021.
Signatário: JOCELIO DE ARAUJO VIANA (Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos). **Dotação Orçamentária:** nº **1301.15.451.0057.1.0.54**, elemento de despesas nº 4.4.90.51.00(OBRAS E INSTALAÇÕES),

Iguatu-Ce, **31 de março de 2021.**

JOCÉLIO DE ARAÚJO VIANA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:39D0CC5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO - ME - CNPJ SOB O Nº.

02.208.789/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EC1BF2EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO - ME - CNPJ SOB O Nº. 02.208.789/0001-04. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PAISAGISMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.750,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.110** E 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / ANA NEUDSA GURGEL QUEIROZ MORENO – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:03C590EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ML TEIXEIRA EIRELI - EPP **CNPJ SOB O Nº**. 20.050.438/1000-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE - 012/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEMÓRIAS RAM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE. **VALOR TOTAL** R$ 9.090,00 (NOVE MIL E NOVENTA REAIS). **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / MALVINO LUCAS TEIXEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:C67F1B73

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ML TEIXEIRA EIRELI-EPP - CNPJ SOB O Nº. 20.050.438/1000-91. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-012/2020-SAAE-SRP. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIAS RAM, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. **VALOR TOTAL:** R$ 9.090,00 (NOVE MIL E NOVENTA REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.111** E 3.3.90**.30.00**. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31/12/2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM – (SUPERINTENDENTE) / MALVINO LUCAS TEIXEIRA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 05/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:1BABD849

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ARIANY R DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 21.939.902/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE IGUATU-CE. **VALOR TOTAL:** R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:088F54D6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – EXTRATO DE CONTRATO. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45. **CONTRATADA**: ARIANY R DA SILVA - ME - CNPJ SOB O Nº. 21.939.902/0001-68. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO SAAE DE

IGUATU-CE. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 17.220,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS). **DA DOTAÇÃO E RECURSOS**: 1501.17.512.0016**.2.111** E 3.3.90.39.00. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2021. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ALDEMIR ALVES AMORIM - (SUPERINTENDENTE) / ARIANY ROCHA DA SILVA – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 06/04/2021.

Publicado por:
Alisson Araujo de Carvalho Holanda
Código Identificador:A99C51A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINTE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 2021.03.29.02**, do tipo Menor Preço (Por Lote), para a **Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área contábil para atender a demanda das unidades executoras do PDDE e das Associações Comunitárias, de responsabilidade das Secretarias da Educação e Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba/CE,** com abertura para o dia **20 de abril de 2021, às 09h00min**, na Sala de CERTAME, à Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro. (Por trás da Igreja Matriz).

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C7430601

GABINTE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.23.01

A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através das Secretarias Diversas, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.23.01, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para prestar serviços de locação de veículos destinados as diversas secretarias do município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL dar-se-á a partir das 17h00min do dia 07/04/2021 até às 17h00min do dia 20/04/2021. Data de Abertura das Propostas: 23/04/2021 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso.

Irauçuba/CE, 06/04/2021.

JAYSON MOTA AZEVEDO MESQUITA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C525D471

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.04.06.01-SDR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.03.31.01

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar serviços de salva-guarda de responsabilidade da Secretaria do Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Irauçuba - CE. **Contratado: JOSÉ OSTÉLIO RODRIGUES LIMA**, inscrito no CPF de nº 688.487.653-00**,** com o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), com o **valor Global de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, referente ao Contrato de Nº 2021.04.06.01 – SDR. **Data de Assinatura do Contrato**: 06 de abril de 2021. **Vigência do Contrato**: até **31 de dezembro de 2021**, contados a partir de sua assinatura. **Contratante:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTORURAL. **Assina pela Contratante:** Fernando Fernandes Vasconcelos. **Dotação Orçamentária de** nº 2501 20 122 0002 2.094, **com recursos:** Fonte (1001000000) Próprio. **Elemento de Despesas e Subelemento** nº 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.35.

Irauçuba/CE, 06 de abril de 2021.

FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS
Secretário de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A014C91

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2021.03.03.01- SESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.03.01.03

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de instalação física da rede de dados dos computadores e periféricos (roteadores, impressoras e outros), no novo prédio da Secretaria da Saúde, incluindo configuração de rede no nível de segurança por grupo de usuários e suas permissões de uso na rede de dados, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. Contratado: M B DE OLIVEIRA VENDAS, LOCAÇÃO E INFORMÁTICA – ME, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Contrato de nº 2021.03.03.01 – SESA. Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2021. Vigência do Contrato: Por 90 (noventa) dias, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria da Saúde. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária: 0506 10 122 0002 2.008 – Secretaria de Saúde, Próprio (Fonte 1211000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.40.00/3.3.90.40.99.

Irauçuba/CE, 03 de março de 2021

HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO
Secretária da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA0CA952

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.04-002/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2021

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.04-002/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2021. OBJETO: Contratação de empresa visando ao fornecimento de serviços de comunicação multimídia – SCM, através de fibra óptica com largura de banda de 200Mbps e disponibilização de ONU e roteadores para distribuição de sinal wireless para rede da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: BIT INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº

05.726.894/0001-15, valor total R$ 6.000,00 (seis mil reais). Declaração de Dispensa em 12/01/2021, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 12/01/2021, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 12/01/2021.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:FE11AE4D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.18-001/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2021-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.18-001/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2021-SL. OBJETO: Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento, controle de site, para atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaiçaba, Estado do Ceará. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: A AMARO F DA SILVA, CNPJ nº 14.769.245/0001-92, valor total R$ 7.710,00 (sete mil, setecentos e dez reais). Declaração de Dispensa em 26/02/2021, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 26/02/2021, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 26/02/2021.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B95021C7

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.03-001/2021
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2021-SL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03.03-001/2021. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2021-SL. OBJETO: Aquisição de material permanentes/informática, para suprir as necessidades junto à Câmara Municipal de Itaiçaba. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93. VENCEDOR: EMANUEL RIBEIRO DOS SANTOS 05647508324, CNPJ nº 35.795.573/0001-33, valor total R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais). Declaração de Dispensa em 12/03/2021, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 12/03/2021, por Antoniel Max Silva Holanda, Presidente da Câmara Municipal. Itaiçaba, Estado do Ceará, em 12/03/2021.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:552ECB0A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA SE-DL001/21

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL001/21. A Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de ITAIÇABA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO**: SERVIÇO DE REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDROSSANITÁRIAS, PINTURA DAS ESQUADRIAS DE MADEIRA, RETELHAMENTO E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. **EMPRESA:** L F CONSTRUCOES LTDA. **VALOR GLOBAL:** *R$ 32.001,61 (trinta e dois mil, um real e sessenta e um centavos).* **FUNDAMENTO LEGAL**: inciso I, do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. Ordenadora de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. ITAIÇABA/CE, 06 DE ABRIL DE 2021. MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO – SECRETÁRIA.

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:FD93722B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL SEDUC

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: *LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "MUNCK" PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS: *As partes desistem expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.*

SÃO AS PARTES:
DISTRATANTE: MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO

DISTRATADO: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ITAIÇABA/CE, 01 DE MARÇO DE 2021.

MARIA DO SOCORRO SILVA ROGÉRIO
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:FE30824F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO "MUNCK" PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DOS RECURSOS: *As partes desistem expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "e" da Lei 8.666/93.*

SÃO AS PARTES:

DISTRATANTE: JOÃOZINHO BARROS BEZERRA

DISTRATADO: DUVALE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

ITAIÇABA/CE, 01 DE MARÇO DE 2021.

JOÃOZINHO BARROS BEZERRA
Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Joéliton Oliveira Fulgêncio
Código Identificador:420F4667

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO N°20210641

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210641

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 27.389,00 (vinte e sete mil, trezentos e oitenta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 24.891,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.462,00, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 36,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:81C97827

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021032401 CMJ. CONTRATO Nº 20219012.

EXTRATO DE CONTRATO

Licitação Dispensável Nº 2021032401 CMJ.

Contrato Nº 20219012.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado WLYSSES NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA 06421620345.

Objeto: Prestação de serviços técnicos na área de informática visando a instalação de programas, driver's e impressoras e configuração geral da rede da Câmara Municipal de Jaguaretama.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.40.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 300,00 (trezentos reais).

Vigência Contratual: até 30 de Abril de 2021

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e WLYSSES NONATO DE OLIVEIRA DA SILVA pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 29 de Março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:83805AAF

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 2021032201 CMJ. - CONTRATO Nº 20219011.

Extrato de Contrato

Licitação Dispensável Nº 2021032201 CMJ.

Contrato Nº 20219011.

Partes: Câmara Municipal de JAGUARETAMA e do lado G.A.F. CHACON FOTO E IMAGEM.

Objeto: Prestação de serviços de confecção de quadro do presidente, Biênio 2021-2022, da Câmara Municipal de Jaguaretama.

Dotação Orçamentária: nº. 0101.01.031.0101.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, com recursos próprios.

Valor Total do Contrato: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Vigência Contratual: até 31 de maio de 2021

Signatários: JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA, assina pela Câmara Municipal de JAGUARETAMA e GLAUCO ANTONIO FRANKLIN CHACON pela CONTRATADA.

Data de Assinatura do Contrato: 23 de Março de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:55DB0CA9

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO N°20210653

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210653

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 4.064,55 (quatro mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 2.510,55, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 1.554,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:77383D19

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EMPREENDEDORISMO E APOIO COMUNITÁRIO
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170832

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170832 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E APOIO COMUNITÁRIO.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

O VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO R$ 54.800,00 (cinqüenta quatro e oitocentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53

ASSINA PELO CONTRATANTE: WELLINGTON BRITO JERONIMO, portador do CPF sob o nº. 020.377.923-10

DATA DA ASSINATURA: *22 de Dezembro de 2020*

Jaguaretama – Ceará, 22 de Dezembro de 2020

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Apoio Comunitário Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9187A544

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210313

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210313

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 45.721,75 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0303.041220401.2.010 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 45.721,75

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretária de Finanças e Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C500FC8A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210528

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210528

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2,30

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:55EE1DF5

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210529

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210529

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.449,60 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.449,60

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D7A6DCA3

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210530

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210530

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 616,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2F4E69DA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210531

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210531

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.135,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2A01CB91

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210532

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210532

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.351,88 (cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos ,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.351,88

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8BF7EC74

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210533

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210533

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 168,40 (cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 168,40

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C8167553

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210534

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210534

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.231,80 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 2.231,80

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B86E85F8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210535

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021031501-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM LAVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS EM VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.460,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:46F53323

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210535

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210535

ORIGEM.....: SEM LICITAÇÃO Nº 2021031501-SEIN

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R P OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM LAVANTAMENTOS PLANIALTIMETRICOS EM VIAS PÚBLICAS E DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS COM DESENHOS TÉCNICOS PARA DIVERSAS FINALIDADES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.460,00 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 17.460,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Públicos

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:95F17C51

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210536

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210536

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 3.160,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D18C9ADF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210537

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210537

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 21.784,20 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 21.784,20

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:1AE45934

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210538

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210538

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 64.450,70 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 63.842,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 608,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:CC55E4EA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210539

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210539

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 355.341,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 355.341,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:53002548

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210540

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210540

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 23.855,10 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 13.217,70, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 10.637,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:379BF3BC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210541

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210541

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 75.836,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 75.836,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:F702DAFC

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210542

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210542

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: SECRET DE INFRAET.URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 80.434,00 (oitenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 79.866,00, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 568,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Secret de Infraet.urbanismo e Serviços Públicos
JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BA7F3381

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210640

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210640

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO SILVA BEZERRA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.918,20 (treze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13.138,70, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 770,30, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 9,20

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B8335703

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210642

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210642

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 20.982,60 (vinte mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 11.462,50, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.889,50, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 630,60

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E3D300DF

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210643

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210643

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANCORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.680,40 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 7.596,25, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 8.946,20, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.137,95

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E6922AE4

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210644

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210644

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 008/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: A. JAKSON PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (GRÁFICO) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, EXERCÍCIO 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 211.390,25 (duzentos e onze mil, trezentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103041004.2.030 Manutenção das Ações de Vigilância em Sa úde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 21.231,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 116.043,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 74.116,25

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:A02326BE

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210645

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210645

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: INFOSHOP - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA INFOR. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 17.235,88 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 15.926,58, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.269,30, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 40,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:ACCD2C8A

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210646

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210646

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMEZA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2021.

VALOR TOTAL.....: R$ 29.576,07 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 5.237,19, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 23.795,16, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 543,72

VIGÊNCIA.....: 03 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:74339708

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210647

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210647

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021030501-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO COVID-19 COM ANTÍGENO - SWAB NASAL, NAS AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.800,00 (dez mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 10.800,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Março de 2021 a 05 de Agosto de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D8E23B90

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210648

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210648

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PROHOSPITAL COMERCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 203.588,95 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 117.664,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 44.666,52, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 4.335,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 36.923,43

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B7117E84

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210649

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210649

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAXIMILIANA ASSUNCAO DA SILVA - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 50.605,55 (cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 7.257,50, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 26.095,00, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 16.738,05, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 515,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:BC1602F9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170683

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170683 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

O VALOR TOTAL ADITIVO **R$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais)

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *22 de Dezembro de 2020*

Jaguaretama – Ceará, 22 de Dezembro de 2020

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FF543C55

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210651

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210651

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 389.054,80 (trezentos e oitenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 35.344,10, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 70.146,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 283.564,70

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:232DD5C0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210652

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210652

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CM FORTI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 149.774,92 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 939,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 85.762,73, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 63.073,19

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:76A13381

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210654

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210654

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 303.737,80 (trezentos e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 77.753,00, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 775,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 100.188,50, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 104.788,10, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 20.233,20

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:54ABF3A0

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210655

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210655

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 2021031201-SAUD

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: CENTRO CEARENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COM VALORES DE ACORDO COM A TABELA SUS - SISTEMA SIGTAP PARA ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 73.886,50 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.50, no valor de R$ 73.886,50

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 15 de Março de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:FA62A87B

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210656

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210656

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 28.774,30 (vinte e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 102,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.126,60, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 513,50, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 13.802,20, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 102,70, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 7.126,60

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:24F48F84

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210657

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210657

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: J. IRAN FERNANDES PINHEIRO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 50.057,35 (cinquenta mil, cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 11.456,10, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 23.893,85, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 14.707,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:92DD7CA8

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210658

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210658

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: R.DE O.VITAL CAVALCANTE-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 250.144,45 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 25.736,13, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.962,03, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 170.449,78, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.578,83, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 35.455,65, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 5.962,03

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:6F2FE5E6

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210659

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210659

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.307,00 (treze mil, trezentos e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.684,50, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 6.373,50, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 4.249,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2B8B776F

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210660

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210660

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 5.127,69 (cinco mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 661,93, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 151,44, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 2.743,75, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 757,20, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 661,93, Subelemento 3.3.90.30.42, no valor de R$ 151,44

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:093A45C7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210661

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210661

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.294,20 (dez mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde,

Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.745,10, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 6.804,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 1.745,10

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D463AE00

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210662

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210662

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: IRANILSON AMARAL PINHEIRO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 30.052,00 (trinta mil, cinquenta e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 5.578,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 15.026,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 9.448,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7397CCD7

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
20210663

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210663

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 010/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: GENESIO BEZERRA PEIXOTO - ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS (MAT. DE CONSTRUÇÃO EM GERAL), ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E PROTEÇÃO E SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 122.549,49 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.407,90, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.349,40, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 56.914,19, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.349,40, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 34.179,20, Subelemento 3.3.90.30.26, no valor de R$ 2.349,40

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:7B5372D9

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°20210664

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210664

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 015/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MAX ELETRO E MAG. EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.486,99 (trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.19, no valor de R$ 4.176,00, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 19.938,35, Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 10.188,90, Exercício 2021 Atividade 0606.101221001.2.024 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 183,74

VIGÊNCIA.....: 31 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 31 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:4395C83B

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
4º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20170921

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 4º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20170921 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E JUVENTUDE.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos destinado atender as necessidades da Secretaria dos Esportes e Juventude de Jaguaretama-Ce.

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL DO ADITIVO R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES, portador do CPF sob o nº. 892.425.303-44;

DATA DA ASSINATURA: 22 de Dezembro de 2020

JAGUARETAMA – CEARÁ, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES
Sec. dos Esportes e Juventude
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E1BA9AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20171511

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
O do Fundo de Desenv. do Ensino Básico - Fundeb do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 5º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20171511 resultante do Pregão, na forma Presencial, Nº 2017090502-ADM.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico – Fundeb.

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos diversos junto ao Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB

VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

VALOR DO TOTAL DO PRESENTE ADITIVO R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CONTRATADA (O): M G ALMEIDA DIOGENES - ME inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 41.420.837/0001/77;

ASSINA PELO CONTRATADO: MARCIO GLENE ALMEIDA DIOGENES, portador do CPF sob o nº 442.340.233-53;

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portador do CPF sob o nº. 215.027.223-72;

DATA DA ASSINATURA: *22 de Dezembro de 2020*

Jaguaretama – Ceará, 22 de Dezembro de 2020

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Desenv. do Ensino Básico - FUNDEB
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:2C7B27C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama-CE - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 019/2021-PE, cujo objeto: aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de jaguaretama. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 07/04/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 19/04/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 19/04/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 19/04/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br,

JAGUARETAMA-CE, 06 DE ABRIL DE 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:64D8F99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°20210650

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210650

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 003/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: DISTRIMEDICA COM. DE PROD. MEDICOS E ODONT. LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, LABORATÓRIO, ODONTOLÓGICO E HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA/CE

VALOR TOTAL.....: R$ 288.187,52 (duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0606.103011002.2.026 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 27.309,78, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 26.849,60, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 160.661,00, Exercício 2021 Atividade 0606.103021003.2.028 Manutenção do Atendimento da Atenção Esp ecializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 40.880,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 32.487,14

VIGÊNCIA.....: 15 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Março de 2021

Fundo Municipal de Saúde
FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Contratante

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:05A5F4C4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 012/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOSÉ RENAN MOREIRA**, portador do RG nº 2007667766-9 SSPDS/CE e CPF nº 605.957.663-07, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARLAMENTAR, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:D13BC04C

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 013/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o dispositivo da Lei Municipal nº. 161/2015 de 23 de fevereiro de 2015, e seus anexos;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sra. **LEILIANE DE SOUZA**, portadora do RG nº 20030340665069 SSPDS/CE e CPF nº 028.567.593-19, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Nível AP-I, Padrão CDA-C/V, da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:277361C1

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
PORTARIA Nº 014/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2021 QUE NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas Atribuições Legais e Regimentais vigentes;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e tendo em vista a necessidade de se promover aquisição de Bens e Serviços para o Poder Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR as designações da **COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021,** de acordo com o seguinte:

MEMBRO: JOSÉ NILTON DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 393285-SSP/CE e CPF nº 056.257.693-20, residente e domiciliado na Rua 03 de Janeiro, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: CLAUDIONOR SANTOS COUTO RORIZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 2006034003843-SSP/CE e CPF nº 036.570.333-86, residente e domiciliado na Rua Dr. Jose Vieira, nº 222, Centro, Jardim-CE.

MEMBRO: SANDRA MARIA APARECIDA BARROS, brasileira, servidora pública, portadora do RG nº 71264483 SSP/CE e CPF nº 387.904.593-34, residente e domiciliado na Rua Vanda Luz, 164, Centro, Jardim-CE.

Art. 2º - Fica **DESIGNADO**, de acordo com o Art. 8º da Lei Federal Nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, o primeiro membro mencionado no **Art. 1º** desta portaria e os demais membros como equipe de apoio.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:A8C1A4AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SMD

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 – SMD. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público, que realizará licitação, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTAVEIS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, DE RESPONSABILIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. Abertura: 22 de Abril de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.tce.gov.br/licitações e www.bllcompras.org.br.

Paço da Prefeitura Municipal de Jucás - CE, em 06 de Abril de 2021.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:EDFC02C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (EMPRESAS HABILITADAS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SMIEOU

ESTADO DO CEARÁ. AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS (EMPRESAS HABILITADAS) - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SMIEOU. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público que abertura da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-SMIEOU**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO BAIXIO DOS FERREIRAS NO MUNICÍPIO DE JUCÁS/CE, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANA, será dia 08 de Abril de 2021 às 09:00hs (horário local).

Jucas/Ce., 06 de Abril de 2021.

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:60131215

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2021

PORTARIA NO 503/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015 que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA DO SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA, CPF: 061.446.193-64, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de abril de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:67726FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.504/2021

PORTARIA Nº.504/2021

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra. EGILA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 307.783.953-91, do cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de abril de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:DC012487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 505/2021

PORTARIA Nº 505/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.317 de 04 de maio de 2015;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Sra. JOSEFA JANAYNE DE OLIVEIRA SAMPAIO, CPF: 027.586.123-64, para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DA E.E.F. SULA LEITE TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de abril de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E006138B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 506/2021

PORTARIA NO 506/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CONSELHEIRA TUTELAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.238/2014;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.576/2020;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA WESLA SANTANA DO NASCIMENTO, CPF: 057.649.463-10, para ocupar o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de abril de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9DD71F26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 507/2021

PORTARIA NO 507/2021

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC

CONSIDERANDO o disposto o disposto no Art. 115-VII da Lei Orgânica Municipal de Mauriti;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal NO 1.311/2015, que criou a estrutura administrativa do Município de Mauriti;

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO**, CPF: 006.258.851-63**, para ocupar o cargo de **CHEFE DE ORGANIZAÇÃO E EMISSÃO DE INFORMAÇÕES PATRIMONIAIS, DO CONTROLE INTERNO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI;**

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão por conta da Lei Orçamentária Anual NO1.587/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Mauriti, 1º de abril de 2.021

ISAAC GOMES DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:30EC2A00

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.01.25.01/TP. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados a serem prestados na assessoria junto ao Setor de Compras, no planejamento, elaboração e definição de demandas de bens, produtos e serviços das diversas secretarias do município de Mauriti/CE. Empresa vencedora: **CONECT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI. VALOR GLOBAL**: R$ 147.600,00 (item 1: R$ 42.000,00); (item 2: 39.600,00); (item 3: R$ 36.000,00) e; (item 4: R$ 30.000,00). Homologamos o processo na forma da Lei.

Mauriti/CE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO
Secretário da Fazenda,

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária de Saúde,

GILBERTO JUCA DA SILVA
Secretário de Educação e

CLÁUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:325F818D

SECRETARIA DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, tendo presente o parecer da Procuradoria Geral do Município, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n**o** 8666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, vêm **RATIFICAR** a declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N<u>O</u> 2021.03.10.01/SEFAZ,** para Locação de imóvel localizado na Rua 05, nº 117, Conjunto Martins – Mauriti-Ce, para o funcionamento do Arquivo Geral da Prefeitura Municipal de Mauriti-Ce, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Proprietário: **Rivania Gomes Fernandes**, inscrita no CPF sob o Nº 012.756.123-42.

MAURITI/CE, 06 de Abril de 2021.

***JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO*,**
Ordenador de Despesas da Secretaria da Fazenda.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:D17FCBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.04.06.01/PE. Objeto: **Prestação de Serviços de Hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para unidades hospitalares e laboratórios da Capital (Fortaleza/CE)**. Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 20/04/2021 às 14h00min (horário de Brasília) no sítio www.bllcompras.com. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 06 de abril de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:304C0E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.03.31.01/SMS. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa Oxigênio Cariri Ltda. OBJETO: Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: R$ 72.825,00 (Setenta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais). PRAZO: 31/12/2021.

Mauriti/CE, 31 de março de 2021.

Signatários: ***MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO*** e Andréa Maria da Silva.

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:BB6140EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N.º 2021.03.16.01/PE. A Prefeitura Municipal de Mauriti, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO**para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico nº 2021.03.16.01/PE que tem por objeto a Prestação de Serviços de Hospedagem, alimentação e transporte de pacientes para unidades hospitalares e laboratórios da Capital (Fortaleza/CE), realizado no dia 05/04/2021 às 09h00min, foi**DECLARADO FRACASSADO.** Informações complementares na Comissão de Licitação, sito à Av. Senhor Martins, S/Nº - Bairro Bela Vista.

Mauriti/CE, 05 de Abril de 2021.

JOÃO IGO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislayne Bezerra Sampaio
Código Identificador:8334C03A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mombaça, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, vem emitir a presente declaração de dispensa de Licitação. **CONTRATADO(A):** FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria de Administração **FUNDAMENTO JURÍDICO:** inciso X artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, nº 265, bairro Tejubana, CEP:63.610-000 Mombaça-CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central deste município, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Mombaça – CE. **DO VALOR:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO ELEMENTO DE DESPESA:**

UNID. ORÇ./ PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0501.04.122.0004.2.011	33.90.36.00	Ordinários

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar ao Ilma°. Senhora Secretária de Administração da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

MOMBAÇA – CE, 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3234396E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretária de Administração deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando tudo o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021SEAD-DP - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, especialmente o Parecer da Assessoria Jurídica, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, nº 265, bairro Tejubana, CEP:63.610-000 Mombaça-CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central deste município, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de

Mombaça – CE, determinando que se proceda à publicação do devido extrato em conformidade com a legislação pertinente.

MOMBAÇA – CE, 05 de abril de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C0812D89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042101SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 05042101SEAD. Contrato direto conforme inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de um imóvel urbano, localizado na Avenida Antônio Nonato de Carvalho, nº 265, bairro Tejubana, CEP:63.610-000 Mombaça-CE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Administração do município de Mombaça – CE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0501.04.122.0004.2.011. ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00.RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR DO CONTRATO: O valor total da locação será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), correspondendo ao valor mensal de R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA - Secretária de Administração ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO CUSTÓDIO BRAGA.

Mombaça - CE, 05 de abril de 2021.

MARIA AURINETE DE ALMEIDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7BCC3836

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO SEXTO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 25091401EDUC

PROCESSO DE ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2014EDUC-CP - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: O objeto do presente é a prorrogação do prazo da vigência do contrato inicial, para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula do projeto espaço educativo urbano II, nas localidades de DISTRITO DE VICENTE, no município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme item 03 do edital.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1003.12.361.0030.1.068, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00/4.4.90.51.91, Recursos/ Transferência Direta/ PAC 2/ Ordinários.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais **180 (cento e oitenta)** dias, com início em **04/03/2020** e término em **31/08/2021**.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA - Secretário de Educação.

ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LUCAS LOPES MATIAS FERREIRA COSTA (Sócio Administrador) da empresa **LORISO ENGENHARIA LTDA.**

Mombaça – CE, 02 de março de 2021.

ENNIO ERISON FRAGOSO BRAGA
Secretário de Educação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2883169B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, LANCHES E CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E SECRETARIA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17:00min** do dia **07/04/2021**. Abertura das Propostas: **19/04/2021** às **09:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 06/04/2021.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E6310536

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040186/2021 ATO DE NOMEAÇÃO DA SEERVIDORA EDNELLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. EDNELLICA BENEVIDES CAVALCANTE DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGOGICO - ESCOLA TIPO C/CRECHES, GDS 4, junto a Secretaria de Educação criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 04 de janeiro de 2021.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F96DB302

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL .FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INCISO II, ART. 24 DA LEI N.º 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDES, A SEREM PRESTADOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ANEXO.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: SETOR 7 TECNOLOGIA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.060.706/0001-19. VALOR TOTAL: R$ 17.310,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS).RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DA CONTRATAÇÃO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021.DATA DA ASSINATURA: 05 DE MARÇO DE 2021.PRAZO DE VIGÊNCIA: A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR - CPF Nº 010.292.683-20. ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ WELITON RAULINO DE FREITAS - CPF Nº 026.968.243-04. JOEL FERREIRA /PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA.

Publicado por:
Joel Ferreira
Código Identificador:1BA65D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200464 - IMAMN.ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2020 - IMAMN.**OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, FISCALIZAÇÃO, SANEAMENTO AMBIENTAL COM FOCO EM RESÍDUOS SÓLIDOS, ARBORIZAÇÃO URBANA E APOIO NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PLANOS, PROJETOS E PROGRAMAS EM ACORDO COM AS ÀREAS TEMÁTICAS E NECESSIDADES, A SEREM ESTABELECIDAS PELO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA – IMAMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO, EM ANEXO.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MORADA NOVA - IMAMN. CONTRATADA: A W FLORÊNCIO DA SILVA CONSULTORIA -CNPJ Nº 32.875.939/0001-96. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200464 - IMAMN, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2021, EXTINGUINDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ELSON FELIPE RAULINO.ASSINA PELA CONTRATADA: ANTÔNIO WIGOR FLORÊNCIO DA SILVA.ALINE BRITO NOBRE - PRESIDENTE DA CPL / PMMN.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:B32E9F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021 - SAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-003/2021-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI) COM A FINALIDADE DE SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DAS UNIDADES PÚBLICAS DE ATENDIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUAS, VISANDO A ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL, COM BASE NA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, COMO TAMBÉM CONSIDERANDO OS IMPACTOS DA PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS NO EXERCÍCIO DE 2021 E A NECESSIDADE DE DAR CONTINUIDADE ÁS AÇÕES DE PREVENÇÃO DE TRANSMISSIBILIDADE DA COVID – 19 E A MITIGAÇÃO DE SEUS IMPACTOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MORADA NOVA CEARA, ANO 2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **20.04.2021 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (883422.1381) DAS 08:00 ÀS 11:30 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Jorge Augusto Cardoso do Nascimento
Código Identificador:C6D2A0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0604-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **03 DE MAIO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **ISABEL CRISTINA FREITAS VENANCIO**, matrícula Nº **1390749**, ocupante do cargo efetivo de **MERENDEIRA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 06 de Abril de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:358DB850

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com o que é determinado pelo Art. 11, inciso VII, e Art. 20, inciso XI, da Lei Nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de **03 DE ABRIL DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **TATIANNE GIRÃO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **1314394**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES**

PARTICULARES, por um período de 03 (três) anos, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 01 de Abril de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:ED6CCD8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302-A/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **CARMEN LUCIA BARRETO**, matrícula Nº **1312766**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:7B1F6A2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2302-B/2021 – SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do Art. 25, da Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto Nº 006 de 27 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de **01 DE FEVEREIRO DE 2021**, a pedido da servidora pública municipal **CARMEN LUCIA BARRETO**, matrícula Nº **1318667**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, com lotação na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, por um período de **03 (TRÊS) ANOS**, com amparo legal no Art. 90, da Lei Municipal Nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:949B403C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua Comissão de Licitação, vem convocar para assinatura de contrato no prazo de 10 dias, a empresa A.I.L. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 15.621.138/0001-85, vencedora da **TOMADA DE PREÇO** autuada sob o nº 05.02.2021.01-TP, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA EM ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE.

Nova Olinda, 01 de abril de 2021.

SAMARA PEREIRA DE LUCENA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:54688713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **ANALICA MARIA BANDEIRA FERREIRA DE CALDAS FARIAS,** do cargo de **MÉDICA**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:BB15E347

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 0001/2019 e seu posterior aditivo, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2021 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Altaneira – CE.

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, *até 31 de dezembro de 2021*, a servidora ARLINA ALVES DE SOUZA E SILVA, matrícula 2307, inscrita no CPF sob o nº 873.561.803-59 e RG de nº 97029227863, SSP/CE, professora com carga horária de 100h, para o exercício de suas funções como

professora junto à Secretaria de Educação do Município de Altaneira – CE.

Art. 2º. Caberá ao órgão **CEDENTE** o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:DE5C9A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 574/2009, de 30 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido o servidor público **JOSÉ CARLOS PEREIRA,** do cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 009/2021, pela fundamentação do artigo 32, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:835FDA92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar RAIMUNDA ELISÂNGELA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 484.165.683-91, do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, junto à SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 06 DE ABRIL DE 2021.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:2CC3DA89

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSÉ DE MELO COSTA**, inscrito no CPF: 354.277.605-04, ocupante do cargo de **MOTORISTA D**, duas (02) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais), com o objetivo de conduzir a paciente MARIA DA PENHA BEZERRA, **nos dias 06 e 07 de abril de 2021**, ao Hospital Universitário Walter Cantídio, localizado à Rua Pastor Samuel Munguba, 1290 - Rodolfo Teófilo, Fortaleza - CE, CEP: 60430-372.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 05 DE ABRIL DE 2021.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:1CA652AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO ADITIVO

A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº ST-TP001/20:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO: *REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS RODOLFO FILHO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: *1001.08.244.1301.1.031*;

ELEMENTO DE DESPESA: *44.90.51.00/44.90.51.99*

PRAZO: até 120 (cento e vinte) dias, com vigência a partir de 26 de março de 2021 a 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA – Ordenadora de Despesas.

CONTRATADA: MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO GENARO DOS SANTOS JÚNIOR – Representante Legal.

Nova Russas/CE, 26 de março de 2021.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:6F734E49

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO/ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, Sr. JOSÉ BESERRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a: PAVIMENTACAO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 878358/2018/MCIDADES/CAIXA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2021.01.19.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ N° 72.432.727/0001-59**, foi vencedora com valor global de **R$ 1.295.493,12 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos)**. Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ BESERRA GOMES
Ordenador/Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:4375FEF0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO/ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO do MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, Sr. JOSÉ BESERRA GOMES, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a: PAVIMENTACAO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ORÓS/CE, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 882211/2018/MCIDADES/CAIXA, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, vem, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO N° 2021.01.21.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa: **CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ N° 72.432.727/0001-59**, foi vencedora com valor global de **R$ 1.238.608,85 (um milhão duzentos e trinta e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós/CE, 05 de abril de 2021.

JOSÉ BESERRA GOMES
Ordenador/Secretário de Obras, Transportes e Urbanismo.

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:459502B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021, DE 5 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, COMO MEDIDA NECESSÁRIA PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI/CE, a Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Paramoti e,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.005, de 27 de março de 2021, prorrogou o isolamento social rígido para todos os municípios do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que os números da pandemia em todo Estado ainda inspiram atenção, permanecendo o isolamento social como política pública indispensável no combate à disseminação do vírus;

CONSIDERANDO que, diante da permanência desse cenário delicado e incerto em relação à pandemia, faz-se necessário, como medida de precaução, dispor sobre medidas preventivas de combate à proliferação da COVID-19, no Estado, mediante um controle mais rigoroso do desempenho de atividades econômicas e comportamentais que possam favorecer aglomerações, buscando evitar a sobrecarga da capacidade de atendimento da rede de saúde estadual, pública e privada;

CONSIDERANDO que direito coletivo à saúde pública é dever do Estado, e cabe aos Entes federativos a adoção de medidas de controle, visando retardar possível colapso no Sistema de Saúde Pública; e a responsabilidade da Prefeitura Municipal de resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos disponibilizados pelo Município;

CONSIDERANDO o compromisso da Prefeitura em evitar e não contribuir com qualquer forma de propagação de infecção e transmissão local da doença;
CONSIDERANDO que o Município de Paramoti está na bandeira vermelha e precisa, urgentemente, da participação de toda população paramotiense no controle e combate a disseminação de Covid-19, bem como a necessidade de readaptar o Decreto anterior as atuais circunstâncias;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no julgamento da ADPF nº 701 – MG;

DECRETA:

Art. 1º - A adesão integral no Município de Paramoti ao disposto no Decreto Estadual nº 33.965, de 04 de março de 2021, no que se refere ao controle da disseminação da Covid-19.

Art. 2° - Fica prorrogado, até o dia 11 de abril de 2021, no Município de Paramoti, todas as medidas adotadas no Decreto Municipal nº 010/2021, de 10 de março de 2021, e suas alterações posteriores.
Art. 3º - Em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no julgamento da ADPF nº 701 - MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar, desde que não ultrapasse o limite de máximo 25% (vinte e cinco porcento) da capacidade e, claro, observando os protocolos sanitários de prevenção.
Parágrafo único. Não obstante o disposto no "caput", deste artigo, permanece a recomendação às instituições religiosas para que continuem procedendo a suas celebrações de forma virtual.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, em 5 de abril de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:249F83DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 106 / 2021.

PORTARIA Nº 106 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**GILDÊNIA SANTOS BEZERRA**, do cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 05 de Abril de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:67BEFD5A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
PORTARIA Nº 107 / 2021.

PORTARIA Nº 107 / 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI,no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR,nos termos do Art. 8º da Lei nº 748/19, de 30 de Abril de 2019,**MARIA ROSIANE MOREIRA SILVA**, para o cargo de Diretor de Unidade de Ensino até 100 alunos,**DAS – 13,** da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deste Município.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI,em 06 de Abril de 2021.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:2E5BD437

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/SMI-TP. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia civil para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paramoti/Ce – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supracitada da seguinte forma: Licitantes **INABILITADOS:** S A DA SILVA EIRELI ME, B FREIRE NETO CONSTRUTORA LTDA e RANCOM CONSTRUÇÕES LTDA e Licitantes **HABILITADO:** DIEGO DE BRITO OLIVEIRA ME. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os motivos encontram-se a disposição dos interessados, nos dias úteis, na Prefeitura Municipal, situada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#..

Paramoti-Ce, em 05 de Abril de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:9B54515C

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira deste município torna público que no dia 20 de Abril de 2021 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021/DIV - PP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE**. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta

publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti/Ce, 06 de Abril de 2021.

LEYDE DAYANA FERREIRA BRAGA
Pregoeira.

LEYDE DAYANA FERREIRA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:6AA2C60E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001-2021-SMS-CHP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021/SMS-CHP. A Comissão de Licitação do município de Paramoti, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25 da lei n° 8.666/93, toma público que estará abrindo CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. Os interessados deverão comparecer à sala da Comissão de Licitação, situada na Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, de posse de toda documentação exigida no edital até o dia 20 de Abril de 2021 **às 11:00h.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615 ou no paço municipal.

Paramoti – Ce. 06 de Abril de 2021.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:92568CC7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.04.01.10

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.10, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.998.072/0001-03**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 – 12 361 0028 2.050 - Fonte – 1212000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.002. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cassia Jorge Pereira **– CPF Nº.** 797.572.703-44. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação** – Antônio Avartanhas de Sousa, portador do CPF nº 204.018.413-91.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:BDA170CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.11

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.11, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.998.072/0001-03. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 – 10 301 0029 2.068 – Fonte – 1211000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 105.600,00 (Cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Cecília Pollyanne Vieira Leite - CPF nº 797.572.703-44. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde -** Antônio Avartanhas de Sousa, portador do CPF nº 204.018.413-91.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:CC4924DB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.12

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.12, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.998.072/0001-03**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – 08 122 0030 2.072 – Fonte - 1001000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 69.600,00 (Sessenta e nove mil e seiscentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira - CPF nº 698.645.863-00. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – Antônio Avartanhas de Sousa, portador do CPF nº 204.018.413-91.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:EC7A77FA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.13

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.13, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO AVACON-AVARTANHAS CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.998.072/0001-03**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL E EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL JUNTO**

AO FUNDO GERAL.: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 – 04 122 0001 2.006 – 33903900 - Fonte – 1001000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 124.800,00 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo, portador (a) do CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – Antônio Avartanhas de Sousa, portador do CPF nº 204.018.413-91.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:99B0AB49

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.01, CONTRATANTE: Fundo Geral. **CONTRATADO JOSE LIMA DA SILVA 02095870328 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.782.648/0001-53**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PROFISSIONAIS DE XÉROX, IMPRESSÃO A LASER E SCANNER JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE /CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501 – 04 122 0001 2.006 – 33903900 - Fonte – 1001000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Diego Ferreira Ângelo, portador(a) do CPF nº 020.189.583-80 - Ordenador de Despesas do Fundo Geral – José Lima da Silva, portador do CPF nº 020.958.703-28.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:4A794F9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.02

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.02, CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. **CONTRATADO**: **JOSE LIMA DA SILVA 02095870328 – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.782.648/0001-53. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PROFISSIONAIS DE XÉROX, IMPRESSÃO A LASER E SCANNER JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE /CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1401 – 10 301 0029 2.068 – Fonte – 1211000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Cecília Pollyanne Vieira Leite - CPF nº 797.572.703-44. **Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde -** José Lima da Silva, portador do CPF nº 020.958.703-28.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:5AA4E2E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.03

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.03, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **JOSE LIMA DA SILVA 02095870328 - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 32.782.648/0001-53**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PROFISSIONAIS DE XÉROX, IMPRESSÃO A LASER E SCANNER JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE /CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 – 12 361 0028 2.050 - Fonte – 1111000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cassia Jorge Pereira **– CPF Nº.** 797.572.703-44. **Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação** – José Lima da Silva, portador do CPF nº 020.958.703-28.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:67D4F241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.04, CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADO JOSE LIMA DA SILVA 02095870328 - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.782.648/0001-53**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PROFISSIONAIS DE XÉROX, IMPRESSÃO A LASER E SCANNER JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE /CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1501 – 08 122 0030 2.072 – Fonte - 1001000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.005. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Ana Maria de Queiroz Ferreira - CPF nº 698.645.863-00. Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social – José Lima da Silva, portador do CPF nº 020.958.703-28.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:39667F9D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.05

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - EXTRATO DE CONTRATO N.º 2021.04.01.05, CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **CONTRATADO**: **BRENO MONTEIRO – SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.045.592/0001-82. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DOS REQUERIMENTOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PENAFORTE/CE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301 – 12 361 0028 2.050 - Fonte – 1212000000 **- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.02.004. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93. VALOR: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). PRAZOS**: 01/04/2021 à 01/04/2022. **FORO**: Comarca de PENAFORTE-Ceará. **SIGNATÁRIOS:** Mirtane de Cassia Jorge Pereira **– CPF Nº.** 797.572.703-44. **Ordenadora de Despesas da**

Secretaria de Educação – Francisco Breno da Silva Monteiro, portador do CPF nº 056.733.353-18.

PENAFORTE - Ceará, 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Romana Ângelo Dantas
Código Identificador:795F59C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através do Gabinete do Prefeito, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.30.02/2021, que tem por objeto à contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e – SIC e ouvidoria para atender a LEI Nº 12.527/2011 – Lei de acesso à Informação, bem como a locação de software para gerenciamento de pesquisa de preços, com finalidade de consultar preços praticados no mercado por outros órgãos da Administração Pública, visando o aprimoramento dos serviços do setor de compras, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Pindoretama/CE. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 22/04/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 22/04/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:5C23BC01

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20201103.02. Pregão Eletrônico nº 20200911.01-PERP. Objeto: Contratação dos serviços de melhorias no sistema de Iluminação Pública no Município de Pindoretama nas localidades de Capim de Roça, Sítio Mangueiral e Sítio Correia com fornecimento de mão de obra e materiais tudo conforme MAPP 4768, através da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos do Munícipio de Pindoretama/CE. Contratado: SEVEN TECH EIRELI – ME sob o CNPJ nº 28.057.418/0001-54. Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato: 58 (cinquenta e oito) dias, passando a vigorar de 28/02/2021 até 27/04/2021. Fund. Legal: ART. 57, § 1º, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Assinatura: 26/02/2021.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:F57FF0A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 03.31.01/2021 que será realizado dia 26/04/2021, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de serviços de assessoria técnica de engenharia e arquitetura nas atividades de planejamento, elaboração, detalhamento, correção e/ou revisão de projetos, bem como supervisão e fiscalização de obras, para atender a demanda da administração municipal, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Pindoretama/CE. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Pindoretama, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h00min às 14h00min.

Pindoretama/CE, 06 de abril de 2021.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:259E063A

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Pregão, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 03.30.01/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando as aquisições futuras e eventuais de cestas básicas de alimentos, para atender as necessidades das famílias vulneráveis do Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 20/04/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 20/04/2021 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 – Centro – Pindoretama – Ceará. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h00min as 14h00min. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA
Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura de Pindoretama/CE.

Publicado por:
Josimar Gomes Sousa
Código Identificador:2B7684A3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 382/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Reestrutura o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM do município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA CONSTITUIÇÃO, DOS OBJETIVOS E COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER.

Art. 1° - Reestrutura, no âmbito do município de Piquet Carneiro, o conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM, com a finalidade de promover no âmbito municipal, políticas que visem coibir, reduzir e eliminar a discriminação ou violência contra a mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

Art. 2° - O Conselho comporá a estrutura da Secretária Municipal da Assistência Social, a quem compete oferecer toda estrutura para seu funcionamento.
Art. 3° - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM:
a) formular diretrizes e promover políticas em todos os níveis da administração pública, visando à eliminação das discriminações que atingem a mulher;
b) estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate da condição da mulher piqueense;
c) receber e examinar denúncias relativas à discriminação da mulher e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;
d) manter canais permanentes de relação com o movimento de mulheres, apoiando o desenvolvimento das atividades dos grupos autônomos, sem inferir no conteúdo e orientação de suas atividades;
e) emitir opiniões referentes à elaboração e execução de Programas de Governo, nas questões que atingem a mulher, com vistas a defesa de suas necessidades e de seus direitos;
f) propor ao poder público a criação de serviços de atendimento específico para mulheres em situação de risco de violência;
g) acompanhar e fiscalizar o funcionamento de abrigos de mulheres;
h) sugerir ao Poder Executivo e à Câmara Municipal a elaboração de Projetos de Lei que visem assegurar ou ampliar os direitos da mulher;
i) fiscalizar o cumprimento das leis federais, estaduais e municipais, que atendam aos interesses das mulheres;
j) estabelecer intercâmbios com entidades afins.

Art. 4° - A autonomia do Conselho se exercerá nos limites da legislação em vigor e do compromisso com a democratização das relações sociais.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Artigo 5° - O CMDM é composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:
I. 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:
a) Secretaria Municipal da Assistência Social;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
d) Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
e) Secretaria Municipal da Agricultura Familiar.
II. 05 (cinco) representantes da sociedade civil, representando:
a) Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
b) Paróquia Sagrado Coração de Jesus;
c) Associação de Pais e Amigos do Excepcional;
d) Pastoral da Criança;
e) Associação dos Agentes Comunitários de Saúde.

CAPÍTULO III
DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Art. 6° - A Presidente, Vice-Presidente e Secretária Geral do Conselho serão escolhidas entre seus pares, em eleição direta.
Art. 7° - A função de conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não será remunerada.
Art. 8° - O mandato de conselheiro será de 2 (dois) anos.
Parágrafo Único – Cada conselheiro somente poderá ocupar o mandato por duas gestões ininterruptas.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Art. 9° - As reuniões ordinárias do Conselho terão periodicidade mensal, com calendário anual de reuniões já marcadas antecipadamente, no ato da posse.
Art. 10 - As reuniões serão presididas pela presidente eleita pelo conselho.
Parágrafo único – Na ausência da Presidente, esta será substituída pelo Vice-Presidente ou pela Secretária Geral, sucessivamente.
Art. 11 - As conselheiras terão sempre direito a voz e voto.
Art. 12 - As conselheiras suplentes poderão participar das reuniões com direito a voz.
Art. 13 - A conselheira suplente somente terá direito a voto quando estiver substituindo conselheira efetiva.
Art. 14 - O CMDM poderá se reunir a qualquer época em caráter extraordinário, mediante convocação por escrito:
I - pela presidente do Conselho;
II – por 1/3 das conselheiras efetivas e requerimento dirigido a presidente, especificando os motivos da convocação.
§ 1° - A convocação por escrito, de que trata este artigo, deverá chegar individualmente a cada uma das conselheiras efetivas ou suplentes, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião, que comprovará o seu recebimento.
§ 2° - A reunião extraordinária do Conselho se fará sempre segundo a pauta pura a qual foi convocada e que deverá constar da carta convocatória.
Art. 15 - A conselheira efetiva que faltar a duas reuniões seguidas, sem justificativa por escrito, deverá ser substituída por uma suplente mediante exoneração e convocação por escrito pela presidente.
Parágrafo único – No caso de reincidência, a entidade será eliminada do CMDM por aprovação de 2/3 de seus membros.
Art. 16 - O Conselho deverá ter sempre a pauta de cada reunião discutida e aprovada no início da mesma, e suas deliberações deverão estar de ata lavrada em livro próprio.
Parágrafo único – As atas das reuniões deverão estar sempre à disposição das conselheiras.
Art. 17 - Qualquer membro do conselho poderá elaborar propostas ou fornecer sugestões, devidamente arrazoadas, a ser objeto de apreciação e aprovação por maioria simples de seus pares.
Art. 18 - As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos membros do Conselho ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer quórum.
Art. 19 - As deliberações do Conselho deverão ir a voto, desde que sejam presentes a maioria absoluta dos conselhos.
§ 1° - Na ausência de conselheiros efetivos, assumirá, com direito a voto igual número de suplentes.
§ 2° - Não serão permitidos votos por procuração.
§ 3° - Não será permitida a acumulação de votos, tendo cada conselheiro, direito a voto, individual.
§ 4° - Em caso de empate, cabe ao presidente do Conselho exercer o voto de desempate.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM a elaboração de seu regimento interno.

Art. 21 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 22 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 31 de março de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:34F9A300

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 383/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre o envio de prestações de contas mensais ao Poder Legislativo na forma eletrônica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1° - As prestações de contas mensais do Poder Executivo, incluindo os órgãos da administração direta, indireta e fundos especiais, serão apresentadas ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no Art. 42 da Constituição Estadual do Ceará, através de

arquivo eletrônico, com mídia digitalizada em formato PDF OCR, JPEG ou outro formato definido para documentos textuais.
Art. 2° - Os arquivos conterão a documentação da receita e da despesa dos órgãos referidos no *caput* desta Lei, de forma detalhada e descentralizada, composta das seguintes peças:
I - documentação comprobatória da despesa, contendo: notas de empenho, sub-empenhos, notas de liquidação, notas de pagamentos, notas fiscais, recibos, comprovante de transferência, medições de obra, ART´s, orçamentos, projetos, ordens de compras/serviços, conciliações e extratos bancários.
II - relatórios contábeis gerados a partir de partidas dobradas, compostos de balancetes financeiro/orçamentários da receita e das despesas, relatório da Instrução Normativa n° 04/97 TCM/CE.
Art. 3° - A prestação de contas de que trata a presente Lei, terá os documentos arquivados no Poder Executivo, podendo ser requisitados por órgãos de Controle Interno e Externo.
Art. 4° - Considerando a Lei federal nº 14.063/2020, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas, fica autorizado o prefeito municipal e seus secretários a utilizarem assinaturas eletrônicas em todos os documentos públicos, através de certificado digital, como garantia de autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos eletrônicos.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada, no que couber, no prazo de sessenta (60) dias, contados da sua publicação.
Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 31 de março de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:E782018E

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 384/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera o "*caput*" do Art. 3º da Lei Complementar municipal nº 330/2018, de 14 de dezembro de 2018, que instituiu o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária.

Art. 1º - O "*caput"* do Art. 3º da Lei Complementar municipal nº 330/2018, de 14 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - Fica instituído o Bônus de Eficiência e Produtividade na Atividade Tributária, com o objetivo de incrementar a arrecadação e a cobrança da divida ativa municipal, para servidores lotados no Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão."
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 31 de março de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:CF520324

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 385/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração publica municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, estado do Ceará, sr. Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1°. Nas contratações publicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas, com objeto de:
I. promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II. ampliar a eficiência das politicas públicas;
III. incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º. Subordinam-se ao disposto nesta lei, além dos órgãos da administração pública direta e indireta do poder executivo municipal, os fundos especiais.
§ 2º. Para efeitos desta lei, considera-se:
I. âmbito local: limites geográficos do município onde será executado o objeto da contratação;
II. âmbito regional: a limitação do espaço territorial entendido como âmbito regional indicada no instrumento convocatório e levará em conta as especificidades do objeto licitado, a existência de empresas classificadas como microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais – MEI´s, além dos objetivos constantes no art. 1° desta lei, podendo ser:
a) limites geográficos do Estado ou da região, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
b) âmbito dos municípios pertencentes ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL;
c) o âmbito dos municípios, dentro do estado, existentes dentro de um raio de distancia, definido no instrumento convocatório, em quilômetros, superior aos limites geográficos do próprio município;
d) outro critério superior aos limites geográficos do próprio município, dentro do estado, desde que justificado.
III. microempresas e empresas de pequeno porte: os beneficiados pela Lei Complementar federal n° 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13.
§ 3º. Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento especifico do órgão ou entidade contratante e que atenda os objetivos previstos no art. 1° desta lei.
§ 4º. Para fins do disposto nesta lei, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei federal n° 11.326/2006, de 24 de julho de 2006, que esteja em situação regular junto a previdência social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do *caput* do art. 3° da Lei Complementar federal n° 123/2006.
Art. 2°. Para a ampliação da participação da microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o setor do Compras e Licitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão deverá, sempre que possível:
I. instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II. padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III. na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV. considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados;
V. disponibilizar no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazo, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3°. Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de

balanço patrimonial conforme art. 1.078/2002, da Lei federal 10.406/2002, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 4°. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida como requisito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição nas hipóteses abaixo:

§ 1º. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, ao participar dos procedimentos licitatórios, apresentar toda a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente restrição.

§ 2º. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput deste artigo, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do debito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 3º. Na aplicação do disposto no § 2º deste artigo, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I. da declaração da empresa vencedora, na licitação na modalidade pregão.

II. da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

§ 4º. A prorrogação do prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 5º. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo.

§ 6º. A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 2° e 3° deste artigo implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei federal n° 8.666/93 ou do instrumento convocatório, sendo facultada a administração publica convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5°. Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º. Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º. Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

§ 3º. O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º. A preferência de que trata o caput deste artigo será concedida da seguinte forma:

I. ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste parágrafo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º. Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º deste artigo quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão, sendo que a proposta de preços, quando necessária a demonstração de planilha orçamentária detalhada, deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro horas).

§ 7º. Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será de cinco minutos quando os licitantes estiverem presentes na sessão e de 24h (vinte e quatro horas) quando ausentes, contados da convocação, sob pena de preclusão.

§ 8º. Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º. Conforme disposto no §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento, quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro.

§ 10. Quando a licitação exigir planilha de preços detalhada, a mesma deverá ser encaminhada no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da sessão de julgamento das propostas de preços ou da convocação para a apresentação de nova proposta, sob pena de desclassificação.

Art. 6º. O Município e seus fundos especiais realizarão processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º. Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I. O percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada subcontratação total do objeto completa, da parcela principal da contratação, a ser definida pelo instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica;

II. que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III. que, ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 2º do art. 4º desta lei;

IV. que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o Município, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;

V. que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, devendo exigir o refazimento daquelas parcelas não aceitas pela administração, ou as executando diretamente.

§ 1º. Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I. microempresa ou empresa de pequeno porte;

II. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º. O disposto no inciso II do caput deste artigo deverá ser comprovado juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

§ 4º. É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º. São vedadas:

I. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório, ou, ainda, daqueles itens em que a licitante vencedora comprovou qualificação técnica;
II. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
III. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
§ 6º. Para a realização das subcontratações a empresa licitante deverá priorizar as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais locais, na impossibilidade justificada, comprovada e aceita, as regionais.
Art. 8º. Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, o Município e seus fundos especial poderá ser reservado cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º. O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º. O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço – SRP, ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º. Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º desta Lei.
Art. 9º. Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º desta Lei:
I. será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;
II. poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) o preço válido nas licitações da modalidade de pregão serão os obtidos após a realização da fase de lances;
b) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura estejam dentro do limite, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º desta Lei, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previsto no art. 3º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência,observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993;
h) para a aplicação dos benefícios previstos nesse inciso terão prioridade as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais localizadas no município, não havendo, as localizadas regionalmente e, por fim, as demais;
i) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro e 2006.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º desta lei quando:
I. não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II. o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III. a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo;
IV. o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º desta Lei.
Paragrafo único. Para o disposto no inciso II do *caput* deste artigo, considera-se não vantajosa a contratação quando:
I. resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência;
II. a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 12. Aplica-se o disposto nesta Lei às contratações de bens, serviços e obras realizadas com recursos federais e estaduais por meio de transferências voluntárias ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei federal nº 12.462/2011, de 04 de agosto de 2011.
Art. 13. Para fins do disposto nesta Lei, o enquadramento como:
I. microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
II. agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326/2006, de 24 de julho de 2006;
III. produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei federal nº 8.212/91, de 24 de julho de 1991;
IV. microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006;
V. sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei federal nº 11.488/2007, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei federal nº 5.764/71, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º. O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos nesta Lei.
§ 2º. Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, o que o tornará apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 14. O disposto nesta Lei se aplica aos consórcios formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a soma das receitas brutas anuais não ultrapassem o limite

previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar federal nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto nesta Lei processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.
Art. 16º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura de Piquet Carneiro, estado do Ceará, em 31 de março de 2021.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:3C0471BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o isolamento social no município de Piquet carneiro, na forma dos Decretos anteriormente editados, bem como na forma dos Decretos estaduais, em especial o de nº 34.021/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PIQUET CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 82, I, o, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia ocasionada pela disseminação da COVID-19 em todo o Estado do Ceará, em que se tem verificado o aumento no número de casos;
CONSIDERANDO que o agravamento da situação exigirá de todos o reforço nas medidas de prevenção e combate à proliferação do vírus;
CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento da COVID-19;
CONSIDERANDO a edição do Decreto estadual nº 34.021/2021, que prorrogou o isolamento social rígido em todo o território do Estado,

DECRETA:

Art.1º - Entre 05 e 11 de abril do corrente ano, ficam adotadas no âmbito do município de Piquet Carneiro as seguintes medidas especiais de combate à pandemia de COVID-19:
I – fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas em todo o território do município, especialmente em distribuidoras, bares, restaurantes, lanchonetes, balneários, parques aquáticos, supermercados, mercearias, postos de gasolina e afins;
II – fica recomendada a obrigatoriedade de aferição de temperatura que condicionará o acesso a comércios de atividades essenciais e a quaisquer outros estabelecimentos/equipamentos deste Município.
Art. 2º - Fica recepcionado o "Toque de Recolher" determinado pelo Governo do Estado do Ceará no Decreto nº 36.955/2021, estando proibida, todos os dias, das 19h às 5h do dia seguinte, a circulação de pessoas em ruas e espaços públicos, salvo em função de serviços de entrega, para deslocamentos a atividades previstas neste Decreto, ou em razão do exercício da advocacia na defesa da liberdade individual, ficando o responsável sujeito às sanções cabíveis em caso de descumprimento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, 05 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:A6F07159

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2021

DECRETO Nº 019/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA O ISOLAMENTO SOCIAL RÍGIDO NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PRORROGANDO AS MEDIDAS JÁ DECRETADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021 COM AS MODIFICAÇÕES AQUI DECRETADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE QUIXADÁ-CE, senhor **RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quixadá e,

CONSIDERANDO o art. 196 da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei 8080, de setembro de 1990, que regula a promoção, proteção e a recuperação da saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto do Governo do Estado do Ceará Nº 34.021, de 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a decisão cautelar do Supremo Tribunal Federal na ADI 6.625-DF que prorroga o Estado de Calamidade Pública em todo o país até que seja declarado o fim da Pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n°33.510, de 16 de março de 2020, que decretou, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e executar a integração entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas ações de combate à pandemia causada pelo vírus, Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e avaliação das políticas de combate à pandemia, até então praticadas em âmbito municipal, especialmente à definição de regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo Coronavírus e, das medidas preventivas da Covid-19;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir aglomerações no centro urbano, assim como nos estabelecimentos comerciais, inclusive nas instituições financeiras e bancos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter e fortalecer as medidas de prevenção já estipuladas em decretos anteriores;

CONSIDERANDO a decisão liminar do STF na ADPF nº 701-MG, que autorizou o funcionamento das instituições religiosas, com reuniões presenciais, limitadas a 25% da capacidade do local, com efeito para todo o Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até dia 11 de abril de 2021, no âmbito do Município de Quixadá, o isolamento social rígido, conforme disposição do último Decreto nº 017/2021, com as modificações aqui decretadas;

Art. 2° - Em obediência a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), no bojo da ADPF nº 701-MG, as instituições religiosas, no período de isolamento social, poderão funcionar de forma presencial, reduzida a capacidade de público para 25% (vinte e cinco por cento)

da capacidade máxima do local, assim como deverão ser obedecidas medidas sanitárias, dispostas na aludida decisão.

I – Caberá à instituição religiosa a organização das reuniões, mantendo o distanciamento social entre os fiéis, assim como deverá ser disponibilizado álcool 70%, máscaras aos que por ventura não estejam utilizando o equipamento de proteção, assim como deverá haver aferição da temperatura corporal antes do ingresso no templo religioso;

II – As disposições contidas no caput do artigo serão mantidas enquanto durarem os efeitos de decisão proferida na ADPF nº 701-MG, podendo haver reavaliação da matéria, no caso de modificações no cenário atual da pandemia;

III – Apesar da autorização para celebrações religiosas de forma presencial, recomenda-se que sejam mantidas as celebrações virtuais, assim como que seja incentivado aos fiéis que participem das celebrações de forma remota, evitando-se aglomerações;

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Quixadá/CE, 05 de abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C95B36B1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.001/2021

ATO Nº 01.04.001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o (a) Senhor(a) **MARIA SANDRA DOS SANTOS,** do cargo de **Assessor de Planejamento,** vinculado a(o) **SECRETARIA DE SAÚDE**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B6BF62FC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.006/2021

ATO Nº 01.04.006/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **FRANCISCO LAUDEMIR GOMES PINHEIRO,** para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO NÍVEL I**, simbologia **DAS-2**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:DB451883

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.04.012/2021

PORTARIA Nº 01.04.012/2021

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO AO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Banabuiú, prefeito municipal FRANCISCO HERMES NOBRE;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **CARLEANE DE SOUSA PINHEIRO**, matrícula nº 00916195, com o cargo de ENFERMEIRA, para exercer suas funções junto à Prefeitura Municipal de Banabuiú – CE.

§ 1º A presente cessão terá início em 01/04/2021, com vigência até 31/12/2024, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será com ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação tem como fundamento a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar nº 101/00.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo Acordo entre os municípios visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Banabuiú – CE.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 01 de Abril de 2021.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8DD06A54

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP2020/002DUG. **CONTRATANTES:** Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Participação Popular; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos; Fundação Cultural de Quixadá; Instituto de Previdência Municipal; Secretaria Municipal de Educação; Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. **CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO DESTINADOS AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**.** Este termo tem por objeto a prorrogação. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a 12 (doze) meses, a partir de 11 de março de 2021. **Assinaturas:** 08 de março de 2021. **Signatários:** Francisco Blasco Monte de Oliveira; Benedita de Oliveira; Francisco Fausto Nobre Fernandes; Pedro Teixeira Pequeno Neto; Francisco Marlos Holanda Bezerra; Clébio Viriato Ribeiro; Juliana Rocha Carneiro Nicolau; Veruzia Jardim de Queiroz; Lorena Gonçalves Holanda Amorim; Roberta Glicya de Sá Felix; Izaura Gomes do Nascimento Oliveira; José Erisma Nobre da Silveira Filho – Secretários, e Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA – Contratada.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:4118482B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021-GAPRE.

PORTARIA Nº 201/2021-GAPRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO o provimento efetivo do cargo público de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

CONSIDERANDO que a exoneração de cargo público efetivo pode se dar a pedido do servidor, conforme preceitua o artigo 34 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1°.EXONERAR, a pedido, a servidora pública **Régia Cristina Vieira Nascimento**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº 423, do cargo público efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Portaria nº 135, de 16 de fevereiro de 2021.

Registre-se e Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 06 de abrilo de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:9C99765A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021/GAPRE.

PORTARIA Nº 183/2021/GAPRE.

Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias ao servidor **JOSÉ LOPES DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 009.547.603-28, servidor público municipal no exercício de mandato classista, no período compreendido entre 01/04/2021 e 30/04/2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor público municipal no exercício de mandato classista**JOSÉ LOPES DE ARAÚJO NETO**, CPF nº 009.547.603-28, servidor público municipal no exercício de mandato classista, no período compreendido entre 01/04/2021 e 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 24 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:594E34FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2021/GAPRE.

PORTARIA Nº 184/2021/GAPRE.

Dispõe sobre o gozo de férias de servidor público municipal e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE,** no uso de suas atribuições legais e no que preceitua o artigo 107, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que o direito a férias é garantido no artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil e disciplinado no artigo 74 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

CONSIDERANDO que restaram avaliados o implemento do período aquisitivo e a conveniência da concessão de férias ao servidor **GILMÁZIO ALEXANDRE DA SILVA**, matricula nº 908, ocupante do cargo de Agente Administrativo no exercício de mandato classista, no período compreendido entre 01/04/2021 e 30/04/2021,
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor público municipal no exercício de mandato classista**GILMÁZIO ALEXANDRE DA SILVA**, matricula nº 908, ocupante do cargo de Agente

Administrativo, no período compreendido entre 01/04/2021 e 30/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quixelô/CE, 24 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:0DCBD07A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 185/2021 – GAPRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **José Adil Vieira Júnior**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal (Professor) MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3239**,** lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico advindo da Procuradoria do Município de Quixelô/CE;
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal (Professor) MARIA PIRES DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3239, conforme previsto no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público deQuixelô/CE, com adicional de 10% (dez por cento) nos seus vencimentos.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:267B6A24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021 – GAPRE.

PORTARIA Nº 186/2021 – GAPRE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ**, Estado do Ceará, **José Adil Vieira Júnior**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no **Artigo 107, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município de Quixelô/Ce**, e,

CONSIDERANDO requerimento da servidora pública municipal (Professor) JOSEFA ROZANIA COÊLHO, Matrícula nº 3223**,** lotada na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE, pertinente a ascensão de nível;

CONSIDERANDOa Lei Municipal nº 083/10 de 05 de janeiro de 2010, e suas posteriores alterações, que dispõem sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério;

CONSIDERANDO Parecer Jurídico advindo da Procuradoria do Município de Quixelô/CE;
RESOLVE

Art. 1º. Conceder ascensão de nível pela via acadêmica à servidora pública municipal (Professor) JOSEFA ROZANIA COÊLHO, Matrícula nº 3223, conforme previsto no art. 28, inciso I, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público de Quixelô/CE, com adicional de 10% (dez por cento) nos seus vencimentos.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 24 de março de 2021.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:430F013B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesas das Unidades Administrativas Administração, Educação, Saúde e Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, tornam público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2021**, cujo Objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**, declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **A D S QUEIROZ,** inscrita no CNPJ **Nº 34.590.793/0001-68** vencedora do lote 01 no valor global de **R$ 146.800,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos reais); PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ **Nº 20.365.863/0001-70,** vencedora dos lotes 02, 03 e 10, no valor global de R$ **51.888,00 (cinquenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais); BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrita no CNPJ **Nº 33.330.526/0001-99** vencedora do lote 04 no valor global de R$ **41.498,97 (quarenta e um mil e quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos); SUPRIMAX COMERCIAL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ **Nº 00.466.084/0001-53,** vencedora dos lotes 05, 06, 07, 09, 11 e 12, no valor global de **R$ 172.798,87 (cento e setenta e dois mil e setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) e MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA – ME,** inscrita no CNPJ **Nº 02.347.734/0001-77** vencedora dos lotes 08 e 13 no valor global de **R$ 48.890,00 (quarenta e oito mil e oitocentos e noventa reais).**

Quixeré–Ce, 06 de abril de 2021.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DE LIMA	***MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO***
Secretário de Administração.	Secretário da Educação
JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA	***NICAELE LIMA ALVES***
Secretário de Saúde	Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:FE146429

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.05.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. PATRÍCIA DE SOUSA ARAUJO, do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, cargo criado pela Lei Complementar N.º 283/1997, de 17 de dezembro de 1997, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 05 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C2D7A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.05.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar a Sra. BRUNA LUCAS DE MELO AMARAL, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 05 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC58CA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.05.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. ELIAQUIM DE SOUSA LIMA, do cargo efetivo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (Área Educação Física), cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 05 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:62D1D1EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.05.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar a Sra. PATRICIA DE SOUSA ARAUJO, do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, simbologia DAS-1 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017, Alterada pela Lei Complementar N.º 029/2018, de 21 de março de 2018, publicada em 12 de abril de 2018. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 05.04.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:149FDBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001.01.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. PEDRO CLEMENTINO GONÇALVES, do cargo efetivo de VIGILANTE, cargo criado pela Lei Complementar N.º 006/2006, de 21 de fevereiro de 2006, devendo esta Portaria surtir seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo os efeitos financeiros a data do pedido 01 de abril de 2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F2BF642

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.01.04.2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Exonerar o Sr. FRANCISCO LEUDIMAR DE JESUS LIMA, do cargo de CHEFE DIVISÃO DE URBANISMO, simbologia DAS-7 cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos aos 01.04.2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de abril de 2021.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD869877

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE Nº 10/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE E A PREFEITURA

MUNICIPAL DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL MUNICIPAL.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará – EMATERCE, empresa pública de direito privado, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, Estado do Ceará, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo - Fortaleza-CE, CEP 60.325.002, devidamente registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 05.371.711/0001-96, de agora em diante denominada simplesmente EMATERCE, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF N° 163.496.443-87 e RG N°2008658005-6 - SSP-CE, com domicilio profissional na Av. Bezerra de Menezes Nº 1900, São Gerardo, Fortaleza-CE, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, doravante denominada PREFEITURA, registrada no Ministério da Fazenda sob o CNPJ 07.807.191/0001-42, entidade de direito público, representada neste ato pelo Sr ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, aposentado, CPF: 234.060.383-87 RG Nº 550673-82 – SSP-CE, com domicilio profissional na Rua Pe. Zacarias, Nº 332, - Centro, Quixeré, Estado do Ceará, investido no mandato de Prefeito Municipal, resolvem, com fundamento na Lei de Responsabilidade das Estatais – LRE, Nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no § 3º , artigo 27, celebrar o presente convênio mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este convênio tem como objeto, estabelecer cooperação recíproca entre as partes, tendo como finalidade a prestação de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), aos agricultores familiares do município de Quixeré para implementação do Plano de Ação Municipal, elaborado com a participação dos agricultores familiares e suas organizações e/ou Contrato de Resultados elaborado pela equipe técnica da Ematerce no município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMATERCE

2.1. Manter no município de Quixeré o Posto Avançado da Ematerce, devidamente equipado, destinado a servir como base para o desenvolvimento dos trabalhos de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER);

2.2. Desenvolver, através da sua equipe técnica, ações de Assistência Técnica e Extensão Rural norteadas pelo Plano de Ação Municipal, parte integrante deste convênio, concebido com a participação efetiva dos agricultores familiares a serem assistidos, lideranças municipais e órgãos/entidades que trabalham no município e/ou Contrato de Resultados elaborado pela equipe técnica da Ematerce no município;

2.3. Formar técnicos do quadro da EMATERCE e capacitar os agricultores familiares assistidos nas atividades inerentes à ATER, com vistas à profissionalização rural;

2.4. Pagar salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao pessoal técnico para os trabalhos previstos no Plano de Ação Municipal (PAM) e/ou Contrato de Resultados da Ematerce, pertencentes ao quadro de pessoal da EMATERCE;

2.5. Trimestralmente, divulgar os trabalhos realizados e resultados alcançados com os Agricultores Familiares na busca do Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, em parceria com a prefeitura, comunidades organizadas e lideranças;

2.6. Apresentar à prefeitura e lideranças locais, no início de cada ano, a programação estabelecida para o município, através do Plano de Ação Municipal (PAM) e/ou Contrato de Resultados da Ematerce, publicar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

3.1 Disponibilizar espaço físico (prédio) com telefone e internet, visando ao funcionamento do Posto Avançado da Ematerce, permitindo principalmente o acesso ao correio eletrônico da Ematerce e aos seus sistemas de informações (SPPWEB e outros)

3.2 Pagar as despesas mensais com energia elétrica, água, internet e segurança do Posto Avançado da Ematerce, no município.

3.3. Colocar à disposição do Posto Avançado da Ematerce no município, um (a) Auxiliar Administrativo, um (a) Auxiliar de Serviços Gerais e um Vigilante sem nenhum ônus empregatício para a EMATERCE;

3.4. Aporte de 02 (dois) Técnicos da área Econômica de nível superior e/ou nível médio;

3.5. Apoiar financeiramente a participação de seus técnicos à disposição da EMATERCE nas capacitações por ela promovidas, fora do município de lotação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente convênio terá vigência a partir do dia 02 de janeiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2024, podendo, no entanto, ser rescindido de pleno direito:
a) pela inobservância de quaisquer das cláusulas;
b) pela superveniência da norma legal que o torne inexequível;
c) a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes ou por iniciativa de uma delas, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Ressalvados os privilégios de origem legal, fica eleito o FORO da cidade de Fortaleza, para dirimir dúvidas oriundas deste convênio.

E, para firmeza da validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença de duas testemunhas, que também assinam as 03 (três) vias de igual teor para um só efeito, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza-CE, 02 de Janeiro de 2021

ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM
Presidente da EMATERCE

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Quixeré

TESTEMUNHAS:

1._____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:969193EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA RAYANNE TEIXEIRA BRAGA,** inscrita no **CPF nº 063.374.113-23**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária da Junta de Serviço Militar**, lotado na Secretaria da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro, Estado do Ceará, ao 05 de abril de 2021.

MARCONDES HERBSTER FERRAZ
Prefeito de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:45B6E7C3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ARCLEBIO PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 004.523.784-00. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-01/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ARCLEBIO PEREIRA MACHADO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:6AE5C0BF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ARCLEBIO PEREIRA MACHADO, inscrito no CPF sob o nº. 004.523.784-00. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA PSF - 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-02/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ARCLEBIO PEREIRA MACHADO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:10AED664

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MIGUEL LEAL NETO, inscrito no CPF sob o nº. 091.104.533-34. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-03/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física MIGUEL LEAL NETO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:38A1F88A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MIGUEL LEAL NETO, inscrito no CPF sob o nº. 091.104.533-34. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA PSF - 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-04/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física MIGUEL LEAL NETO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:DD7F531C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** PAULA PESSOA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 089.602.854-20. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-05/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física PAULA PESSOA PINHEIRO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:16460C29

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** PAULA PESSOA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 089.602.854-20. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA PSF - 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-06/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física PAULA PESSOA PINHEIRO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5E4D5159

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MARIO HUGO ORTIZ ROSALES, inscrito no CPF sob o nº. 013.358.214-06. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-07/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física MARIO HUGO ORTIZ ROSALES. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:F264A2C0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA JESUS, inscrito no CPF sob o nº. 355.804.373-15. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-08/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA JESUS. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:5577FA8A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANTONIO JOSE BARBOSA NETO, inscrito no CPF sob o nº. 029.885.943-25. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO CLINICO PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-09/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ANTONIO JOSE BARBOSA NETO. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:88F0BC92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** YHASMIM GONÇALVES DIAS, inscrito no CPF sob o nº. 035.266.013-99. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA PARA HOSPITAL - PLANTÃO 24 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-10/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física YHASMIM GONÇALVES DIAS. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C528C126

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** FABRICIO FERREIRA ROLIM, inscrito no CPF sob o nº. 434.732.453-72. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para MEDICO AUDITOR DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE - 20 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-11/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0026.2.024 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física FABRICIO FERREIRA ROLIM. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:BA55AEE7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** JOSE IAGO FERNANDES BRAGA, inscrito no CPF sob o nº. 604.448.183-24. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para FARMACEUTICO - 30 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-12/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.700,00 (dezessete mil e setecentos reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física JOSE IAGO FERNANDES BRAGA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:65E501C7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** GABRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA, inscrito no CPF sob o nº. 604.412.053-80. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA SUPERVISORA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE – 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-13/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física GABRIELY DE OLIVEIRA PEREIRA SOUSA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0DDBA5AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 604.423.073-22. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA ASSISTENTE DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO E PROMOÇÃO A SAÚDE – 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-14/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ANTONIA NAGILA DE OLIVEIRA COSTA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:FED22F04

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** SELMA SUÊDA SULUÊDA DA SILVA OLINDA, inscrito no CPF sob o nº. 604.423.073-22. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA PARA PSF – 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-15/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física SELMA SUÊDA SULUÊDA DA SILVA OLINDA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:E4FBB2EE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** ANTONIA MARIA RAQUELINE ARAUJO BRAGA SENA, inscrito no CPF sob o nº. 604.412.583-10. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA PARA PSF – 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-16/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física ANTONIA MARIA RAQUELINE ARAUJO BRAGA SENA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:31B17ED3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** MARIA MICHELLA ALVES BATISTA, inscrito no CPF sob o nº. 026.914.333-58. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para ENFERMEIRA PARA PSF – 40 HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-17/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 33.660,00 (trinta e três mil e seiscentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro -

Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física MARIA MICHELLA ALVES BATISTA. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:75EB1B75

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - CE – EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO. **CONTRATANTE:** Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.403.448/0001-72. **CONTRATADA:** VANESSA FERNANDES MENDES, inscrito no CPF sob o nº. 604.412.533-50. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de nível superior, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, para FISIOTERAPEUTA SUPERVISORA DAS AÇÕES DE REABILITAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA – 30HS. **CREDENCIAMENTO** Nº 26.01.01.001/2021-PMS **CONTRATO Nº** 01.03.002-18/2021-PMS - **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/96 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** R$ 19.074,00 (dezenove mil e setenta e quatro reais). **DOTAÇÃO:** 0701.10.301.0025.2.023 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00. **VIGENCIA:** 01/03/2021 a 31/12/2021. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gabriella Romeyk Braga de Castro - Secretária da Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA**: pessoa física VANESSA FERNANDES MENDES. Assinatura do Contrato: 01 de março de 2021.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:3A926ABF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°.284 /2021 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ocupado pelo servidor, **ANTÔNIO EDNEY NERES SILVA**, matrícula n° 174, portador do RG: 99029027267 e do CPF: 009.072.643-01, em virtude de sentença judicial transitada em julgado onde resultou a perda do cargo público, com base na Lei complementar n º 357/97 de 12 de Maio de 1997.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 19/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A3A9D3F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 285/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR NÍVEL BÁSICO I – 100 horas, do servidor **ANTONIO PEREIRA SOARES NETO,** portador do RG n° 2001097140960 SSPDS/CE e CPF nº 015.548.873-21**, Matricula nº 0611**, por motivo de Exoneração voluntária do servidor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6A37B5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 286/2021 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARIA APARECIDA VIEIRA GONÇALVES,** portadora do RG n° 2009097073924 SSP - CE, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** no período de 25/02/2020 a 25/04/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:B187D43A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 287/2021 DE 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, **Exmo. Sr. SAMUEL CIDADE WERTON,** em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 200 Horas, do servidor **CLEBER FELIX DE ALMEIDA,** portador do RG n° 2007094577 SSP/CE e CPF nº 042.222.513-48**, Matricula nº 0001974**, por motivo de Exoneração voluntária do servidor.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:9E3C67A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 288/2021 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **FRANCISCA HEVERÂNYA FEITOSA DUARTE VALE,** portadora do RG n° 96029430725 SSP - CE, ocupante do Cargo de **Professora**, no período de 17/03/2020 a 15/05/2021, de acordo com a Lei de acordo com a Lei n° 710/2013 de agosto de 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 17/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6FFBC969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 289/2021 DO DIA 31 DE MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DA LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao Servidor **JOSÉ GONÇALVES DE ARRUDA,** portadora do RG n° 20072856860 SSP - CE, ocupante da função de Guarda Municipal, no período de 12/03/2020 a 16/03/2021, de acordo com a Lei Municipal n° 357/1997 de 12 de maio de 1997.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 31 dias do mês de Março de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:6693D44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 290/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº. 317/1997, especialmente o art. 32;

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Previdenciário de nº 01032021758, que, através de perícia médica, conclui pela readaptação funcional temporária do (a) servidor (a) **FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA**;

CONSIDERANDO, a compatibilidade das atribuições funcionais, bem como do grau de escolaridade, do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, nos termos da Lei Municipal nº 578/2008 de 11 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a readaptação funcional do (a) servidor (a) **FRANCISCO EDUARDO FREIRE DE OLIVEIRA**, do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, anteriormente ocupado, para exercer a mesma função temporariamente na vigilância sanitária, junto à Secretaria de Saúde, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de perícia médica.
Art. 2º. O servidor atuará junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente até a data de 28/08/2021.
Art. 3º. O servidor deverá apresentar periodicamente, laudos médicos que atestem o estado de saúde da mesma.
Parágrafo único. O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno do (a) servidor (a) readaptado (a) às atividades do cargo de origem.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a data de 02/03/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, em 06 de abril de 2021.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ericka Rodrigues Maia
Código Identificador:A7F7D62A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 058/2021

Ofício nº. 0058/2021

São Benedito, 05 de abril de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado, no CNPJ 07.778.129/0001-74, uma chave de acesso para a Sra. **MARIA SAMARA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF- 027.937.273-69 **TESOUREIRA** deste poder Executivo Municipal, para que, tenha acesso ao Auto Atendimento do Setor Público conjuntamente com o Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA (JB511766)**, CPF- 056.479.727-80 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, com as seguintes permissões, das contas correntes em anexo:

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Anexo 01 / Ofício 0058/2021

5492-5
6036-4
7069-6
7337-7
7338-5
7339-3
7340-7
7341-5
7353-9
7474-8
7540-x
40600-7
40601-5
40602-3
42091-3
42333-5
42411-0
42444-7
42445-5
58042-2
283142-2
7667-8
7695-3
10059-5
10170-2
10222-9
10347-0
10348-9
10433-7
10727-1
10900-2
11254-2
11560-6
11561-4
11695-5
11976-8
12038-3
12702-7
12725-6
12739-6
13161-x
13240-3
13353-1
13354-x
13490-2
13702-2
14486-x
15311-7
15312-5
15736-8
15772-4
15848-8
15868-2
15869-0
15919-0
15933-6
16052-0
16250-7
16267-1
16301-5
16330-9
16428-3
16481-x
16817-3
16898-x
17739-3
17756-3
18034-3
18069-6
18482-9
18535-3
18655-4
18828-x
18983-9
19170-1
20001-8
20037-9
20075-1
20456-0
20583-4
20584-2
20611-3
20700-4
20766-7
21104-4

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:1122A295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 051/2021

PORTARIA N° 051/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***SAUL LIMA MACIEL****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***GLAYSON DE SOUSA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.626.663-37, RG N.º 200009720692 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO***, do (a) **SECRETARIA DE *DESENVOLVIMENTO AGRARIO*** Do município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de ABRIL de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:D2F0E958

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 059/2021

Ofício nº. 0059/2021

São Benedito, 05 de abril de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado, no CNPJ 11.099.832/0001-23, uma chave de acesso para a Sra. **MARIA SAMARA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF- 027.937.273-69 **TESOUREIRA** deste poder Executivo Municipal, para que, tenha acesso ao Auto Atendimento do Setor Público conjuntamente com o Sr. **LUIS CARLOS DO NASCIMENTO (JE676232)**, CPF- 230.351.963-20 **SECRETÁRIO DE SAÚDE** , com as seguintes permissões, das contas correntes em anexo:

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Anexo 01 / Ofício 0059/2021

15690-6
15691-4
15828-3
16287-6
17288-x
17289-8
17290-1
17291-x
17292-8
17767-9
18318-0
18319-9
18320-2
18321-0
18672-4
18989-8
19234-1
19788-2
19862-5
19863-3
19959-1
20601-6
20614-8

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B1BD121C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 052/2021

PORTARIA N° 052/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***SAUL LIMA MACIEL****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2021 de 18 de março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***JAIME GOMES DA FONSECA FILHO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 183.903.074-72, RG N.º 96009004887 SSP/CE, para exercer o cargo de ***SECRETÁRIO EXECUTIVO***, do (a) **SECRETARIA DE *DESENVOLVIMENTO AGRARIO*** Do município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de ABRIL de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:FBA2C9D0

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 060/2021

Ofício nº. 0060/2021

São Benedito, 05 de abril de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado, no CNPJ 30.207.063/0001-84, uma chave de acesso para a Sra. **MARIA SAMARA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF- 027.937.273-69 **TESOUREIRA** deste poder Executivo Municipal, para que, tenha acesso ao Auto Atendimento do Setor Público conjuntamente com a Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA (JC563256)**, CPF- 121.150.023-34 **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, com as seguintes permissões, da conta corrente:

20.857-4

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9F9C9DEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 053/2021

PORTARIA N° 053/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Saul Lima Maciel,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal *nº* 1270/2021 de 18 de Março de 2021*, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munici*pio de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o Sr (a). **ANA ELISA RIBEIRO DE MELO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 677.386.053-91, RG N.º 97028118661 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ALMOXARIFADO,** do (a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de ABRIL de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:BE5E61EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 054/2021

PORTARIA N° 054/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Saul Lima Maciel,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal *nº* 1270/2021 de 18 de Março de 2021*, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Munici*pio de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o (a) Sr (a). ***JOSE MIKAEL ALCANTARA MIRANDA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 047.009.713-20, RG N.º 2001099108789 SSP/CE, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS,** do (a) ***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de ABRIL de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:39B56981

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 055/2021

PORTARIA Nº 055/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, **Saul Lima Maciel,** no uso das atribuições previstas no art. 81, II, alínea g Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de constituição de ordenador de despesas para as unidades gestoras do Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de São Benedito/Ce.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA,** inscrito no CPF nº 056.479.727-80 e RG nº 2004028135974 SSP/CE, para ordenador de despesas das seguintes unidades gestoras: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria de Segurança Cidadã e Ordem Pública do Município de São Benedito/Ce

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 01 de abril de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:39B56455

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 061/2021

Ofício nº. 0061/2021

São Benedito, 05 de abril de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado, no CNPJ 13.703.812/0001-45, uma chave de acesso para a Sra. **MARIA SAMARA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF- 027.937.273-69 **TESOUREIRA** deste poder Executivo Municipal, para que, tenha acesso ao Auto Atendimento do Setor Público conjuntamente com a Sra. **IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO (JE676222)**, CPF- 144.080.313-72 **SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, com as seguintes permissões, das contas correntes em anexo:

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Anexo 01 / Ofício 0061/2021

16699-5
16700-2
18787-9
19670-3
19671-1
19672-x
19673-8
19675-4
20204-5
20640-7
20851-5
22103-1
22104-x

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B3CB804E

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO 062/2021

Ofício nº. 0062/2021

São Benedito, 05 de abril de 2021.

Da: Prefeitura Municipal de São Benedito/Tesouraria
AO: Banco do Brasil

ASSUNTO: Solicitação

Senhor Gerente,

Venho através do presente, solicitar a esta conceituada agência bancária que seja criado, no CNPJ 38.030.288/0001-10, uma chave de acesso para a Sra. **MARIA SAMARA FREIRE DE OLIVEIRA**, CPF- 027.937.273-69 **TESOUREIRA** deste poder Executivo Municipal, para que, tenha acesso ao Auto Atendimento do Setor Público conjuntamente com o Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA (JB511766)**, CPF- 056.479.727-80 **SECRETÁRIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**, com as seguintes permissões, das contas correntes:

22.462-6
22.654-8

Abertura de Conta de deposito
Receber, passar recibo e dar quitação;
Solicitar Saldos e Extratos;
Autorizar Débito em Conta Relativo à Operações;
Efetuar Resgates / Aplicações Financeiras;
Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas;
Efetuar Saques – Conta Corrente;
Efetuar Pagamentos por meio Eletrônico;
Efetuar Transferências por meio Eletrônico;
Liberar Arquivos de Pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP
Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos;
Solicitar Saldos/Extratos de Operações de Crédito;
Emitir Comprovantes;
Consultar Obrigações do Débito Direto Autorizado – DDA;
Efetuar Transferência p/ mesma titularidade – Meio Eletrônico;

Certo do atendimento por parte de Vossa Senhoria e seus digníssimos pares, desde já agradeço.

Atenciosamente,

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C74D8B62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 056/2021

PORTARIA Nº 056/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, **Saul Lima Maciel,** no uso das atribuições previstas no art. 81, II, alínea g Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de constituição de ordenador de despesas para a unidade gestora da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/Ce.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **DIEGO RODRIGUES LIMA,** inscrito no CPF nº 056.479.727-80 e RG nº 2004028135974 SSP/CE, para ordenador de despesas da unidade gestora: Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de São Benedito/Ce

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 01 de abril de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:7006A610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 057/2021

PORTARIA N° 057/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Saul Lima Maciel,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1270/2020 de 18 de Março de 2021, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ALEX VASCONCELOS SOUSA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 514.323.073-04, RG N.º 91018018908 SSP/CE, para exercer o cargo de ***PROCURADOR GERAL***, do(a) ***GABINETE DO PREFEITO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de abril de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito Carvalho
Código Identificador:1A071CE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 033/2021

DECRETO Nº 33, de 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 031/2021, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81, inciso ;I, letras "m" e "o" da Lei Orgânica do Município de São Benedito,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 031, de 04 de abril de 2021, que estabeleceu medidas restritivas no âmbito do município de São Benedito – Ce e ratifica na íntegra o cumprimento do Decreto Estadual 34.021 de 04 de abril de 2021, e a necessidade de se fazer alguns ajustes nas ações de enfrentamento a disseminação do COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Acrescenta os incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII ao art. 2º que passa a ter a seguinte redação:

Art.2º -As instituições financeiras localizadas neste Município, quais sejam bancos, lotéricas e correspondentes bancários, passarão a funcionar obedecendo o seguinte regramento:
Atendimento apenas para munícipes do Município de São Benedito, sendo obrigatório a apresentação por parte do cidadão ou cliente o comprovante de residência e cartão do número referente a agência local;

O horário de funcionamento das instituições financeiras mencionadas no *caput* desse artigo será de 6:30hr às 18:00hr, durante a vigência deste Decreto;

O atendimento bancário até 12:00hr será exclusivamente para aposentados, deficientes físicos, gestantes, lactantes e mulheres com crianças de colo, bem como outras pessoas enquadradas no grupo de risco da COVI-19;

Das 12:00hr às 13:30hr, serão atendidas as pessoas do gênero feminino

Das 13:30hr até o fechamento da agência, serão atendidas as pessoas do gênero masculino e público em geral.

Obrigatoriamente deverão ser disponibilizado senhas de atendimento pelas instituições bancárias, as quais serão limitadas conforme sua capacidade de atendimento nos termos do horário especificado neste artigo, não havendo atendimento para as pessoas que não portarem senha;

As instituições financeiras deverão prestar todas as informações necessárias aos seus clientes quanto a distribuição de senhas, bem como à imprescindibilidade das medidas de combate ao COVID-19;

É de inteira responsabilidade das instituições financeiras elencadas no *caput* do art 2º, a organização das filas, mantendo o distanciamento entre as pessoas de pelo menor 1,5 metros.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de São Benedito, em 06 de abril de 2021.

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Matweew Abib Alli
Código Identificador:91008B45

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2021 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 84, VI da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 028/2017, de 11/05/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Comitê Municipal de Combate às Arboviroses, para o biênio 2021/2023:

Secretaria Municipal de Saúde
Charles Campelo de Oliveira - Titular
Késsia Gadelha Maia - Suplente
Secretaria Municipal de Educação Básica
Maria Lucimar Soares de Monte - Titular
Irinélia Olímpio de Souza - Suplente
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cleirton Moraes Freitas - Titular
Francisca Janaíne da Silva Gadelha - Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Edicélio Targino de Souza - Titular

Erisvaldo Oliveira Maia - Suplente
Câmara Municipal
José Damião Freitas Maia - Titular
Chris Leyconn Conrado Moreira - Suplente
Agentes Comunitários de Saúde - ACS
Secundina de Macedo - Titular
Marlene Enes Maia - Suplente
Núcleo de Combate de Endemias
Keilla Moreira Maia - Titular
Joberlândio Rodrigues Matos - Suplente
Escolas Municipais
Maria Zilvanir Daniel - Titular
EMEF Nossa Senhora de Fátima)
Adriana Ferreira da Costa Braúna - Suplente
(EMEF Antônio Alves Maia)
Escolas Estaduais
Sara Regina Ferreira Maia Gadelha - Titular
(EEEP Avelino Magalhães)
Aline Cibele Dieta Gerônimo - Suplente
(EEEP Avelino Magalhães)
Escolas Particulares
Raimunda Adriana da Silva Chaves - Titular
(Escola Turma da Mônica)
Cláudia Maria Holanda Aragão - Suplente
(Escola Turma da Mônica)
Conselho Municipal de Saúde
Andreza Nayara Batista Moreira - Titular
Maria Aldecília Freire do Amaral - Suplente
Loja Maçônica Acácia do Vale
Sandoval Moreira Gondim - Titular
Carlos Rômulo Filgueira Maurício - Suplente
Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares
Nilma Maia da Costa - Titular
Maria de Fátima da Costa Alves - Suplente
Núcleo de Vigilância à Saúde e Assistência ao Paciente
Laís de Lima Menezes - Titular
Alana Wládia Monteiro Machado - Suplente
Associação dos Caminhoneiros de Tabuleiro do Norte - ACATAN
Rosicleide Maia de Lima - Titular
Rosicléia Xavier de Lima - Suplente
Unidades Básicas de Saúde
Deucirene Linhares Lima - Titular
Josineuda da Silva - Suplente
Empresa de Limpeza Pública
Maria Ladyanne Moreira Alves - Titular
Maria Alcilene Fernandes da Silva - Suplente
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE
Pérsia Regilda Maia - Titular
Maria Joceli Noronha de Andrade – Suplente
Defesa Civil
Ariosmar Barros Maia - Titular
Francisca Josivânia da Costa da Silva – Suplente
Igreja Católica
Silmária Katiúscia Maia Barros - Titular
Marcos Flávio Costa Oliveira – Suplente
Igreja Assembleia de Deus
Francisco José Chaves - Titular
José Irandi Dias de Souza – Suplente
Assessoria de Imprensa
José Jonatan da Silva Gadelha - Titular
Marília Guedna Vieira da Costa – Suplente
Secretaria Executiva
Ádila Maria de Almeida Moura

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de fevereiro de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9885CF7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a senhora **ANNY CARLENE FREITAS GUERREIRO**, do cargo em comissão de Coordenadora do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:720F55EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **ALANA WLÁDIA MONTEIRO MACHADO**, para exercer em comissão o cargo de Coordenadora do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A035F7D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2021 DE 1º DE MARÇO DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido nas Leis Municipais Nos 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e 1.158, de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a senhora **ALANA WLÁDIA MONTEIRO MACHADO**, Coordenadora do Departamento de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMS, para exercer a função de Gerente de Núcleo de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2021.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:AFD465CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 05.03.2021/02

Extrato do Contrato n. 05.03.2021/02, referente à DISPENSA n. 2021.03.03.1. Partes: o Município de Umari, através da Secretaria Municipal de Administração e o Sr. Cicero Magno Alexandre. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) - PAV no Município de Umari/CE. Valor: R$ 500,00, perfazendo o valor global de R$ 6.000,00. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Cristiano Rodrigues da Silva e Cicero Magno Alexandre.

Umari/CE, 05 de março de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:3DEE324D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.03.2021/01

Extrato do Contrato n. 22.03.2021/01, referente à DISPENSA n. 2021.03.18.1. Partes: o Município de Umari, através do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Damião Alves da Costa. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Umari/CE. Valor(es): R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Josué Grangeiro Barros e Damião Alves da Costa.

Umari/CE, 22 de março de 2021

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:8AAAE518

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 22.03.2021/02

Extrato do Contrato n. 22.03.2021/02, referente à DISPENSA n. 2021.03.18.2. Partes: o Município de Umari, através do Fundo Municipal de Saúde e o Sr. Eufranklin Martins Vieira. Objeto: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento das instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde/FMS de Umari/CE. Valor(es): R$ 600,00 (seiscentos reais) perfazendo o valor global de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Josué Grangeiro Barros e Eufranklin Martins Vieira.

Umari/CE, 22 de março de 2021.

Publicado por:
Cicero Anderson Israel Soares
Código Identificador:D36AF729

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 346, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação no cargo de Agente de Desenvolvimento do Município de Várzea Alegre - Ceará, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no Art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a regulamentação e implementação da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa n.º. 675, de 12 de agosto de 2011, no seu artigo 87;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a servidora municipal, ocupante do cargo de Coordenadora de Licenciamento da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico, a Senhora **FRANCISCA CARINE MENEZES**, portadora do RG nº 2015082792-4 SSPDS/CE, CPF nº 078.537.413-24, como Agente Desenvolvimento do Município de Várzea Alegre.
Art. 2º O Agente Desenvolvimento Municipal é parte indispensável para a efetivação no município da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Municipal Nº 675, de 12 de agosto de 2011, no seu artigo 87.
Art. 3º Das ações do Agente de Desenvolvimento Municipal:
• Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
• Identificar lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
• Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
• Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
• Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
• Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre-Ceará, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:2AFCC8D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Educação, e dá outras providências**.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **LIDUINA DE SOUSA** portadora do RG nº 2002029209819, SSP – CE, CPF nº 71522948368 no cargo de Assessora Executivo, Símbolo CDA-01, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo todos os seus efeitos retroagindo a data de 01 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE, em 06 de abril de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:D4BE5593

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.02.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.03.02.1. **Objeto:** Contratação de serviços gráficos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS, Núcleo de Endemiase Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** a licitante MARIA ZYLIANA GOMES - ME inscrita no CNPJ nº 29.829.203/0001-77 classificada nos Lotes: lote 01, no valor global de R$ 10.900,00 (dez mil novecentos reais), lote 03, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), lote 04, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), lote 05, no valor global de R$ 12.900,00 (doze mil novecentos reaise A.F DA COSTA CAVALCANTE-ME inscrito no CNPJ nº 22.682.096/0001-58 classificado no Lote 02, no valor global de R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8C9E3228

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertenncentes a Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado nos Lotes: lote 02, no valor global de R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), lote 04, no valor global de R$ 15.318,00 (quinze mil trezentos e dezoito reais), lote 05, no valor global de R$ 72.916,86 (setenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), lote 06, no valor global de R$ 5.699,94 (cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado nos Lotes: lote 03, no valor global de R$ 15.058,00 (quinze mil cinqüenta e oito reais), lote 07, no valor global de R$ 2.088,00 (dois mil oitenta e oito reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:265818F3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1 - F.M.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificada nos Lotes: lote 01, no valor global de R$ 481.536,00 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e seis reais), lote 02, no valor global de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais), lote 05, no valor global de R$ 77.081,04 (setenta e sete mil oitenta e um reais e quatro centavos) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrita no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificada nos Lotes: lote 08, no valor global de R$ 33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais), lote 09, no valor global de R$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

ANTONIO FERNANDES DE LIMA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DD5B4F8D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1 - SEC. INFRAESTRUTURA

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras e dar destinados aos veículos e máquinas pertencentesa Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado nos Lotes: lote 01, no valor global de R$ 162.964,00 (cento e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais), lote 02, no valor global de R$ 6.080,00 (seis mil oitenta reais) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado nos Lotes: lote 03, no valor global de R$ 2.800,00 (dois mil oitocentos reais), lote 07, no valor global de R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), lote 08, no valor global de R$ 9.956,00 (nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais), lote 09, no valor global de R$ 3.684,00 (três mil seiscentos e oitenta e quatro reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

ELONMARCOS CÂNNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F8E82F5B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.24.1 - F.M.A.S.

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 2021.02.24.1. **Objeto:** Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados aos veículos pertencentes a Secretaria de Assistência Social do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante H F PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 18.180.450/0001-79 classificado nos Lotes: lote 02, no valor global de R$ 21.125,92 (vinte e um mil cento e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), lote 04, no valor global de R$ 19.740,96 (dezenove mil setecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos) e PNEUS CANTEIROS EIRELI inscrito no CNPJ nº 01.739.141/0004-36 classificado no Lote 03, no valor global de R$ 20.416,00 (vinte mil quatrocentos e dezesseis reais), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto aos respectivos vencedores - Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenadora de Despesas da Secretaria de AssistênciaSocial, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 05 de Abril de 2021.

Várzea Alegre – CE, 05 de Abril de 2021.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:67A1B8E2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.03.31.1 - SEC. INFRAESTRUTURA

Extrato de Contrato n° 2021.03.31.1, oriundo da Tomada de Preços nº 2020.12.04.2. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME. Objeto: Contratação de Serviços de engenharia para execução de serviços de manutenção e conservação de diversas Praças Públicas do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 493.081,32 (quatrocentos e noventa e três mil oitenta e um reais e trinta e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elonmarcos Cândido Correia e Flavio Coutinho Soares. Data da Assinatura do Contrato: 31 de Março de 2021.

Várzea Alegre – CE, 31 de Março de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:9B63D51D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Chefe de Gabinete e os Secretários de Administração, Finanças, Saúde, Educação, Inclusão e Promoção Social, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Rural, Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Governo e Planejamento e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária do Município de Irauçuba, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o **Registro de Preços, consignado em Ata, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE**, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2021.03.03.02, vem homologar o presente processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa: **: 1. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.043.876/0001-08, com o valor global de **R$ 216.214,19** (duzentos e dezesseis mil e duzentos e quatorze reais e dezenove centavos), **referente aos Lotes I, II, III, IV, VII e VIII; 2. J AURICELIO PEREIRA BARBOSA – ME,** inscrita no CNPJ de nº 06.933.789/0001-10, com o valor global de **R$ 57.312,50** (cinquenta e sete mil e trezentos e doze reais e vinte centavos), **referente aos Lotes V, VI, IX, X, XI,XII,XIII e XIV**, conforme tabelas abaixo relacionadas.

VENCEDOR: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS – ME

ITEM	LOTE I ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 400g	PCT	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
2	AMIDO DE MILHO, CX DE 1Kg.	CX	270	R$ 12,60	R$ 3.402,00
3	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CAIXA COM 170G	CX	820	R$ 3,21	R$ 2.632,20
4	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO 1000G	UND	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
5	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE 1 LITRO	UND	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
6	BEBIDA LACTEA ACHOCOLATADO DE 200 ML	UND	800	R$ 1,40	R$ 1.120,00
7	CANJICA BRANCA 1º QUALIDADE, EMBALAGEM DE 500G.	UND	270	R$ 4,00	R$ 1.080,00
8	FARINHA LÁCTEA MULTICEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA E CENTEIO) 200G	PCT	380	R$ 7,00	R$ 2.660,00
9	FARINHA LÁCTEA TRADICIONAL DE 200G	PCT	980	R$ 5,00	R$ 4.900,00
10	FLOCOS DE CEREAIS 210G	PCT	780	R$ 6,00	R$ 4.680,00
11	MINGAU DE ARROZ 230g.	PACOTE	630	R$ 4,00	R$ 2.520,00
12	MINGAU DE MILHO 230g.	PACOTE	930	R$ 4,00	R$ 3.720,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 31.994,20**

ITEM	LOTE II ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL BRANCO – DE ORIGEM VEGETAL DE 1KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	5.400	R$ 3,00	R$ 16.200,00
2	ARROZ TIPO 1, PARBOLIZADO, 1KG	KG	450	R$ 4,70	R$ 2.115,00
3	ARROZ BRANCO TIPO 1 DE 1 KG	KG	200	R$ 4,80	R$ 960,00
4	BATATA PALHA PACOTE DE 500g	PCT	270	R$ 10,00	R$ 2.700,00
5	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO FORTE EMBALAGEM A VÁCUO DE 250G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PCT	5.282	R$ 5,07	R$ 26.779,74
6	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1Kg	KG	150	R$ 7,60	R$ 1.140,00
7	FEIJÃO TIPO MULATINHO 1KG	KG	120	R$ 7,60	R$ 912,00
8	MACARRÃO PARAFUSO 500G	PCT	250	R$ 2,80	R$ 700,00
9	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G C/ 10UND	FARDO	53	R$ 24,00	R$ 1.272,00
10	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 - 500G	PCT	160	R$ 3,00	R$ 480,00
11	SAL COMUM FINO DE 1 KG	KG	140	R$ 0,80	R$ 112,00
12	FARINHA DE MILHO FLOCADA (FLOCÃO) 500g.	PCT	920	R$ 1,60	R$ 1.472,00
13	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO 1KG	PCT	1.860	R$ 3,70	R$ 6.882,00
14	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	PCT	60	R$ 4,00	R$ 240,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 61.964,74**

ITEM	LOTE III ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO -100%. UNIDADES DE 80 ML	UND	330	R$ 3,07	R$ 1.013,10
2	AZEITE DE OLIVA 1 LITRO	UND	70	R$ 38,01	R$ 2.660,70
3	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 12 TABLETES DE 114g.	CX	508	R$ 3,10	R$ 1.574,80
4	COLORAU EMBALAGEM DE 1Kg	PCT	45	R$ 6,55	R$ 294,75
5	CREME DE LEITE 200g	UND	350	R$ 2,96	R$ 1.036,00
6	LEITE CONDENSADO 395g.	UND	300	R$ 4,96	R$ 1.488,00
7	MAIONESE EMBALAGEM DE 250G	UND	110	R$ 4,24	R$ 466,40
8	MARGARINA CREMOSA COM SAL 500g	UND	320	R$ 4,21	R$ 1.347,20
9	OLEO DE SOJA 900 ML	GARRAFA	240	R$ 8,97	R$ 2.152,80
10	VINAGRE 500ML.	UND	140	R$ 1,90	R$ 266,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 12.299,75**

ITEM	LOTE IV ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	REFRIGERANTES DE DIVERDOS SABORES 2L EM GARRAFAS PET. FARDO C/06 UND	FARDO	150	R$ 25,94	R$ 3.891,00
2	REFRIGERANTES DE DIVERDOS SABORES 200 ML EM GARRAFAS PET. FARDO C/12 UND	FRD	150	R$ 11,99	R$ 1.798,50
3	SUCO DE CAIXA SABORES DE PÊSSEGO, ABACAXI, MORANGO, LARANJA, UVA. EMBALAGEM 1000ML.	UND	140	R$ 5,00	R$ 700,00
4	SUCO DE FRUTA ARTIFICIAL, EM PÓ, 1 KG - SABORES VARIADOS	PCT	140	R$ 9,00	R$ 1.260,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 7.649,50**

ITEM	LOTE VII ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LEITE DE SOJA LÍQUIDO DE 01 LT	LITRO	160	R$ 7,80	R$ 1.248,00
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO 200G	PCT	572	R$ 5,65	R$ 3.231,80
3	LEITE LÍQUIDO INTEGRAL, CAIXA COM 1L	UND	380	R$ 5,29	R$ 2.010,20
4	LEITE EM PO INTEGRAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e D.	LATA	1.000	R$ 16,51	R$ 16.510,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 23.000,00**

ITEM	LOTE VIII ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	LEITE DE SOJA EM PÓ SEM LACTOSE 300g.	LATA	400	R$ 21,97	R$ 8.788,00
2	LEITE PÓ FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTENTES (0 A 6 MESES) EMB 400g. MALTODEXITRINA, LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA, OLEINA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA VITAMINAS(VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO) SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTÁSSIO.	LATA	200	R$ 31,10	R$ 6.220,00
3	LEITE EM PÓ FORMULA INFANTIL USADA EM CRIANÇAS A PARTIR DE 6 MESES DE IDADE, 400g. LEITE DE VACA DESNATADA (FONTE PROTEICA) OLEINA DE PALMA, OLEO DE PALMISTE, OLEO DE CANOLA, OLEO DE MILHO, MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO) LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, VITAMINA PP, VITAMINA E, PATOTEONATO DE CALCIO, VITAMINA A, ÁCIDO FOLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12	LATA	200	R$ 38,31	R$ 7.662,00
4	FORMULA INFANTIL DE SEGUIM. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIAL, 800G. LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO*, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, PROTEÍNA DO SORO DE LEITE*, GALACTO-OLIGOSSACARÍDEO (GOS), FRUTO-OLIGOSSACARÍDEO (FOS), CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, ÁCIDO L-ASCÓRBICO, L-ASCORBATO DE SÓDIO, CASEINATO DE CÁLCIO, SULFATO FERROSO, MIO-INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, DL-ALGA-TOCOFEROL, FOSTAFO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE COLINA, L-CARNITINA, GLUSONATO CÚPRICO, FOSTATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMINA, PALMITATO DE ASCORBILA, NICOTINAMIDA, PALMITATO DE RETINILA, ACETATO DE DL-ALFA-TOCOFERILA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE MANGANÊS, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÊMICO, SELENITO DE SÓDIO,	LATA	300	R$ 47,36	R$ 14.208,00

	FITOMENADIONA, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, ANTIOXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE ROCOFERÓIS E EMULSIFICANTES: LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.				
5	FÓRMULA INFANTIL P/ LACTENTES E DE SEGUIMENTO P/ LACTENTES E OU CRIANÇAS (0-3) DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. (0-3). LATA DE 400G.	LATA	200	R$ 212,14	R$ 42.428,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 79.306,00**
VALOR TOTAL					**R$ 216.214,19**

VENCEDOR: J AURICELIO PEREIRA BARBOSA – ME

ITEM	LOTE V ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BALA SORTIDA MACIA, PCT DE 600G	PCT	140	R$ 8,50	R$ 1.190,00
2	BOMBONS DE CHOCOLATE, PACOTE DE 1KG.	PCT	170	R$ 31,55	R$ 5.363,50
3	DOCE DE LEITE PASTOSO, EMBALAGEM DE 400G	LATA	270	R$ 5,76	R$ 1.555,20
4	PIRULITO SORTIDO, PCT 500 G	PCT	140	R$ 10,22	R$ 1.430,80
TOTAL DO LOTE					**R$ 9.539,50**
ITEM	**LOTE VI ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	BISCOITO AMANTEIGADO COM 3 PACOTES. PESO TOTAL: 330G	PCT	270	R$ 5,51	R$ 1.487,70
2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO PCT DE 400G	PCT	270	R$ 4,12	R$ 1.112,40
3	BISCOITO SALGADO, TIPO CREMCRAKER, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DUPLA PROTEÇÃO, PACOTE DE 400g	PCT	390	R$ 3,82	R$ 1.489,80
TOTAL DO LOTE					**R$ 4.089,90**
ITEM	**LOTE IX ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	PÃO DE FORMA, PACOTE DE 500G.	PCT	150	R$ 4,51	R$ 676,50
2	PÃO SOVADO CACHORRO QUENTE COM 10 UNIDADE, PESO 400G	PCT	150	R$ 4,56	R$ 684,00
3	PÃO CARIOCA	KG	160	R$ 13,41	R$ 2.145,60
4	PÃO MASSA FINA (PÃO DE LEITE) 400G	PCT	400	R$ 3,85	R$ 1.540,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 5.046,10**
ITEM	**LOTE X ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUÍNA TIPO HOTDOG, COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PROPRIA SEM MACHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PROPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%, EMBALAGEM 5KG.	PACOTE	90	R$ 35,83	R$ 3.224,70
2	PRESUNTO MAGRO, FATIADO , FINO.	KG	90	R$ 23,49	R$ 2.114,10
3	QUEIJO MUSSARELLA, FATIADO, FINO.	KG	90	R$ 38,51	R$ 3.465,90
4	MORTADELA DE FRANGO.	KG	90	R$ 10,40	R$ 936,00
5	MORTADELA DE PORCO.	KG	90	R$ 10,52	R$ 946,80
6	CARNE DE LATA. PESO LÍQUIDO 320g	UND	250	R$ 6,81	R$ 1.702,50
TOTAL DO LOTE					**R$ 12.390,00**
ITEM	**LOTE XI ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 6% DE GORDURA, EMBALAGEM DE 500g.	PACOTE	130	R$ 8,00	R$ 1.040,00
2	CARNE BOVINA PURA PARA BIFE, SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, EMBALAGEM DE 1KG.	KG	130	R$ 34,50	R$ 4.485,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE (CORTE).	KG	200	R$ 34,26	R$ 6.852,00
4	CARNE DE FRANGO FILEZINHO CONGELADO, 1Kg.	KG	130	R$ 15,83	R$ 2.057,90
5	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA CONGELADOS, EMBALAGEM MÉDIA DE 500g.	PACOTE	130	R$ 9,33	R$ 1.212,90
6	FRANGO IN NATURA.	KG	200	R$ 11,76	R$ 2.352,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 17.999,80**
ITEM	**LOTE XII ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	CARNE SUÍNA LOMBO, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	110	R$ 25,36	**R$ 2.789,60**
ITEM	**LOTE XIII ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	OVOS DE GALINHA TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS. COM 30 UND.	BANDEJA	35	R$ 13,68	**R$ 478,80**
ITEM	**LOTE XIV ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VL. UNIT**	**VL. TOTAL**
1	COCO RALADO PACOTE DE 100G	PCT	110	R$ 2,89	R$ 317,90
2	ESSENCIA DE BAUNILHA, 30ML	UND	130	R$ 3,45	R$ 448,50
3	ERVILHA EM CONSERVA 200G	UND	170	R$ 2,24	R$ 380,80
4	EXTRATO DE TOMATE 340G (SACHÊ)	UND	170	R$ 2,85	R$ 484,50
5	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100G	UND	180	R$ 3,61	R$ 649,80
6	GELATINA SABORES VARIADOS 35G	UND	140	R$ 1,35	R$ 189,00
7	GRANULADO DE CHOCOLATE MACIO 1 KG	KG	40	R$ 12,99	R$ 519,60
8	KETCHUP 400G	UND	120	R$ 5,08	R$ 609,60

9	MILHO EM CONSERVA 170G	UND	170	R$ 2,39	R$ 406,30
10	ORÉGANO 100G	PCT	80	R$ 4,46	R$ 356,80
11	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE. 125G.	UND	140	R$ 4,40	R$ 616,00
TOTAL DO LOTE					**R$ 4.978,80**
VALOR TOTAL					**R$ 57.312,50**

Ao setor competente para providências cabíveis.

Irauçuba/CE, 30 de março de 2021.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	***NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO***	***HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO***
Chefe de Gabinete	Secretária Interina de Administração	Secretária da Saúde
MANOEL MOTA BARRETO FILHO	***JÚLIO CÉSAR COSTA BRASIL SOBRINHO***	***MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO***
Secretário da Educação	Secretário da Inclusão e Promoção Social	Secretária de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS	***LUIZ CARLOS LOPES MARTINS***	***NATÁLIA VENÂNCIO CALIXTO***
Secretário Desenvolvimento Rural	Secretário de Desenvolvimento Econômico	Secretária de Finanças
MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	***TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA***	***TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA***
Secretário de Infraestrutura	Secretário de Governo e Planejamento	Secretário Interino de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7CABED63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EDITAL Nº 02/2021. RESULTADO FINAL – PRELIMINAR – DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA EDUCAÇÃO.

Classificação	Nº inscrição	NOME	Total
1	19	RUTH DA SILVA CALIXTO	87,5
2	8	NATÁLIA GONÇALVES DA SILVA	85
3	17	LAIANE TAVARES RODRIGUES	83,5
4	11	MARIA IZABEL PEDRO DA SILVA	83
5	45	FRANCISCO MATEUS FAUSTINO ARAUJO	82
6	6	ALCIDES HENRIQUE DE OLIVEIRA	78,5
7	39	LARISSA OTILIA MARTINS DE SANTANA	76,5
8	33	ÁGUIDA ARYANE ALENCAR BATISTA	68
9	23	ANTONIA JOICE PEREIRA DE OLIVEIRA	67,5
10	52	ANA KARINE OLIVEIRA TEIXEIRA	67
11	31	KAREN SUELLEN SILVA DE ANDRADE	65,5
12	50	ITALO SILVA DE OLIVEIRA	66,5
13	25	ANTONIO CARLOS CAVALCANTE BERNARDO	65
14	42	TARCIANO ALENCAR DA CUNHA	62,5
15	53	ERISVANIA DA SILVA COSTA	62
16	61	SABRINA CARDOSO DE ALENCAR MACEDO	60
17	46	SERGIO ALVES FERREIRA	59
18	47	NEEMIAS ANDERSON ALVES DE CARVALHO	58,5
19	41	RENALDO FERREIRA LEITE FILHO	58
20	12	JULIANA DA COSTA PAULINO	57,5
21	14	ALANNA ALVES DE SOUZA	57,5
22	2	CICERA GABRIELY LEITE XAVIER MENEZES	57
23	10	THALLISSA LUCIANO SOUSA JEREMIAS	57
24	3	MARIA MILENE ALVES FELIX	56,5
25	49	WILIANE SOARES DA SILVA	56
26	38	RENATA MARTINS CORDEIRO DOS SANTOS	56
27	26	ANA RAQUEL BELISARIO CORDEIRO	54
28	32	CAMILA MARIA FELIX ROSAS	52,5
29	27	MILENA BEZERRA DE SOUZA TEIXEIRA	51,5
30	15	JOÃO PEDRO BELIZARIO COSTA	51,5
31	4	ELINARQUE BENIGNO DA SILVA	51
32	20	LIDIANE GONÇALVES DA SILVA	50,5
33	21	ROSIANE FERREIRA DA SILVA	50
34	40	ANGELA MARIA DA SILVA PEREIRA	49,5
35	16	ANA CAROLINY ALVES PEREIRA	49,5
36	37	MARIA NAIARA PEREIRA GONÇALVES	49
37	43	CICERA EDUARDA GONÇALVES DA SILVA	48
38	9	NATALICIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	48
39	29	KARINA PONCIANO BATISTA SOARES	47
40	18	ANA KAROLINE BEZERRA DA SILVA	46
41	7	FRANCISCO ERISVELTO DUTRA DE ALMEIDA	45,5
42	5	CICERA THAYNÁ GOMES DA SILVA	45
43	1	ANA VALÉRIA FEITOSA DE LIMA	44,5
44	48	JOSÉ MARCOS FEITOSA ROSAS	44
45	30	JOANA DARC PEREIRA DE CARVALHO	43,5
46	54	MARINA GOMES DE CARVALHO	42
Desclassificado	44	MARIA NAIANE PEREIRA GONÇALVES	36,5 '**'
Desclassificado	22	JANAINA FELIPE SAMPAIO	36 '**'
Desclassificado	36	FABRICIA GONÇALVES DA SILVA	35 '**'
Desclassificado	13	CICERA GRAZIELA GONÇALVES DUTRA SANTANA	34 '**'
Desclassificado	35	LUCAS RIBEIRO ALVES	33 '**'
Desclassificado	51	ALEX JUNIOR AQUINO PEREIRA	32 '**'

Eliminado	60	WELLIA FELIPE DE SOUZA	31,5 '*'
Desclassificado	56	ÉRICA MARIA DA SILVA CORREIA	31 '**'
Desclassificado	47	IARA LAIS DE MATOS SILVA	31 '**'
Desclassificado	57	MARIA HELEN DOS SANTOS SILVA	31 '**'
Desclassificado	28	CICERA MARCIA SIMÃO DA SILVA	30,5 '**'
Desclassificado	24	TEREZA DAVILASINDOR PEREIRA	30 '**'
Eliminado	55	CARLA JACKLINNY FENELON PINHEIRO ALVES	29,5 '*'
Eliminado	59	KARLA VIRGINIA BARBOSA VIEIRA	18 '*'
Eliminado	58	VITORIA MARIA SANTANA AMORIM	18 '*'
Eliminado	34	IGOR RIBEIRO ALVES	12 '*'

*** Item 5.6 "** *O candidato que não comparecer à entrevista será* ***eliminado*** *do processo seletivo;".*
**** Item 6.4"***O candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação da entrevista* ***não terá classificação*** *alguma no processo seletivo.".*

SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NOVA OLINDA/CE, em 05 de abril de 2021.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA;	***PATRÍCIA RAFAELA RUFINO DOS SANTOS;***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
JANIERICA BARBOSA BEZERRA;	***LEIDY DAIANE DA FRANCA FARIAS;***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
FRANCISCO HERBERT ALVES CORDEIRO;	***JOSE MESSIAS PEREIRA DE OLIVEIRA;***
Membro da Comissão	Membro da Comissão
NATALIA MARIA DE ARAUJO SOUZA.	***MARIA SOCORRO ALENCAR DE OLIVEIRA FEITOSA.***
Membro da Comissão	
JANAINE DE LIMA FELIX;	Membro da Comissão
Membro da Comissão	

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1CF58CF0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº032/2021

DECRETO Nº 033/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, CRITÉRIOS, PARÂMETROS E CUSTOS APLICADOS AOS PROCESSOS DE LICENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE.

A PREFEITA DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e
CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal n°. 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal n°. 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a competência municipal definida pela Lei Complementar Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Resolução COEMA Nº 07, de 12 de setembro de 2019 em matéria de licenciamento ambiental de atividades potencialmente poluidoras e degradadoras de impacto local.
CONSIDERANDO a Resolução COEMA No 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no art 9o, XIV, a, da Lei Complementar nº. 140, de 8 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no município de Quiterianópolis estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição estabelecidas neste Decreto;
CONSIDERANDO que o licenciamento ambiental é instrumento eficaz instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente para a manutenção do equilíbrio ecológico e melhoria da qualidade de vida da população e a indução das atividades potencialmente poluidoras para práticas mais sustentáveis.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o recolhimento de valores referentes ao licenciamento ambiental, de forma que os custos ambientais e financeiros dos empreendimentos não venham a ser assumidos pela sociedade, mas que sejam de responsabilidade dos empreendedores;
CONSIDERANDO o dever da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, órgão local do SISNAMA, de exercer o controle, o monitoramento e a fiscalização das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;
DECRETA:
Art. 1°. Serão disciplinados neste Decreto os critérios, parâmetros e custos operacionais de concessão de licença/autorização e de análise de estudos ambientais, referentes ao licenciamento ambiental das obras e atividades modificadoras do meio ambiente no território do Município de Quiterianópolis, conforme dispostos nos anexos deste Decreto.
§ 1º. O Licenciamento Ambiental no Município de Quiterianópolis será regulamentado por meio de Leis e Decretos expedidos pelo Executivo Municipal, bem como Instruções Normativas e Portarias editadas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ e às normas federais e estaduais pertinentes**.**
§ 2º. A lista de atividades passíveis de licenciamento ambiental no Município de Quiterianópolis, classificadas pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD e pelo porte dos empreendimentos, constam nos Anexos I, II e III deste Decreto.
§ 3º. Os empreendimentos objeto de Licenciamento Ambiental no Município de Quiterianópolis serão aquelas classificadas como de impacto local segundo a Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações ou norma que venha substituí-la.

CAPÍTULO I
DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Seção I
Das Licenças Ambientais
Art. 2º. Estão sujeitos ao licenciamento ambiental a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e funcionamento de estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva e/ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, conforme previsão do Anexo I deste Decreto - Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Quiterianópolis, com classificação pelo Potencial Poluidor**-**Degradador – PPD, sem prejuízo de outras atividades estabelecidas em normatização específica.
Art. 3º. As licenças ambientais serão expedidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, com observância dos critérios e padrões estabelecidos nos anexos deste Decreto e, no que couber, das normas e padrões estabelecidos pela legislação federal, estadual e municipal pertinentes.
Art. 4º. O licenciamento ambiental de que trata este Decreto compreende as seguintes licenças:

I - Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação. O prazo de validade da Licença deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
II - Licença de Instalação (LI): autoriza o início da instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências da LP. O prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
III - Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das exigências das licenças anteriores (LP, LI e LPI), bem como do adequado funcionamento das medidas de controle ambiental, equipamentos de controle de poluição e demais condicionantes determinados para a operação. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3(três) anos;
IV - Licença de Instalação e Operação (LIO): concedida após a emissão da Licença Prévia, para implantação de projetos agrícolas, de irrigação, cultivo de flores e plantas ornamentais (floricultura), cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, piscicultura de produção em tanque–rede e carcinicultura de pequeno porte nos termos e parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 3(três) anos;
V – Licença de Instalação e Ampliação (LIAM): concedida para ampliação, adequação ambiental e reestruturação de empreendimentos já existentes, com licença ambiental vigente, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante. O prazo de validade da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos, sendo fixado com base no Potencial Poluidor;
VI – Licença Única (LU): autoriza a localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades de porte micro e pequeno, com Potencial Poluidor-Degradador – PPD baixo e médio, cujo enquadramento de cobrança de custos situe-se nos intervalos de A, B, C, D ou E constantes da Tabela nº. 01 do Anexo III deste Decreto, bem como nos parâmetros definidos no Anexo III deste Decreto. O prazo de validade ou renovação desta licença será de 2(dois) anos;
VII – Licença Prévia e de Instalação (LPI): consiste na aprovação da localização, concepção e instalação do empreendimento ou atividade, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas. O prazo de validade da Licença Prévia e de Instalação (LPI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, respeitado o intervalo entre 1(um) e 2(dois) anos;
§ 1º. Para a solicitação da Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), nos termos do art. 4º, V, do presente Decreto, faz-se necessária a existência de uma Licença de Operação (LO) vigente ou protocolo de solicitação, salvo as atividades que a dispensem.
§ 2º. As atividades especificadas neste Decreto, quando caracterizadas como atividades-meio, ficam dispensadas da necessidade de licenciamento e respectivos custos, caso seja necessário deverá ser solicitada Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 3º. Para o exercício de atividade-meio, voltada à consecução finalística da licença ambiental, testes pré-operacionais, bem como para a atividade temporária, ou para aquela que, pela própria natureza, seja exauriente, a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ poderá conferir, a requerimento do interessado, Autorização Ambiental (AA), a qual deverá ter o seu prazo estabelecido em cronograma operacional, não excedendo o período de 01(um) ano.
§ 4º. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário requeira sucessivas autorizações ambientais, por mais de 2(dois) anos consecutivos, de modo a configurar situação permanente ou não eventual, serão exigidas as licenças ambientais correspondentes, em substituição à Autorização Ambiental expedida.
§ 5º. Os pedidos de Licença Prévia (LP) para empreendimentos cuja previsão de implantação total seja dividido em duas ou mais etapas, deverão conter o cronograma físico de execução de cada uma das referidas etapas.
§ 6º. Nos casos previstos no parágrafo anterior, a competência para licenciar a instalação e operação da respectiva etapa levará em conta o seu impacto, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade estabelecidos pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente do Ceará.
§ 7º. Os empreendimentos que, por sua natureza, dispensam a Licença de Operação, são aqueles cujos impactos e efeitos adversos ao meio ambiente ocorram apenas na fase de implantação, conforme definido no Anexo III deste Decreto.
§ 8º. Será exigida a alteração da licença, no caso de ampliação ou alteração do empreendimento, obra ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento em suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra), conforme exigência legal.
Art. 5º . A instalação de uma etapa de empreendimentos que possua Licença Prévia (LP) aprovada, prosseguirá a qualquer tempo a partir da Licença de Instalação (LI), desde que não haja alteração da concepção, localização e cronograma físico proposto.

Seção II
Do Licenciamento Florestal
Art. 6º. O licenciamento florestal de que trata este Decreto compreende as seguintes autorizações:
I - Autorização para Uso Alternativo do Solo (UAS): consiste na substituição de vegetação nativa e formações sucessoras por outras coberturas do solo, como atividades agropecuárias, industriais, de mineração, assentamentos urbanos ou outras formas de ocupação humana;
II - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV): permite a supressão de vegetação nativa de determinada área para fins de uso alternativo do solo visando a instalação de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
III - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF): o ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de utilidade pública ou interesse social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012;
IV - Autorização de Corte de Árvores Isoladas de Espécie Nativa (CAI): ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança;

V - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS): permite administração da vegetação natural para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais, respeitando-se os mecanismos de sustentação do ecossistema objeto do manejo e considerando-se, cumulativa ou alternativamente, a utilização de múltiplas espécies madeireiras ou não, de múltiplos produtos e subprodutos da flora, bem como a utilização de outros bens e serviços, concedida através das seguintes modalidades:
a) Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS);
b) Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável (PMAFS);
c) Plano de Manejo Silvipastoril Sustentável (PMSPS);
d) Plano de Manejo Integrado Agrosilvipastoril Sustentável (PMIASPS);
VI - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA): documento a ser apresentado que deve conter as informações definidas em suas diretrizes técnicas, sobre as atividades a serem realizadas no período de 12 meses após a aprovação do Plano de Manejo Florestal no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor);
VII - Exploração de Floresta Plantada: o corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem, conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012;
VIII – Autorização para Uso do Fogo Controlado: concedida para práticas agrícolas desenvolvidas pela agricultura familiar;

Seção III
Da Dispensa de Licenciamento Ambiental
Art. 7º. Para obra ou atividade não constante nos Anexos desta Lei, se necessária a emissão de documento atestando a isenção, o empreendedor deverá solicitar a Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental.
§ 1º. Para os empreendimentos descritos no Caput, deverá ser solicitado pelo usuário em requerimento próprio, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental atestando a dispensa do licenciamento.
§ 2º. O disposto no parágrafo anterior não dispensa os estabelecimentos, empreendimentos, obras e atividades utilizadoras de recursos ambientais da solicitação de autorizações, alvarás e anuências de outros órgãos e/ou de outras licenças/autorizações previstas na legislação ambiental, quando se fizerem necessárias.

CAPÍTULO II
DO PORTE E POTENCIAL POLUIDOR-DEGRADADOR

Art. 8º. O Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento, obra ou atividade objeto do licenciamento ou autorização ambiental classifica-se como Baixo (B), Médio (M) ou Alto (A).

§ 1º. A classificação do porte dos empreendimentos, obras ou atividades será determinada em 6 (seis) grupos distintos, conforme critérios estabelecidos nos Anexos II e III deste Decreto, a saber:

menor que micro (<Mc);
micro (Mc);
pequeno (Pe);
médio (Me);
grande (Gr);
excepcional (Ex).

§ 2°. O enquadramento do empreendimento, obra ou atividade, segundo o porte, referido no parágrafo anterior, para efeito de cobrança de custos, far-se-á a partir dos critérios de classificação constantes dos Anexos II e III deste Decreto.

§ 3º. Nos empreendimentos em que o Anexo III não estabelecer critérios específicos para classificação do porte, aplicam-se os critérios gerais previstos no Anexo II.
§ 4º. Caso a obra ou atividade esteja enquadrada, de acordo com o Anexo II, em mais de um parâmetro, o limite mínimo se dará por um deles, independentemente dos outros, os quais poderão assumir qualquer enquadramento.

CAPÍTULO III
DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Seção I
Do Requerimento de Processos
Art. 9º. O pedido de licença e autorização ambiental deverá ser solicitado através de requerimento próprio, protocolado junto a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, pela parte interessada ou seu representante legal, acompanhado da documentação discriminada na Lista de Documentos - *Check List* e o comprovante de recolhimento do custo relacionado à solicitação de Licenças e Serviços, sem prejuízo de outras exigências a critério do órgão, desde que justificadas.

§ 1º. Os documentos apresentados quando do protocolo da solicitação de Licença/Autorização Ambiental deverão ser autenticados pelo setor de protocolo mediante apresentação dos respectivos documentos originais.
§2º. Requerimentos com documentação incompleta não serão considerados aptos a gerarem processos administrativos de licenciamento ambiental.
§3º. Nos casos de documentação incompleta, será o interessado informado, com prazo máximo de 30 (trinta) dias para sanar a pendência apontada, sob pena de cancelamento do requerimento apresentado.

Art. 10. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença, em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

§ 1º. A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor.
§ 2º. Os prazos estipulados no caput poderão ser alterados, desde que justificados e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.

Seção II
Da Mudança de Titularidade
Art. 11. A mudança de titularidade poderá ser solicitada nos seguintes casos:
I – mudança de razão social;
II – mudança de CNPJ.
§ 1°. Para mudança de titularidade de uma licença ambiental ou autorização ambiental, o requerente deverá apresentar os documentos necessários, conforme lista disponível na Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ.
§ 2º. A cobrança dos custos de análise de mudança de titularidade será calculada conforme disposto na Tabela 01, do Anexo IV deste Decreto.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS
Art. 12. No âmbito da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ a fixação dos prazos de validade das licenças e autorizações ambientais, de acordo com a natureza, porte e potencial poluidor, encontram-se discriminadas no art. 4º deste Decreto.
§ 1º. A fixação do prazo de validade da licença poderá observar, além do Potencial Poluidor-Degradador – PPD da obra ou atividade, o cumprimento das medidas de controle ambiental obrigatórias previstas na legislação.
§ 2º. Para fixação dos prazos das licenças poderão ser observadas a adoção espontânea, no empreendimento licenciado, de medidas de proteção, conservação e melhoria da qualidade do meio ambiente.
Art. 13. As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU) e Licença Prévia e de Instalação (LPI) terão validade pelo prazo nela fixado, podendo ser renovada, a requerimento do interessado, protocolizado em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua validade, e a Licença de Operação (LO) 120 (cento e vinte) dias antes da expiração do seu prazo de validade.
§ 1º. Protocolado o pedido de renovação nos respectivos prazos previstos no *caput* deste artigo, a validade da licença objeto de renovação ficará automaticamente prorrogada até a manifestação definitiva da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ.
§ 2º. Caso o interessado protocole o pedido de renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo previsto no *caput* deste artigo, não terá direito à prorrogação automática de validade a que se refere o parágrafo anterior.
§ 3º. Expirado o prazo de validade da licença sem que seja requerida a sua renovação, e desde que mantida a instalação e/ou a operação, ficará caracterizada infração ambiental, estando sujeito o infrator às penas previstas em lei, observados o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º. Nos casos de renovação da licença de atividades ou empreendimentos sujeitos a Licença de Instalação e Operação - LIO, findada a fase de instalação, deverá ser requerida a renovação de Licença de Operação - LO.
§ 5º. Nos casos de reprovação de estudo ambiental, o interessado terá 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação da reprovação, para manifestar seu interesse na continuidade do feito, propondo-se, de acordo com o caso, à apresentação de novos estudos, sob pena de arquivamento do processo de licenciamento.
§ 6º. O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4(quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação.
§ 7º. O prazo estipulado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, desde que justificado e com a concordância do empreendedor e do órgão ambiental competente.
§ 8º. Em caso de não atendimento de providências ou documentos requisitados pelo Órgão Ambiental, no prazo fixado, o processo será indeferido e será encaminhada comunicação ao interessado, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para se manifestar, não sendo considerada manifestação a mera apresentação da documentação pendente quando o indeferimento ocorrer por omissão do interessado na resposta à solicitação prevista no §6º.
§ 9º. Decorridos os prazos constantes dos § 5º e § 8º deste artigo sem manifestação do interessado, o processo será arquivado definitivamente.
§ 10. Caso o processo seja indeferido e arquivado nos termos do § 9º, se o interessado ainda possuir interesse em obter o licenciamento ambiental para a mesma obra ou empreendimento, deverá protocolar novo pedido de licença e pagar o respectivo custo.

CAPÍTULO V
DOS CUSTOS

Art. 14. Os valores dos custos operacionais a serem pagos pelo interessado para a realização dos serviços concernentes à análise e expedição de Licença Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), de Instalação e Operação (LIO), Licença de Instalação e Ampliação (LIAM), Licença Única (LU), Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Autorização Ambiental (AA) serão fixados em função do Porte e do Potencial Poluidor-Degradador – PPD do empreendimento ou atividade dispostos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º. A cobrança dos custos de análise técnica de licenciamento pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, varia no intervalo fechado [A – P], e no intervalo [A – U] no caso de autorizações, conforme a tabela do Anexo III deste Decreto.

§ 2º. Verificadas divergências de ordem técnica nas informações prestadas pelo requerente do licenciamento ou autorização que importem na elevação dos custos correlatos, deve a diferença constatada ser quitada antes da emissão da licença/autorização pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ referente ao pedido formulado.

§ 3º. A comunicação da diferença será feita pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, na qual constará o prazo para quitação, o que se fará através de Documento de Arrecadação expedido pelo setor competente.

Art. 15. Para renovação de licença ambiental será cobrado o valor do custo operacional de concessão da respectiva licença.

§ 1º. Vencida a licença ambiental sem o respectivo pedido de renovação, o interessado deverá requerer regularização da licença ambiental, cuja cobrança do custo operacional obedecerá aos seguintes critérios:

I – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 10% (dez por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 30 (trinta) dias após vencida a licença;

II – será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 30% (trinta por cento), caso o requerimento de regularização seja protocolado até 60 (sessenta) dias após vencida a licença;

III – passados mais de 60 (sessenta) dias do vencimento da licença, aplicam-se os critérios de regularização de licença ambiental previstos nos incisos do *caput* do art. 16 deste Decreto.

§ 2º. Para fins do disposto neste artigo, computar-se-ão os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 3º. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em feriado ou em dia em que o expediente administrativo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ seja encerrado antes do horário comercial desta Autarquia.

§ 4º. Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após o vencimento.

Art. 16. A definição do valor do custo operacional que será cobrado para expedição de licença ambiental para regularização de obras e atividades sem licença obedecerá os seguintes critérios:

I - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento trifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO;

II - para regularização de empreendimentos ou atividades em operação sem licença, submetidos ao licenciamento bifásico, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação e Operação (LIO) ou Licença Prévia e de Instalação – LPI e Licença de Operação – LO, nos casos de LIO e LPI;

III - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, o valor cobrado a título de licenciamento corresponderá à soma algébrica do valor correspondente ao requerimento de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI;

IV - em caso de expedição de licença ambiental para regularização de empreendimentos ou atividades em instalação sem licença, quando sujeitos a licenciamento por Licença Prévia e de Instalação – LPI, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);

V - para regularização de empreendimentos e atividades sujeitos a Licença Única (LU), será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento);

VI - para regularização de empreendimentos e atividades que, por sua natureza, exijam a expedição apenas de Licença de Operação - LO, será cobrado o valor do custo operacional da respectiva licença acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 17. Serão também objeto de cobrança:

I - Os serviços técnicos referentes às consultas prévia e técnica, a qual consiste na emissão de diretrizes ambientais através de Parecer ou Relatório, podendo ser requerida na fase de planejamento do projeto ou decorrente da liberalidade do interessado;

II – O Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais;

III - Outros serviços constantes no Anexo IV deste Decreto.

Art. 18. Aos agricultores familiares cadastrados no PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) fica estabelecido isenção de custas do valor das taxas previstas neste Decreto.

Parágrafo único. Para concessão do benefício previsto no caput deste artigo é necessário a comprovação da condição de cadastrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar através de documento comprobatório emitido pelos órgãos competentes.

CAPÍTULO VI
DOS ESTUDOS E RELATÓRIOS AMBIENTAIS

Art. 19. Sempre que solicitados estudos ambientais, a remuneração de análise será calculada conforme disposto nos Anexos III e IV deste Decreto.

§ 1º. Os estudos ambientais deverão ser apresentados por responsável(is) técnico(s) previamente incluídos no Cadastro Técnico Municipal de Consultores Ambientais, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

§ 2º. Eventual reprovação de estudo ambiental mediante parecer fundamentado, bem como indeferimento do pedido de licença, por parte da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, não implicará, em nenhuma hipótese, na devolução da importância recolhida.

Art. 20. Caberá ao Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, por proposta da Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, a apreciação do parecer técnico da Secretaria, acerca da viabilidade de atividades ou empreendimentos causadores de significativa degradação ambiental para os quais for exigido Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório – EIA/RIMA.
Art. 21. No licenciamento de atividades que dependam da realização do EIA/RIMA ou de outros estudos ambientais, além dos custos devidos para obtenção das respectivas licenças, caberá ao empreendedor arcar com os custos operacionais referentes à realização de audiências públicas, análises, visitas ou vistorias técnicas complementares, além de outros serviços oficiados pela Secretaria que se fizerem necessários.

Parágrafo único. O licenciamento de empreendimento que compreender mais de uma obra ou atividade, ou cuja implantação ocorra em etapas, será efetuado considerando o enquadramento do impacto da totalidade do projeto, sendo vedado o fracionamento do licenciamento ambiental.

CAPÍTULO VII
DOS ARQUIVAMENTOS E INDEFERIMENTOS

Art. 22. Processos administrativos que, porventura, sejam gerados com documentação incompleta serão indeferidos e arquivados.
§ 1º. Da decisão de indeferimento do processo caberá recurso, dirigido ao dirigente do órgão, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência pelo interessado do teor da decisão.
§ 2º. O recurso de que trata do § 1º deverá vir acompanhado da comprovação da apresentação de documentação completa quando do protocolo de seu pedido.
§ 3º. O processo arquivado somente será desarquivado para ser submetido à análise técnica de seu pedido se o recurso for julgado procedente.
§ 4º. Nos casos em que o indeferimento ocorrer por inviabilidade ambiental da área ou projetos propostos, sendo solicitada a reanálise administrativa, deverá ser constituída Câmara Técnica, através de portaria, com no mínimo dois técnicos, observados os prazos constantes do Art. 13, § 8º.
Art. 23. Caso verificada a apresentação de documento falso no âmbito dos processos administrativos de licenciamento ou autorização ambiental serão adotadas as seguintes providências:
I. indeferimento da licença ou autorização requerida, por ofensa aos princípios da boa fé e da confiança, ou cassação de licença ou autorização que eventualmente esteja vigente, devendo ser oportunizado o contraditório;
II. encaminhamento ao Ministério Público de todos os fatos e/ou documentos que contenham elementos capazes de demonstrar a prática dos crimes previstos nos arts. 297 e 298 do Código Penal e suas respectivas autorias;
III. a remessa dos autos à fiscalização para imposição das sanções administrativas cabíveis;
IV. no caso da apresentação a que se refere o *caput* ter sido promovida por consultor ambiental, deverá ser realizada comunicação dos fatos ao conselho de classe respectivo, bem como a suspensão ou cassação do Cadastro Técnico Municipal – CTM.
§ 1º. A constatação da ocorrência de fracionamento do licenciamento ambiental de empreendimento, por parte do interessado, acarretará o indeferimento da solicitação da licença ambiental requerida ou a cassação da licença vigente, bem como a aplicação das penalidades legalmente previstas.
§ 2º. O disposto no *caput* não impede a protocolização de novo pedido de licença ou autorização, mediante o pagamento do custo a ele associado, oportunidade em que deverá o interessado apresentar documentação idônea e válida para que o procedimento prossiga regularmente e, na ausência de impedimentos legais ou técnicos, possa ensejar no deferimento do pleito.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES

Art. 24. A Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, quando ocorrer:
I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
Art. 25. Determinada a suspensão ou o cancelamento da licença ambiental, com a devida ciência do titular da licença, as obras e/ou atividades devem ser interrompidas em prazo a ser definido pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ.
Parágrafo único. As obras ou atividades interrompidas em decorrência de suspensão da licença somente poderão ser retomadas quando sanadas as irregularidades e/ou os riscos que ensejaram a suspensão.
Art. 26. Poderão ser cassados ou suspensos os efeitos da licença/autorização plenamente vigente, quando for constatada a reforma, ampliação, mudança de endereço e alteração na natureza da atividade, empreendimento ou obra, bem como alteração da qualificação de pessoa física ou jurídica sem prévia comunicação a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ caracterizando-se, conforme o caso, infração ambiental.
§ 1º. Observados o contraditório e a ampla defesa, será cassada ou suspensa a licença/autorização quando o exercício da atividade, empreendimento ou obra estiver em desacordo com as normas e padrões ambientais, seguida a orientação constante de parecer, relatório técnico, termo de referência ou qualquer outro documento informativo que a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quiterianópolis - AMAQ oficialize ao conhecimento do interessado.

§ 2º. A suspensão da Licença Ambiental somente será aplicada após a análise e indeferimento da eventual justificativa apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO IX
DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 27. Caso seja necessário celebrar termo de compromisso ou de ajustamento de conduta para regularização da obra ou empreendimento, o seu objeto deverá se restringir à reparação, contenção ou mitigação de danos ambientais, não sendo possível a celebração de termo de compromisso ou de ajustamento de conduta com a finalidade de permitir a instalação ou a operação da obra ou empreendimento sem a devida licença.

Art. 28. Deverá o órgão ambiental competente pelo licenciamento recepcionar e dar continuidade aos processos licenciados por outro ente, decorrentes da divisão de competências definidas na Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011 e na Resolução COEMA nº 07, de 12 de setembro de 2019 e suas atualizações.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quiterianópolis, 06 de abril de 2021

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal de Quiterianópolis

Anexo I
Lista de Atividades Passíveis de Licenciamento Ambiental no Município de Quiterianópolis
Classificação pelo Potencial Poluidor-Degradador – PPD

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
01.00	**AGROPECUÁRIA**	
01.01	Criação de Animais – Sem abate (avicultura, ovinocrapinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura)	M
01.02	Cultivo de Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares	B
01.03	Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico)	A
01.04	Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico)	M
01.05	Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico)	A
01.06	Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico)	M
01.07	Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico)	A
01.08	Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico)	M
01.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
02.00	**AQUICULTURA**	
02.01	Carcinicultura	M
02.02	Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.03	Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura	M
02.04	Piscicultura – Produção em Tanques-rede	M
02.05	Piscicultura – Produção em Viveiros	M
02.06	Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos	M
02.07	Piscicultura - Produção de Alevinos	M
02.08	Piscicultura ornamental	B
02.09	Piscicultura Pesque e Pague	M
02.10	Algicultura e Malacocultura	B
02.11	Policultivo	M
02.12	Ranicultura	M
02.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS**	
03.01	Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.02	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.03	Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.04	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.05	Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos	A(AA)
03.06	Coleta e transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.07	Armazenamento de Resíduos da Construção Civil	M(AA)
03.08	Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis	A(AA)
03.09	Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos	A(AA)
03.10	Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.11	Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde	A(AA)
03.12	Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos	B
03.13	Tratamento de Resíduos da Construção Civil	A(AA)
03.14	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos	M(AA)
03.15	Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos	A(AA)

03.16	Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem	M
03.17	Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica	M
03.18	Usina de Reciclagem/Triagem de Resíduos	M
03.19	Incineração de Resíduos Sólidos	A(AA)
03.20	Co-Processamento de Resíduos	A
03.21	Aterro Industrial / Landfarming	A
03.22	Aterro Sanitário	A
03.23	Aterro de Resíduos da Construção Civil	A
03.24	Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas	A(AA)
03.25	Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares	A(AA)
03.26	Disposição Final de Resíduos Industriais	A(AA)
03.27	Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda.	M
03.28	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**	
04.01	Autorização para Uso Alternativo do Solo – AUS4	B (AA)1 M (AA)
04.02	Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)4	M (AA)2 A (AA)3
04.03	Autorização de Uso do Fogo Controlado	A (AA)
04.04	Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)	M (AA)
04.05	Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)	M (AA)
04.06	Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)5	B (AA)
04.07	Autorização para Exploração de Floresta Plantada	M (AA)
04.08	Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)	B (AA)
04.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA). Caso possuam natureza permanente, será aplicada a Licença de Operação (LO). 1Agricultura Familiar; 2Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social; 3Intervenção em Área de Preservação Permanente; 4Em áreas com predominância de herbácea no interior do terreno, NÃO SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). Em áreas com fisionomia vegetal arbórea predominam sobre a arbustiva, variando de aberta a fechada, SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) e/ou Uso Alternativo do Solo (UAS). 5Áreas com presença de árvores isoladas distribuídas dentro do terreno SERÁ NECESSÁRIO solicitar Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI).		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
05.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS**	
05.01	Beneficiamento de Gemas.....	M
05.02	Beneficiamento de Minerais Não-Metálicos	M
05.03	Britagem de Pedras	M (AA)
05.04	Fabricação de Produtos e Artefatos Cerâmicos	M
05.05	Produção de Gesso e Cal	M
05.06	Produção de Cimento	A
05.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**	
06.01	Armazenamento, Fracionamento e Distribuição de Óleos Vegetais, Essências para Desinfectantes e Álcool	M
06.02	Base de Armazenamento, Envasamento e ou Distribuição de Combustíveis e Derivados de Petróleo	A
06.03	Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP	B
06.04	Lavagem de Veículos	B
06.05	Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos	A
06.06	Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos	A
06.07	Transporte Revendedor Retalhista (TRR)	A
06.08	Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria	M
06.09	Supermercados e Hipermercados	B
06.10	Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva	B
06.11	Shopping Center	B
06.12	Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	B
06.13	Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado	M
06.14	Lavanderia Industrial/Hospitalar	M
06.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**	
07.01	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Sem Infra- Estrutura	M
07.02	Condomínios e Conjuntos Habitacionais - Com Infra- Estrutura	B

07.03	Autódromos	M
07.04	Cemitérios	A
07.05	Construção de Muro de Contenção	M
07.06	Distrito e Pólo Industrial	A
07.07	Hipódromos	B
07.08	Hospitais	M
07.09	Clínicas e Congêneres	M
07.10	Kartódromos	B
07.11	Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas	M
07.12	Penitenciárias	M
07.13	Aeroportos Nacionais e Internacionais	A
07.14	Aeroportos Regionais	M
07.15	Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos	A
07.16	Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia	M
07.17	Pista de Pouso	M
07.18	Portos	A
07.19	Terraplanagem	M(AA)
07.20	Desmembramento do solo1	B
07.21	Loteamento2	M
07.22	Parques de Vaquejada	M
07.23	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

Obs: 1Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, §2º, art. 2º); 2Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes (Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, §1º, art. 2º).

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**	
08.01	Jazidas de Empréstimo para Obras Civis.....	B (AA)
08.02	Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) / (Poço)	M
08.03	Extração de Areia, Argila e Saibro	M
08.04	Extração de Argila Diatomácea	M
08.05	Extração de Rochas de Uso Imediato na Construção Civil	M
08.06	Extração de Rochas Ornamentais	M
08.07	Extração de Gemas	M
08.08	Extração de Gipsita	M
08.09	Extração de Minerais Metalíferos	A
08.10	Extração de Minerais Pegmatíticos	M
08.11	Extração de Laterita Ferruginosa	M
08.12	Calcário e Magnesita	M
08.13	Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) / (Poço)	A
08.14	Extração de Rochas	A
08.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**	
09.01	Linhas de Distribuição até 15 kV	B
09.02	Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV	M
09.03	Linhas de Transmissão até 138 kV	M
09.04	Linhas de Transmissão acima de 138 kV	A
09.05	Parque eólico, usina eólica, central eólica	B
09.06	Pequena Central Hidrelétrica	A
09.07	Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora	A
09.08	Unidade de co-geração de energia elétrica	M
09.09	Usina hidrelétrica	A
09.10	Usina termelétrica – inclusive móvel	A
09.11	Energia Solar/ Fotovoltaica	B
09.12	Energia a partir de Biomassas	B
09.13	Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)	B
09.14	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**	
10.01	Beneficiamento de Borracha Natural	M

10.02	Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex	M
10.03	Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos	M
10.04	Recuperação de Pneumáticos	M
10.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**	
11.01	Acabamento de Couros e Peles	A
11.02	Curtume e outras Preparações de Couros e Peles	A
11.03	Fabricação de Artefatos diversos de Couros e Peles	M
11.04	Fabricação de Cola Animal	A
11.05	Secagem e Salga de Couros e Peles	A
11.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**	
12.01	Atividades de Beneficiamento do Fumo	A
12.02	Fabricação de Cigarros, Charutos, Cigarrilhas e similares	A
12.03	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**	
13.01	Fabricação de Artefatos e Estrutura de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros	M
13.02	Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada	M
13.03	Preservação e Tratamento de Madeira	M
13.04	Serraria e Desdobramento de Madeira	M
13.05	Produção de Carvão Vegetal	M
13.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**	
14.01	Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões	A
14.02	Fabricação de Peças e Acessórios	A
14.03	Fabricação e Montagem de Aeronaves	A
14.04	Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários	A
14.05	Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários	A
14.06	Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes	A
14.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**	
15.01	Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos	A
15.02	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações	A
15.03	Fabricação de Componentes Eletromecânicos	A
15.04	Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos	A
15.05	Recuperação de Transformadores	A
15.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**	
16.01	Beneficiamento de Algodão	M
16.02	Beneficiamento de Cera de Carnaúba	M
16.03	Beneficiamento de Fibras Vegetais	B
16.04	Processamento de Sementes de Algodão	M
16.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**	
17.01	Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada	M
17.02	Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica	A

17.03	Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose	A
17.04	Transformação de Papel, inclusive Reciclados	M
17.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**	
18.01	Agroindústria	M
18.02	Beneficiamento de Sal	M
18.03	Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais	M
18.04	Fabricação de Bebidas Alcoólicas	M
18.05	Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas	M
18.06	Fabricação de Doces e Conservas	M
18.07	Fabricação de Fermentos e Leveduras	M
18.08	Fabricação de Frios e Derivados de Carne	M
18.09	Fabricação de Massas Alimentícias	M
18.10	Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais	M
18.11	Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo	M
18.12	Fabricação de Vinagre	M
18.13	Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e derivados de origem animal	A
18.14	Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado	A
18.15	Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios	A
18.16	Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal	M
18.17	Usina de Produção de Açúcar / Destilação de Álcool / Fabricação de Aguardente	A
18.18	Fabricação de Gelo	B
18.19	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco e polpa de fruta)	M
18.20	Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo)	B
18.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**	
19.01	Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados	B
19.02	Fabricação de Laminados Plásticos	B
19.03	Fabricação de Móveis Plásticos	M
19.04	Produção de Espuma Plástica	B
19.05	Reciclagem de Plásticos	M
19.06	Outras atividades não especificadas anteriormente	

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**	
20.01	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.02	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	A
20.03	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície	M
20.04	Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície	M
20.05	Fabricação de Instalações Frigoríficas	M
20.06	Fabricação de Máquinas de Costura	M
20.07	Fabricação de Refrigeradores	M
20.08	Fabricação de Ventiladores	M
20.09	Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos	M
20.10	Indústria Metalmecânica	A
20.11	Industrialização de Sistemas Energéticos	M
20.12	Montagem de Bombas Hidráulicas	M
20.13	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**	
21.01	Fabricação de Artefatos de Alumínio	A
21.02	Fabricação de Autopeças para Veículos	A
21.03	Fabricação de Componentes para Aerogeradores	A
21.04	Fabricação de Embalagens Metálicas	A
21.05	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.06	Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície	A

21.07	Metalurgia de Metais Preciosos	A
21.08	Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais	A
21.09	Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia	A
21.10	Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro	A
21.11	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.12	Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície	A
21.13	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.14	Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície	A
21.15	Prod. de Soldas e Anodos	A
21.16	Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas	A
21.17	Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia	A
21.18	Siderurgia	A
21.19	Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície	A
21.20	Tratamento de Metais	A
21.21	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**	
22.01	Beneficiamento de Cloro	A
22.02	Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética	A
22.03	Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo	A
22.04	Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos	A
22.05	Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas	A
22.06	Fabricação de Espuma de Baixa Densidade	A
22.07	Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos	A
22.08	Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos	A
22.09	Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos	A
22.10	Fabricação de Perfumarias e Cosméticos	M
22.11	Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos	A
22.12	Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento	M
22.13	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo	A
22.14	Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas	A
22.15	Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários	M
22.16	Fabricação de Produtos Químicos para Borracha	A
22.17	Fabricação de Produtos Químicos para Calçados	A
22.18	Fabricação de Resinas para Lonas de Freio	A
22.19	Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos	A
22.20	Fabricação de Sabão e Detergentes	M
22.21	Fabricação de Velas	M
22.22	Fabricação de Solventes Secantes e Graxas	A
22.23	Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes	A
22.24	Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes	A
22.25	Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos	A
22.26	Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxicos	A
22.27	Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio	M
22.28	Indústria de Gases e Equipamentos	M
22.29	Prod. de Álcool Etílico, Metanol e Similares	A
22.30	Prod. de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais	A
22.31	Prod. de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira	A
22.32	Prod. de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos	A
22.33	Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil	M
22.34	Produção de CO2	M
22.35	Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas	M
22.36	Produção de Oxigênio Gasoso	M
22.37	Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais	A
22.38	Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica)	A
22.39	Refinaria de Petróleo	A
22.40	Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool	A
22.41	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**	

23.01	Beneficiamento de Fibras Têxteis	M
23.02	Confecções	B
23.03	Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho	B
23.04	Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes	M
23.05	Fabricação de Entretelas e Colarinhos	B
23.06	Fabricação de Estofados	M
23.07	Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes	B
23.08	Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados	M
23.09	Fiação de Algodão – sem tingimento	M
23.10	Fiação e Tecelagem – sem tingimento	M
23.11	Indústria Têxtil – com tingimento	A
23.12	Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia	A
23.13	Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos	M
23.14	Fabricação de Redes	M
23.15	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**	
24.01	Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares	A
24.02	Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto	M
24.03	Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro	A
24.04	Fabricação de Colchões	M
24.05	Fabricação de Giz Escolar	B
24.06	Fabricação de Isolantes Térmicos	M
24.07	Fabricação de Lentes	B
24.08	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho	B
24.09	Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho	A
24.10	Gráficas e Editoras	M
24.11	Produção de Emulsões Asfálticas	M
24.12	Produção de Mistura Asfáltica	M
24.13	Usina de Asfalto	M
24.14	Usina de Produção de Concreto	M
24.15	Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel	M (AA)
24.16	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA**	
25.01	Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos	M
25.02	Implantação de Equipamentos Sociais	B
25.03	Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos	M
25.04	Requalificação Urbana	M
25.05	Balneário	M
25.06	Pólo de Lazer	B
25.07	Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol	B
25.08	Estádio de Futebol	M
25.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Este código não é passível de licença de operação		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**	
26.01	Ferrovias	M
26.02	Metrô/VLT	M
26.03	Passagem Molhada sem Barramento de Recurso Hídrico	B
26.04	Passagem Molhada com Barramento de Recurso Hídrico	B
26.05	Pontilhões, Pontes e Túnel	A
26.06	Estradas e Rodovias – Construção	M
26.07	Estradas e Rodovias – Ampliação	M
26.08	Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração	M
26.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-
Obs: Atividades sujeitas à Autorização Ambiental (AA).		

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**	
27.01	Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional)	M
27.02	Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.03	Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção	B
27.04	Sistema de Abastecimento de Água com ETA Convencional	M
27.05	Sistema de Esgotamento Sanitário	A
27.06	Estação de Tratamento de Efluentes - ETE	A
27.07	Estação Elevatória de Esgoto (EEE) com Tratamento Preliminar	A
27.08	Implantação de Banheiros Químicos	M (AA)
27.09	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
28.00	**SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO**	
28.01	Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel	M
28.02	Estação Repetidora - Sistema de Telecomunicações	B
28.03	Implantação de Sistemas de Telecomunicações	B
28.04	Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente	B
28.05	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**	
29.01	Açudes, Barragens e Diques	M
29.02	Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas	M
29.03	Implantação de sistema adutor	B
29.04	Canais para Drenagem	M
29.05	Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água	M (AA)
29.06	Retificação de Corpos Hídricos Lóticos	A
29.07	Desassoreamento de corpos hídricos secos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos)	B
29.08	Outras atividades não especificadas anteriormente	-

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADES	PPD
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**	
30.01	Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos2	M
30.02	Hotéis	B
30.03	Pousadas, Hospedarias	B
30.04	Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras	M
30.05	Marinas	A
30.06	Jardins Botânicos e/ou Zoológicos	M
30.07	Outras atividades não especificadas anteriormente	B
Obs: 1Consideram-se Complexos Turísticos e de Lazer, inclusive Parques Temáticos, aqueles empreendimentos implantados em local fixo e de forma permanente, ambientados tematicamente, que tenham por objeto social a prestação de serviços considerados de interesse turístico pelo Ministério do Turismo, assim compreendidos, os complexos turísticos hidrotermais, os resorts, os hotéis fazendas e os hotéis históricos, cuja área de implantação seja superior a 60.001 m².		

Anexo II

Tabela 1: Classificação Geral do Porte dos Empreendimentos

Classificação	Área Total Construída (m²)	Faturamento Bruto Anual (UFIR)	N.º Funcionários
Micro	≤ 250	≤ 100.000	≤ 7
Pequeno	> 250 ≤ 1000	> 100.000 ≤ 200.000	> 7 ≤ 50
Médio	> 1000 ≤ 5.000	>200.000 ≤ 2.000.000	> 50 ≤ 100
Grande	> 5.000 ≤ 10.000	> 2.000.000 ≤ 15.000.000	> 100 ≤ 500
Excepcional	> 10.000	> 15.000.000	> 500

Esta tabela define o Porte dos empreendimentos, obras ou atividades relacionadas no rol de macroatividades - grupos 1 a 30, segundo o maior dos seguintes parâmetros: a) Área Total Construída; b) Faturamento Bruto Anual; c) Número de Funcionários. Quando houver coincidência de dois parâmetros em uma mesma classificação, esta deverá ser considerada. Quando não houver coincidência entre parâmetros em uma mesma classificação, deverá ser adotado o critério intermediário.

Devido às características ou natureza próprias, o porte de alguns empreendimentos, obras ou atividades, é melhor caracterizado utilizando-se parâmetros diferentes dos apresentados na Tabela 1 acima, conforme previsto no Anexo III deste Decreto.

Nos casos do Anexo III em que há classificação por conjunção de critérios em que um dos portes for Menor que Micro (< Mc), será considerado o maior parâmetro.

A tabela 2, propõem parâmetros distintos para classificar o porte de empreendimentos ou atividades de parcelamento do solo urbano.

Tabela 2: Porte para Projetos de Parcelamento do Solo Urbano

Classificação	Área Total do Empreendimento (ha)
Micro	≤ 3
Pequeno	> 3 ≤ 15
Médio	> 15 ≤ 40
Grande	> 40 ≤ 100
Excepcional	> 100

Anexo III

Critérios e Classes de Cobrança de Remuneração de Análise de Licenciamento ou Autorização Ambiental por Atividade Produtiva, Conforme Porte e Potencial Poluidor-Degradador – PPD do Empreendimento, Obra ou Atividade

GRUPO 01.00 – AGROPECUÁRIA

Criação de animais sem abate (Avicultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			ÁREA DO PROJETO (ha)1				
PORTE			≤ 0,5	> 0,5 ≤ 1,5	>1,5 ≤ 3,0	> 3 ≤ 5	> 5
N° Cabeças1	Mc	> 200 ≤ 10.000	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 10.000 ≤ 50.000	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 50.000 ≤ 100.000	D	E	G	H	I
	Gr	> 100.000 ≤ 300.000	G	H	I	J	L
	Ex	> 300.000	H	I	J	L	M
1 Área do projeto corresponde à área total construída; * Atividade sujeita a Licença Única – LU.							

Criação de animais sem abate (Ovinocaprinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	REGIME DE EXPLORAÇÃO									
	INTENSIVO¹					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
	Área (ha)²					Área (ha)³				
PORTE	≤ 100	> 100	>250	>750	>1250	≤300	>300	> 500	> 1500	>2500

				≤250	≤750	≤1250			≤ 500	≤1500	≤ 2500	
N° Cabeças	Mc	> 50 ≤ 300	C*	D*	E*	F	G	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 1.000	D*	E*	F	G	H	D*	E*	F	G	H
	Me	> 1.000 ≤ 2.000	G	H	I	J	L	G	H	I	J	H
	Gr	> 2.000 ≤ 3.000	H	I	J	L	M	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N	I	J	L	M	N

[1] Animais totalmente estabulados;
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;
[3] Área do imóvel;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.

Criação de animais sem abate (Suinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Área (ha)[1]				
PORTE			≤ 1	> 1 ≤ 2,5	> 2,5 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
N° Cabeças	Mc	> 50 ≤ 200	B*	C*	D*	E*	F
	Pe	> 200 ≤ 500	C*	D*	E*	F	G
	Me	> 500 ≤ 1.500	D	F	G	H	I
	Gr	> 1.500 ≤ 3.000	H	I	J	L	M
	Ex	> 3.000	I	J	L	M	N

[1] Área do projeto corresponde à área total construída;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.

Criação de animais sem abate (Bovinocultura e Bubalinocultura) (Código 01.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			REGIME									
			INTENSIVO[1]					EXTENSIVO - SEMI INTENSIVO				
			Área (ha)[2]					Área (ha)[3]				
PORTE			≤ 100	> 100 ≤ 250	>250 ≤500	>500 ≤1000	>1000	≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤8000	>8000
N° Cabeças	Mc	> 50 ≤ 300	C*	E*	F	G	H	C*	D*	E*	F	G
	Pe	> 300 ≤ 500	E*	F	G	H	I	D*	E*	F	G	H

	Me	> 500 ≤ 700	G	H	I	J	L	E	G	H	I	J
	Gr	> 700 ≤ 900	H	I	J	L	M	G	H	I	J	L
	Ex	> 900	I	J	L	M	N	H	I	J	L	M

[1] Animais totalmente estabulados;
[2] Área ocupada com suporte forrageiro;
[3] Área do imóvel;
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.

Cultivo de plantas medicinais, aromáticas e condimentares (Código 01.02) Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤15	>15 ≤20	>20 ≤30	>30 ≤50	> 50
	A*	B*	C**	E**	F**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Cultivo de flores e plantas ornamentais (com uso de agrotóxico) (Código 01.03) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤80	>80 ≤100	>100 ≤250	> 250
	C	F	J	M	N

1Até 5 hectares fica a atividade sujeita a Licença Única;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Cultivo de flores e plantas ornamentais (sem uso de agrotóxico) (Código 01.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤80	>80 ≤120	>120 ≤200	>200 ≤500	> 500
	B*	C*	D**	H**	J**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Projetos Agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxico) (Código 01.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤500	>500≤1000	> 1000
	C	D	H	L	N
1Até 5 hectares fica a atividade sujeita a Licença Única; Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)					

Projetos Agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxico) (Código 01.06) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	**SEM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤70	>70 ≤150	>150 ≤400	>400 ≤1000	> 1000
	B*	C*	D**	G**	H**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO)					

Projetos de Irrigação (com uso de agrotóxico) (Código 01.07) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	**COM USO DE AGROTÓXICO**				
	Área (ha)1				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>3 ≤20	>20 ≤40	>40≤70	>70 ≤120	> 120
	D	F	J	M	N
1 Até 3 hectares fica a atividade sujeita a Licença Única; Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Projetos de Irrigação (sem uso de agrotóxico) (Código 01.08)	**SEM USO DE AGROTÓXICO**
	Área (ha)1

Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO					
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤40	>40 ≤70	>70 ≤100	>100 ≤300	> 300
	C*	D*	E*	H**	J**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; ** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 01.09)	Área (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	H	I	J	L	M

OU APLICAR ESTA TABELA

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 01.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F*	F
	Pequeno	D*	G	G
	Médio	E	F	F
	Grande	F	I	I
	Excepcional	H	J	L
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 02.00 – AQUICULTURA

Carcinicultura (Código 02.01) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100

C*	F	G	H	
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.02)	Área de produção (m2)				
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
	D*	E*	F	G	H
1Aplica-se a empreendimentos de carcinicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes; * Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Carcinicultura - Produção em Tanques Revestidos (Código 02.02)	Área de produção (m2)			
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1.000	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000
	D*	E*	G	H
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Carcinicultura - Laboratório de Larvicultura (Código 02.03)	Área útil construída (ha)				
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E*	F**	G	H	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Piscicultura – Produção em Tanques-rede (Código 02.04)			Área útil outorgada (m²)				
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Mc	Pe	Me	Gr	Ex
			> 300 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 1.500	> 1.500 ≤ 2.000	> 2.000 ≤ 2.500	> 2.500
Volume útil de produção (m³)	Mc	> 1.000 ≤ 2.000	C*	D*	E**	F**	G**

	Pe	> 2.000 ≤ 3.000	D*	E*	F**	G**	H**
	Me	> 3.000 ≤ 4.000	E*	F**	G**	H*	I**
	Gr	> 4.000 ≤ 5.000	F**	G**	H**	I**	J**
	Ex	> 5.000	G**	H**	I**	J**	L**

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
**Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Piscicultura – Produção em Viveiros (Código 02.05) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 0,2 ≤ 3	> 3 ≤ 7	> 7 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30
	D*	E*	H**	J**	M

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Piscicultura - Produção em Tanques Revestidos1 (Código 02.06) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (m2)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 1.000 ≤ 5.000	> 5.000 ≤ 10.000	> 10.000 ≤ 20.000	> 20.000 ≤ 50.000	> 50.000
	D*	E*	F	G	H

1Aplica-se a empreendimentos de piscicultura dotados de sistema fechado e tratamento de efluentes;
* Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Piscicultura - Produção de Alevinos (Código 02.07) Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Área de produção (ha)			
	Mc	Pe	Me	Gr
	> 0,5 ≤ 2	> 2≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20
	D*	F**	G**	H

* Atividade sujeita a Licença Única – LU;
** Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

Piscicultura ornamental	Área útil construída (m²)

(Código 02.08)				
Potencial Poluidor–Degradador: BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr
	> 200 ≤ 1.000	> 1.000 ≤ 3.000	> 3.000 ≤ 10.000	> 10.000
	D*	E*	G**	H**
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Piscicultura Pesque e Pague (Código 02.09)	Área do espelho d'água (ha)				
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 0,3 ≤ 2	> 2 ≤ 4	> 4 ≤ 6	> 6 ≤ 10	> 10
	E*	F*	G**	H**	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Algicultura e Malacocultura (Código 02.10)	Área bruta (ha)				
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40
	C*	D*	E**	G**	H
* Atividade sujeita a Licença Única – LU; **Atividades sujeitas a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).					

Policultivo (Código 02.11)	Área de produção (ha)			
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 50	> 50 ≤ 100	> 100
	C*	G	J	N
*Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).				

Ranicultura (Código 02.12)	Área (m²)				
Potencial Poluidor-Degradador					

MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>100 ≤300	> 300 ≤ 500	>500 ≤ 700	> 700 ≤ 1000	>1000
	F*	G*	H	I	J
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.					

Outros (Código 02.13)	Área de produção (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10
	D*	E*	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.					

GRUPO 03.00 – COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PRODUTOS

Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos (Código 03.01)	Número de veículos			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos (Código 03.02)	Número de veículos			
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	H	I	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (Código 03.03)	Número de veículos			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex

	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil (Código 03.04) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (Código 03.05) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				

Coleta e Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis (Código 03.06) Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Número de veículos			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	> 2 ≤ 10	> 10 ≤ 20	> 20
	G	H	J	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Única (LU).				
Armazenamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.07) Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Tonelada/mês			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	E	G	I	L

Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Armazenamento de Produtos Perigosos ou Inflamáveis (Código 03.08)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos Classe I – Perigosos (Código 03.09)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos de Classe II – Não Perigosos (Código 03.10)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	J	L	M	N
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Código 03.11)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Armazenamento e Distribuição de Produtos Não Perigosos (Código 03.12)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	D*	E	G	H
*Atividade sujeita a Licença Única (LU); Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos da Construção Civil (Código 03.13)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe II – Não Perigosos (Código 03.14)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	E	G	I	L
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos – Classe I – Perigosos (Código 03.15)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤1000	>1000 ≤2000	>2000
	M	N	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Tratamento de Resíduos Sólidos por Compostagem (Código 03.16)	Tonelada/mês				

Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>10 ≤30	>30 ≤80	>80≤120	>120 ≤200	>200
	H	I	J	L	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Tratamento de Resíduos Sólidos para Fins de Pesquisa Científica (Código 03.17)	Tonelada/mês				
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>5 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤150	>150 ≤200	>200
	*D	*E	F	G	H
* Atividade sujeita a Licença Única (LAU).					

Usina de reciclagem/triagem de resíduos (Código 03.18)			Classe do Resíduo		
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO			Classe II B	Classe II A	Classe I
(Tonelada/mês)	Pe	≤ 1000	G	H	I
	Me	> 1000 ≤ 3000	H	I	J
	Gr	> 3000 ≤ 5000	I	J	M
	Ex	> 5000	M	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Incineração de Resíduos Sólidos (Código 03.19)	Tonelada/mês			
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	I	J	L	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Co-processamento de resíduos (Código 03.20)	(Tonelada/mês)

Potencial Poluidor-Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤150	> 150 ≤ 250	> 250≤ 500	>500
	I	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Aterro Industrial Landfarming **(Código 03.21)**	(Tonelada/mês)							
Potencial Poluidor- Degradador ALTO	Resíduo Classe I				Resíduo Classe II			
	Pe	Me	Gr	Ex	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 50	> 50 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300	≤ 80	> 80 ≤ 250	> 250 ≤ 500	> 500
	M	N	O	P	J	L	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).								

Aterro sanitário **(Código 03.22)**	(Tonelada/mês)				
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
	J	L	M	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					

Aterro de Resíduos da Construção Civil **(Código 03.23)**	(Tonelada/mês)				
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 300	> 300 ≤ 1000	> 1000 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3000	> 3000
	J	L	M	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).					

Disposição de resíduos especiais de agroquímicos e suas embalagens usadas **(Código 03.24)**	(Tonelada/mês)			

Potencial Poluidor- Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 1	> 1,0 ≤ 2,0	> 2,0 ≤ 3,0	> 3,0
	L	M	N	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Disposição de resíduos especiais de serviços de saúde e similares (Código 03.25)	(Tonelada/mês)			
Potencial Poluidor- Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2	>2 ≤5	>5 ≤10	>10
	L	M	N	O
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Disposição final de resíduos industriais (Código 03.26)	(Tonelada/mês)			
Potencial Poluidor- Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤100	>100 ≤250	>250 ≤500	>500
	L	M	O	P
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA) e/ou de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO).				

Coleta, Transporte e Armazenamento de Resíduos Sólidos e Produtos. Recebimento, triagem, prensagem e armazenamento temporário de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e poda. (Código 03.27)	nº de big bags			
Potencial Poluidor-Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 2.000	>2.000≤ 5.000	>5.000 ≤ 10.000	>10.000
	B	C	D	E
Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 03.28)	(Tonelada/mês)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤250	> 250 ≤500	>500

Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	G	H	J	N
	MÉDIO				
	ALTO				

GRUPO 04.00 – ATIVIDADES FLORESTAIS

04.01 – Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)						
Descrição da Atividade		**Área (ha)**				
Implantação de Empreendimentos		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	L	N	Q	S
Descrição da Atividade		Área (ha)				
Agricultura Familiar		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	B	D	F	G	L

04.02 - Autorização de Supressão de Vegetação (ASV)					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Implantação de atividades e obras de utilidade pública e interesse social		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	J	M	O
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Intervenção em Área de Preservação Permanente		≤ 1	> 1 ≤ 3	> 3 ≤ 5	> 5
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	J	P	S	U

04.03 - Autorização de Uso do Fogo Controlado						
Descrição da Atividade		Área (ha)				
Uso do fogo controlado empregado nas atividades desenvolvidas na agricultura familiar		Mc	Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 3	>3 ≤20	>20 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	ALTO	B	E	H	J	P

04.04 - Autorização de Exploração de Planos de Manejo Florestal (PMFS)					
Descrição da Atividade		**Área manejada (ha)**			
Uso racional da vegetação nativa para a obtenção de benefícios econômicos, sociais e ambientais		Pe	Me	Gr	Ex
		≤300	>300 ≤500	>500 ≤1000	>1000
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	N	P	R	S

04.05 - Autorização de Exploração de Plano Operacional Anual (POA)					
Descrição da Atividade		Área da UT (ha)			
Concede a autorização para exploração da unidade de trabalho anual (talhão)		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤50	>50
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.06 - Autorização de Corte de Árvores Isoladas (CAI)			
Descrição da Atividade		Unidade	
Ocorre comumente em áreas urbanas para construção de edificações ou mesmo por medida de segurança.		≤ 5	> 5 ≤ 20
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	D	E

04.07 - Autorização para Exploração de Floresta Plantada

Descrição da Atividade		Área (ha)			
O corte ou a exploração de espécies nativas plantadas em área de uso alternativo do solo serão permitidos independentemente de autorização prévia, devendo o plantio ou reflorestamento estar previamente cadastrado no órgão ambiental competente e a exploração ser previamente declarada nele para fins de controle de origem. conforme definido nos parágrafos 1°, 2° e 3° do Art. 35 da Lei Federal nº 12.651/2012.		Pe	Me	Gr	Ex
		≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤50	>50
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	E	G	H	J

04.08 - Autorização para Utilização de Matéria Prima Florestal (AUMPF)					
Descrição da Atividade		Área (ha)			
Ato administrativo necessário ao aproveitamento de matéria-prima florestal oriunda de supressão de vegetação no âmbito dos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos de interesse público ou social, conforme definido nos incisos VIII e IX do Art. 3º da Lei Federal nº 12.651/2012.		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	J	M	O

GRUPO 05.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS

Beneficiamento de gemas (Código 05.01)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de minerais não-metálicos (Código 05.02)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	H

	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Britagem de pedras (Código 05.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO); Atividade sujeita a Autorização Ambiental.		

Fabricação de produtos e artefatos cerâmicos (Código 05.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de gesso e cal	**Potencial**

(Código 05.05)		**Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTzE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de cimento **(Código 05.06)**		**Potencial** **Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente **(Código 05.07)**		**Potencial Poluidor-Degradador**		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	N
* Atividade sujeita a Licença Única – LU.				

GRUPO 06.00 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

Armazenamento, fracionamento e distribuição de óleos vegetais, essência para desinfetantes e álcool (Código 06.01)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Base de Armazenamento, envasamento ou distribuição de combustíveis e derivados de petróleo (Código 06.02)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Base de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) (Código 06.03)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M

	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Lavagem de veículos (Código 06.04)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Postos ou Centrais de Recebimento de Embalagem vazias de Agrotóxicos (Código 06.05)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Transporte Revendedor Retalhista (TRR) (Código 06.06)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			ALTO
Volume armazenado (m^3)	Pequeno	> 45 ≤ 75	G
	Médio	> 75 ≤ 120	I

	Grande	> 120 ≤ 180	M
	Excepcional	> 180	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Postos de Combustíveis e derivados de petróleo – com ou sem lavagem e/ou lubrificação de veículos para abastecimento interno de frota própria (Código 06.07)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			MÉDIO
Volume armazenado (m^3)	Pequeno	> 15 ≤ 20	E*
	Médio	> 20 ≤ 30	F
	Grande	> 30 ≤ 150	G
	Excepcional	> 150	H
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO); * Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Supermercados e Hipermercados (Código 06.08)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m^2)	Mc	> 300 ≤ 600	G
	Pe	>600 ≤ 1000	H
	Me	> 1000 ≤ 2.000	I
	Gr	> 2.000 ≤ 5.000	L
	Ex	> 5.000	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Oficina Mecânica com troca de óleo e/ou pintura automotiva (Código 06.9)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m^2)	Mc	> 50 ≤ 200	D
	Pe	>200 ≤ 300	E

	Me	> 300 ≤ 400	F
	Gr	> 400 ≤ 800	H
	Ex	> 800	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Shopping Center (Código 06.10)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)1	Mc	> 1000 ≤ 3000	D
	Pe	> 3000 ≤ 5000	E
	Me	> 5000 ≤ 8000	F
	Gr	> 8000 ≤ 10000	H
	Ex	> 10000	I
1 Até 1.000 m² fica a atividade sujeita a Licença Única; Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Panificadoras, restaurantes e pizzarias – consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal (Código 06.11)			**Potencial Poluidor-Degradador**
			BAIXO
Área construída (m²)	Mc	> 50 ≤ 300	D
	Pe	> 300 ≤ 500	E
	Me	> 500 ≤ 800	F
	Gr	> 800 ≤ 1000	H
	Ex	> 1000	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Lavanderia Convencional sem esgotamento sanitário interligado (Atividade 06.12)	Potencial Poluidor-Degradador
	MÉDIO

PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M

*Atividade sujeita a Licença Única (LU);
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).
(m^3/mês)

Lavanderia Industrial/Hospitalar (Atividade 06.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU);
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 06.14)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	F	G	H
	Grande	G	A	I
	Excepcional	H	J	L

*Atividade sujeita a Licença Única – LU.

GRUPO 07.00 – CONSTRUÇÃO CIVIL

Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Sem infraestrutura1 (Código 07.01) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000
	G	H	J	N	O

Condomínios e Conjuntos Habitacionais – Com infraestrutura1 (Código 07.02) Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Área Total Construída (m²)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤2.500	>2.500 ≤5.000	>5.000 ≤10.000	> 10.000 ≤20.000	>20.000
	E*	G	I	L	M
* Atividade sujeita a Licença Única – LU;.					

Autódromos1 (Código 07.03) Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
	H	I	J	M	N
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Cemitérios (Código 07.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O

	Excepcional	P

Construção de muro de contenção1 (Código 07.05)	Extensão (m)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>50 ≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300 ≤500	>500
	E	F	G	I	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação; Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Distrito e pólo industrial1 (Código 07.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P
1Atividade não sujeita a Licença de Operação (LO).		

Hipódromos1 (Código 07.07)	Comprimento da pista (m)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Hospitais (Código 07.08)	Número de Leitos			

Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤150	>150 ≤300	>300
	I	J	L	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Clínicas e congêneres (Código 07.09)	Área total (m²)				
Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Kartódromo1 (Código 07.10)	Comprimento da pista (m)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤500	>500 ≤ 2000	> 2000 ≤ 3500	>3500 ≤5000	>5000
	F	G	I	J	L
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Laboratórios de Análises Clínicas, Biológicas, Radiológicas e Físico-Químicas (Código 07.11)	Área total (m²)				
Potencial Poluidor- Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 100 ≤ 300	> 300 ≤ 600	>600 ≤1200	>1200 ≤2400	>2400
	E	F	G	H	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Penitenciárias1 (Código 07.12)	Área total (m²)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	≤5000	>5000 ≤10000	>10000 ≤20000	>20000

Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	I	J	L	N
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.					

Aeroportos Nacionais e Internacionais (Código 07.13)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Passageiros (mil/ano)	Pe	≤ 100	H
	Me	> 100 ≤ 300	L
	Gr	> 300 ≤ 500	N
	Ex	> 500	P

Aeroportos Regionais (Código 07.14)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Passageiros (mil/ano)	Mc	≤15	G
	Pe	>15 ≤30	H
	Me	>30 ≤50	I
	Gr	>50 ≤70	J
	Ex	>70	L

Dutos, Gasodutos, Oleodutos e Minerodutos (Código 07.15)				Potencial Poluidor-Degradador
				ALTO
Tipo (principal, ramal) e Extensão da Linha (km)	Principal (km)	Pe	≤ 10	I
		Me	> 10 ≤ 50	L
		Gr	> 50 ≤ 100	N
		Ex	> 100	P

	Secundária (Ramal – km)	Pe	≤ 5	H
		Me	> 5 ≤ 10	I
		Gr	> 10 ≤ 30	L
		Ex	> 30	M

Implantação de Tubovias e Transportadoras de Correia (Código 07.16)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão (km)	Mc	≤ 0,5	H
	Pe	> 0,5 ≤ 1,0	I
	Me	> 1,0 ≤ 5,0	J
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	M
	Ex	> 10,0	P

Pista de Pouso (Código 07.17)				Potencial Poluidor-Degradador
				MÉDIO
Tipo (pavimentada, não-pavimentada) e Extensão (m)	Pavimentada	Pe	≤ 1300	J
		Me	> 1300 ≤ 2100	M
		Gr	> 2100	N
	Não-pavimentada	Pe	≤ 800	G
		Me	> 800 ≤ 1300	H
		Gr	> 1300	I

Portos (Código 07.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	I

	Pequeno	M
	Médio	N
	Grande	O
	Excepcional	P

Terraplanagem (Atividade 07.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).		

Desmembramento do solo (Código 07.20)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤0,25	>0,25 ≤1,25	>1,25 ≤6,25	>6,25
Potencial Poluidor-Degradador	BAIXO	D	E	F	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU)					

Loteamento1 (Código 07.21)		Área (ha)			
		Pe	Me	Gr	Ex
		≤10	>10≤50	>50≤100	>100
Potencial Poluidor-Degradador	MÉDIO	G	I	L	N

Parques de Vaquejada1 (Atividade 07.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 07.23)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 08.00 – EXTRAÇÃO DE MINERAIS

Jazidas de Empréstimo para Obras Civis (Código 08.01)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤50	> 50
	E*	G**	H**	I**	J**
* Atividade sujeita a Licença Única (LU); ** Atividades sujeitas à Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO); Atividade sujeita a Autorização Ambiental (AA).					

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Campo) **(Código 08.02)**	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50 ≤100	>100
	H	I	J	L	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração, Envasamento e Gaseificação de água mineral (Poço) **(Código 08.02)**			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão (l/h)	Mc	≤ 2000	F
	Pe	> 2000 ≤ 2500	G
	Me	> 2500 ≤ 3000	I
	Gr	> 3000 ≤ 6000	J
	Ex	> 6000	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).			

Extração de Areia, Argila e Saibro **(Código 08.03)**	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤10	> 10 ≤30	> 30 ≤50	> 50
	F	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Argila Diatomácea **(Código 08.04)**	Área (ha)			
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 50	> 50
	H	I	J	L

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Extração de Rochas para Uso Imediato na Construção Civil (Código 08.05)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	E	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Rochas Ornamentais (Código 08.06)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gemas (Código 08.07)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Gipsita (Código 08.08)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Metalíferos (Código 08.09)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Minerais Pegmatíticos (Código 08.10)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Laterita Ferruginosa (Código 08.11)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	F	G	H	I	J
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Calcário e Magnesita (Código 08.12)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Campo) (Código 08.13)	Área (ha)

Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	L	M	N	O	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Petróleo e Gás Natural (Poço) (Código 08.13)	(Valor Unitário)	
Potencial Poluidor-Degradador ALTO	LI	LO
	I	J

Extração de Rochas (Código 08.14)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤30	>30 ≤50	>50
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Extração de Quartzo (Código 08.15)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤100	>100 ≤300	>300
	G	H	I	J	L
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 08.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I

	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	N	O	P

* Atividade sujeita a Licença Única (LAU).

GRUPO 09.00 – GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA

Linhas de Distribuição até 15 kV (Código 09.01)	Comprimento (km)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	>1 ≤5	>5 ≤10	>10 ≤20	>30 ≤40	>40
	E	F	G	H	J
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Linhas de Distribuição maior do que 15 kV e menor ou igual a 138 kV (Código 09.02)	Comprimento (km)			
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	H	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Linhas de Transmissão até 138 kV (Código 09.03)	Comprimento (km)			
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	H	J	M	N
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.				

Linhas de Transmissão acima de 138 kV (Código 09.04)	Comprimento (km)			
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex

≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
M	N	O	P

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO) nos casos de sistemas associados às atividades de códigos 09.05 e 09.11.

Parque eólico, usina eólica, central eólica (Código 09.05)	Potência gerada (MW)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤30	>30 ≤60	>60 ≤150	>150
	G	H	L	N	O

Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO).

	Potência gerada (MW)			
Pequena Central Hidrelétrica (Código 09.06)	Pe	Me	Gr	Ex
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	≤ 10	> 10 ≤ 15	> 15 ≤ 25	> 25
	H	J	M	N

Subestação Abaixadora/Elevadora de Tensão/Seccionadora (Código 09.07)	Tensão (kV)			
Potencial Poluidor-Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr
	≤15	>15 ≤69	>69 ≤138	>138
	D	E	F	G

Unidade de co-geração de energia elétrica (Código 09.08)	Potência gerada (MW)			
Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤1	>1 ≤3	>3 ≤7	> 7
	E*	F	G	H

* Atividade sujeita a Licença Única (LU).

Usina hidrelétrica (Código 09.09)	Potência gerada (MW)			
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200
	M	N	O	P

Usina termelétrica – inclusive móvel (Código 09.10)	Potência gerada (MW)			
Potencial Poluidor - Degradador ALTO	Pe	Me	Gr	Ex
	≤10	>10 ≤50	>50 ≤250	>250
	M	N	O	P

Energia Solar/ Fotovoltaica (Código 09.11)	Área (ha)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤30	>30≤90	>90≤180	>180≤450	>450
	G	H	L	N	O
Atividade sujeita a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação e Operação (LIO.					

Energia a partir de Biomassas/Biogás (Código 09.12)	Potência gerada (MW)				
Potencial Poluidor - Degradador BAIXO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	>5 ≤10	>10 ≤ 30	>30 ≤100	>100
	F*	G	I	J	O
*Atividade de micro e minigeração distribuída de energia elétrica renovável oriunda de biogás e biomassa sujeita a Licença Única (LU).					

Minigeração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renováveis (Fotovoltaica)1 (Atividade 09.13)		Potência Gerada (MW)
		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
Minigeração solar fotovoltaica	> 2 ≤ 3	E

	> 3 ≤ 5	D
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 09.14)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	N
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 10.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA

Beneficiamento de borracha natural (Código 10.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Espuma de Borracha e de Artefatos de Borracha, inclusive látex (Código 10.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO

PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação e Recondicionamento de pneumáticos (Código 10.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação de Pneumáticos (Código 10.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 10.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	G	G
	Médio	G	I	I
	Grande	H	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 11.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES

Acabamento de couros e peles (Código 11.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Curtume e outras preparações de couros e peles (Código 11.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	M
	Grande	O
	Excepcional	P

Fabricação de artefatos diversos de couros e peles (Código 11.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de cola animal (Código 11.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Secagem e salga de couros e peles (Código 11.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L

	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 11.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 12.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO

Atividades de beneficiamento de fumo (Código 12.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de cigarros, charutos, cigarrilhas e similares (Código 12.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L

	Excepcional	N

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 12.03)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	F
	Pequeno	E*	F	G
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	J
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 13.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA

Fabricação de Artefatos de Madeira e de Móveis, além de lápis, palitos e outros (Código 13.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada (Código 13.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F

	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
* Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Preservação e Tratamento de Madeira (Código 13.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Serraria e Desdobramento de Madeira (Código 13.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Produção de carvão vegetal (Código 13.05)	Produção em MDC/mês				

Potencial Poluidor - Degradador MÉDIO	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 50	>50 ≤100	>100 ≤200	>200 ≤300	>300
	A	B	C	G	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).					

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 13.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		PEQUENO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	F	G
	Pequeno	E*	G	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 14.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE

Fabricação e montagem de Carrocerias, Tanques e Caçambas para Caminhões (Atividade 14.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Peças e Acessórios (Código 14.02)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Montagem de Aeronaves (Código 14.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Ferroviários (Códigol4.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Fabricação e Montagem de Veículos Rodoviários (Código 14.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação e Reparo de Embarcações e Estruturas Flutuantes (Código 14.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	P

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 14.07)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	G	H	I
	Grande	J	L	M
	Excepcional	M	N	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 15.00 – INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO

Fabricação de Materiais e Componentes Elétricos e Eletrônicos (Código 15.01)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos, Eletrônicos, Eletrodomésticos, Informática e Telecomunicações (Código 15.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Componentes Eletromecânicos (Código 15.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Pilhas, Baterias e Outros Acumuladores Eletroquímicos (Código 15.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H

	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Recuperação de Transformadores (Código15.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 15.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	H
	Pequeno	E*	F	I
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	N
	Excepcional	L	M	P

GRUPO 16.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

Beneficiamento de Algodão (Código 16.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E

	Médio	G
	Grande	I
	Excepcional	L
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Cera de Carnaúba (Código16.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Beneficiamento de Fibras Vegetais (Código 16.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Processamento de Sementes de Algodão (Código 16.04)	Potencial Poluidor Degradador
	MÉDIO

PORTE	Micro	E*
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

* Atividade sujeita a Licença Única (LU).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 16.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	F
	Pequeno	E*	H	H
	Médio	F	J	J
	Grande	H	L	L
	Excepcional	J	M	N

* Atividade sujeita a Licença Única (LU).

GRUPO 17.00 – INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE

Fabricação de Artefatos de Papel, Papelão, Cartolina, Cartão e Fibra Prensada (Código 17.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU);
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Celulose e Pasta Mecânica (Código 17.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	M
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Papel e Papelão a partir da celulose (Código 17.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	P

Transformação de Papel, inclusive Reciclados (Código 17.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 17.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	G	G
	Pequeno	E*	H	I
	Médio	F	J	L
	Grande	I	N	M
	Excepcional	L	P	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 18.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS

Agroindústria (Código 18.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Sal (Código 18.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F

	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Envasamento e Gaseificação de Água Adicionada de Sais (Código 18.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Bebidas Alcoólicas (Código 18.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Bebidas Não-Alcoólicas (Código 18.05)	Potencial Poluidor-Degradador

		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Doces e Conservas (Código 18.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Fermentos e Leveduras (Código 18.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Frios e Derivados de Carne (Código 18.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Massas Alimentícias (Código 18.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rações Balanceadas e de Alimentos Preparados para Animais (Código 18.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H

	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Rapadura e Açúcar Mascavo (Código 18.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Vinagre (Código 18.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Matadouros, Abatedouros, Frigoríficos com abate, Charqueadas e Derivados de Origem Animal (Código 18.13)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação de Pescados e Fabricação de Conservas de Pescado (Código 18.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Preparação, Beneficiamento e Industrialização de Leite e Derivados – Laticínios (Código 18.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refino/Preparação de Óleo e Gordura Vegetal (Código 18.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Açúcar/Destilação de Álcool/Fabricação de Aguardente (Código 18.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Gelo (Código 18.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Beneficiamento de Produtos Agrícolas (grãos, cereais, sementes, coco, mel e polpa de fruta) (Código 18.19)	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO

PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G*
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Beneficiamento de Produtos Agrícolas (mel de abelha, milho e trigo) (Código 18.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D
	Pequeno	E
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	I

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 18.21)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	I	H
	Grande	G	J	J
	Excepcional	I	N	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).

GRUPO 19.00 – INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA

Fabricação de Plástico/Artefatos de Material Plástico/Termoplástico/Sacos de Ráfia/Tecidos Plásticos/Produtos de Plástico tipo PVC e derivados (Atividade 19.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	H
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Laminados Plásticos (Atividade 19.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	I
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Móveis Plásticos (Atividade 19.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E
	Pequeno	F
	Médio	G

	Grande	J
	Excepcional	M
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Espuma Plástica (Atividade 19.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Reciclagem de Plásticos (Atividade 19.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 19.06)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	D*	E

	Pequeno	D*	E*	F
	Médio	F	G	H
	Grande	H	I	J
	Excepcional	J	L	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 20.00 – INDÚSTRIA MECÂNICA

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios com Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e com Tratamento de Superfície (Atividade 20.03)	Potencial Poluidor-Degradador

		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	M
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Máquinas, Peças, Utensílios e Acessórios sem Tratamento Térmico e sem Tratamento de Superfície (Atividade 20.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Instalações Frigoríficas (Atividade 20.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Máquinas de Costura (Atividade 20.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Refrigeradores (Atividade 20.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Ventiladores (Atividade 20.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H

	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Geradores Eólicos e Elétricos (Atividade 20.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Metalmecânica (Atividade 20.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Industrialização de Sistemas Energéticos (Atividade 20.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G

	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Montagem de Bombas Hidráulicas (Atividade 20.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros (Atividade 20.13)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	F	E
	Pequeno	D*	G	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 21.00 – INDÚSTRIA METALÚRGICA

Fabricação de Artefatos de Alumínio (Atividade 21.01)	Potencial Poluidor-Degradador

		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Autopeças para Veículos (Atividade 21.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
	Micro	G
	Pequeno	H
PORTE	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Componentes para Aerogeradores (Atividade 21.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Embalagens Metálicas (Atividade 21.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos, com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Estruturas e Artefatos Metálicos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N

Metalurgia de Metais Preciosos (Atividade 21.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H

	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Metalurgia de Retificação de Peças de Máquinas Industriais (Atividade 21.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia do Pó, inclusive Peças Moldadas / Estamparia (Atividade 21.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Metalurgia dos Metais Não-Ferrosos, em formas primárias e secundárias, inclusive Ouro (Atividade 21.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I

	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia **(Atividade 21.11)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Fundidos de Ferro e Aço / Forjados / Arames / Laminados sem Tratamento de Superfície **(Atividade 21.12)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos com Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia **(Atividade 21.13)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L

	Excepcional	N

Prod. de Laminados / Ligas / Artefatos de Metais Não-Ferrosos sem Tratamento de Superfície (Atividade 21.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Produção de Soldas e Anodos (Atividade 21.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	N

Relaminação de Metais Não-Ferrosos, inclusive Ligas (Atividade 21.16)		Potencial Poluidor Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Serviços de Tratamento de Superfície, inclusive Galvanoplastia (Atividade 21.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Siderurgia (Atividade 21.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Têmpera e Cementação de Aço, Recozimento de Arames, Tratamento de Superfície (Atividade 21.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	N
	Excepcional	O

Tratamento de Metais (Atividade 21.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Outros (Atividade 21.21)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	D*	E*	G
	Pequeno	E*	F	H
	Médio	F	G	J
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 22.00 – INDÚSTRIA QUÍMICA

Beneficiamento de Cloro (Atividade 22.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Fibra Sintética (Atividade 22.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Combustíveis Não-Derivados de Petróleo (Atividade 22.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Concentrados Aromáticos Naturais, Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Domissanitários: Desinfetantes, Saneantes, Inseticidas, Germicidas e Fungicidas (Atividade 22.05)	Potencial Poluidor-Degradador

		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Espuma de Baixa Densidade (Atividade 22.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J

Fabricação de Fertilizantes e Agroquímicos (Atividade 22.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fios de Borracha e Látex Sintéticos (Atividade 22.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Fósforos de Segurança e Artigos Pirotécnicos (Atividade 22.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Perfumarias e Cosméticos (Atividade 22.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	J
	Excepcional	M

*Atividade sujeita a Licença Única (LU).
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).

Fabricação de Pólvora / Explosivos / Detonantes e Munição para Caça / Desportos (Atividade 22.11)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	P

Fabricação de Preparados para Limpeza e Polimento (Atividade 22.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	I
	Excepcional	J
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Petróleo (Atividade 22.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	P

Fabricação de Produtos Derivados do Processamento de Rochas Betuminosas (Atividade 22.14)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Farmacêuticos e Veterinários (Atividade 22.15)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Produtos Químicos para Borracha (Atividade 22.16)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Produtos Químicos para Calçados (Atividade 22.17)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas para Lonas de Freio (Atividade 22.18)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Resinas, Fibras e Fios Artificiais e Sintéticos (Atividade 22.19)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Sabão e Detergentes (Atividade 22.20)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Velas (Atividade 22.21)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	H
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Solventes Secantes e Graxas (Atividade 22.22)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tinta em Pó, Solventes e Corantes (Atividade 22.23)		**Potencial Poluidor-Degradador**
		ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	M
	Excepcional	O

Fabricação de Tintas, Adesivos, Vernizes, Esmaltes, Lacas e Impermeabilizantes (Atividade 22.24)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Concentrados de Cor para Plásticos (Atividade 22.25)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Indústria de Fabricação de Princípios Ativos e Agrotóxico (Atividade 22.26)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Indústria de Recuperação de Extintores de Incêndio (Atividade 22.27)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria de Gases e Equipamentos (Atividade 22.28)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Álcool Etílico, Metanol e Similares (Atividade 22.29)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos / Gorduras e Ceras Vegetais e Animais (Atividade 22.30)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Óleos Essenciais, Vegetais e Produtos Similares, da Destilação da Madeira (Atividade 22.31)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Sustâncias e Fabricação de Produtos Químicos (Atividade 22.32)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G

	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Produção de Argamassa e Massa de Reboco Especiais para Construção Civil (Atividade 22.33)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de CO^2 (Atividade 22.34)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Gorduras Vegetais Hidrogenadas (Atividade 22.35)	Potencial Poluidor-Degradador
	MÉDIO

PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Oxigênio Gasoso (Atividade 22.36)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Recuperação e Refino de Solventes, Óleos Minerais, Vegetais e Animais (Atividade 22.37)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Reembalagem de Produtos Químicos (Soda Cáustica) **(Atividade 22.38)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Refinaria de Petróleo **(Atividade 22.39)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	J
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P

Tancagem de Hidrocarbonetos e Álcool **(Atividade 22.40)**		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P

Outros **(Atividade 22.41)**	Potencial Poluidor-Degradador

		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	D*	F
	Pequeno	D*	E*	G
	Médio	F	G	I
	Grande	I	J	M
	Excepcional	L	M	O
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 23.00 – INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES

Beneficiamento de Fibras Têxteis (Atividade 23.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Confecções (Atividade 23.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J

	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artigos de Cama, Mesa e Banho (Atividade 23.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	E*
	Médio	F
	Grande	J
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Calçados, Cintos e Bolsas e seus Componentes (Atividade 23.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	J
	Excepcional	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Entretelas e Colarinhos (Atividade 23.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*

	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Estofados (Atividade 23.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Etiquetas, Fitas Têxteis, Zíper, Elásticos e seus componentes (Atividad 23.07)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	E*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Sandálias e Solas para Calçados (Atividade 23.08)	Potencial Poluidor-Degradador

		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação de Algodão – sem tingimento (Atividade 23.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fiação e Tecelagem – sem tingimento (Atividade 23.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Indústria Têxtil – com tingimento (Atividade 23.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	I
	Médio	L
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Malharia, Tinturaria/Tingimento, Acabamento e Estamparia (Atividade 23.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	O
	Excepcional	P
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros Acabamentos em peças do Vestuário e Artigos Diversos de Tecidos (Atividade 23.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Redes (Atividade 23.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	D*
	Pequeno	F*
	Médio	G
	Grande	L
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Outros (Atividade 23.15)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 24.00 – INDÚSTRIAS DIVERSAS

Produção/Beneficiamento de Vidros e Similares (Atividade 24.01)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	J
	Grande	N
	Excepcional	O

Fabricação de Artefatos de Cimento / Concreto (Atividade 24.02)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	F
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Artefatos de Fibra de Vidro (Atividade 24.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N

Fabricação de Colchões (Atividade 24.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F

	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Giz Escolar (Atividade 24.05)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	F
	Grande	I
	Excepcional	L
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Isolantes Térmicos (Atividade 24.06)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Lentes (Atividade 24.07)	Potencial Poluidor-Degradador

		BAIXO
PORTE	Micro	E*
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – sem banho (Atividade 24.08)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	C*
	Pequeno	D*
	Médio	G
	Grande	J
	Excepcional	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Fabricação de Semijoias (Bijuterias) – com banho (Atividade 24.09)		Potencial Poluidor-Degradador
		ALTO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Gráficas e Editoras (Atividade 24.10)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).		

Produção de Emulsões Asfálticas (Atividade 24.11)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Produção de Mistura Asfáltica (Atividade 24.12)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	H
	Grande	L
	Excepcional	N

Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Asfalto (Atividade 24.13)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

Usina de Produção de Concreto (Atividade 24.14)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	I
	Grande	L
	Excepcional	N
Em caso de usina móvel, ficará sujeita a Autorização Ambiental; Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).		

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL		Potencial Poluidor-Degradador
Usina Móvel de Areia Asfáltica usinada a quente ou Usina de Asfalto Móvel (Atividade 24.15)		MÉDIO
PORTE	Micro	H
	Pequeno	I
	Médio	J

	Grande	L
	Excepcional	N

Outros (Atividade 24.16)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	G	G
	Pequeno	F	H	H
	Médio	G	I	I
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 25.00 – INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA / PAISAGÍSTICA

Áreas para Reassentamentos Humanos Urbanos1 (Atividade 25.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total do terreno (ha)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 20	H
	Gr	> 20 ≤ 30	L
	Ex	> 30	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Implantação de Equipamentos Sociais1 (Atividade 25.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área	Mc	>200 ≤2500	D*

construída (m²)			
	Pe	>2500 ≤5000	E*
	Me	>5000 ≤7500	G
	Gr	>7500 ≤10000	J
	Ex	>10000	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Projetos Urbanísticos/Paisagísticos diversos1 (Atividade 25.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	E*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,5	F
	Me	> 2,5 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 15,0	L
	Ex	> 15,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Requalificação Urbana1 (Atividade 25.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área requalificada (ha)	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F
	Me	> 30 ≤ 50	H
	Gr	> 50 ≤ 100	L
	Ex	> 100	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Balneário1 (Atividade 25.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área total (ha)	Mc	≤ 0,5	E*
	Pe	> 0,5 ≤ 2,0	F
	Me	> 2,0 ≤ 3,5	H
	Gr	> 3,5 ≤ 5,0	L
	Ex	> 5,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Pólo de Lazer (Atividade 25.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	≤ 1,0	D*
	Pe	> 1,0 ≤ 2,0	E*
	Me	> 2,0 ≤ 5,0	H
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	L
	Ex	> 10,0	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Implantação de Praça Pública, Ginásio Poliesportivo, Areninhas e Campo de Futebol1 (Atividade 25.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,2≤2,0	C
	Pe	>2,0≤3,0	D
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F

	Ex	> 10,0	G
Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estádio de Futebol1 (Atividade 25.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área total urbanizada (ha)	Mc	>0,3≤2,0	C*
	Pe	>2,0≤3,0	D*
	Me	>3,0≤5,0	E
	Gr	> 5,0 ≤ 10,0	F
	Ex	> 10,0	G
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 25.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 26.00 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE

Ferrovias (Atividade 26.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I

	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Metrô/VLT **(Atividade 26.02)**			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	I
	Pe	>20 ≤ 50	L
	Me	>50 ≤ 100	M
	Gr	> 100 ≤ 300	N
	Ex	> 300	P

Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico **(Atividade 26.03)**	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Até 50 metros de extensão	D Licença Única - LU
Com extensão acima de 50 metros	E Licença Única - LU

Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico **(Atividade 26.04)**	Potencial Poluidor-Degradador
	BAIXO
Qualquer extensão	E (Licença Única - LU)

Pontilhões, Pontes e Túneis1 **(Atividade 26.05)**			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Comprimento total do tabuleiro (m)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G

	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 150	M
	Ex	> 150	O
1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Construção1 (Atividade 26.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	H
	Pe	> 20 ≤ 50	I
	Me	> 50 ≤ 100	J
	Gr	> 100 ≤ 200	M
	Ex	> 200	O
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Estradas e Rodovias – Ampliação1 (Atividade 26.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	≤ 20	F
	Pe	> 20 ≤ 50	G
	Me	> 50 ≤ 100	I
	Gr	> 100 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro 1Atividade não sujeita a Licença de Operação.			

Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração1 (Atividade 26.08)	Potencial Poluidor-Degradador

			MÉDIO
Extensão da via (km)	Mc	> 0,2 ≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 30	F*
	Me	> 30 ≤ 60	H
	Gr	> 60 ≤ 90	L
	Ex	> 90	N
RODOVIA: via rural pavimentada, conforme Código de Trânsito Brasileiro			
1Atividade não sujeita a Licença de Operação. *Atividade sujeita a licença única			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 26.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 27.00 – SANEAMENTO AMBIENTAL

Estação de Tratamento de Água (ETA Convencional) (Atividade 27.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E*
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H

	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção (Atividade 27.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	E*
	Me	> 50 ≤ 150	G
	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Sistema de Abastecimento de Água com simples desinfecção ou sem adição de coagulantes e correlatos com filtração seguida de desinfecção1 (Atividade 27.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Vazão (m³/h)	Mc	≤ 20	B*
	Pe	> 20 ≤ 50	D*
	Me	> 50 ≤ 150	G
	Gr	> 150 ≤ 250	J
	Ex	> 250	M
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO);			

Sistema de Abastecimento de Água com ETA convencional1 (Atividade 27.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Vazão de Adução Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E

	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Sistema de Esgotamento Sanitário (Atividade 27.05)1			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	G
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 80	I
	Gr	> 80 ≤ 250	M
	Ex	> 250	O
Atividade sujeita a Licença Prévia e Licença de Instalação e Operação (LIO).			

Estação de Tratamento de Efluentes - ETE (Atividade 27.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 80	H
	Gr	> 80 ≤ 250	L
	Ex	> 250	N

Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamento preliminar (Atividade 27.07)	Potencial Poluidor-Degradador
	ALTO

Vazão Máxima Prevista (L/s)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 10	F
	Me	> 10 ≤ 40	H
	Gr	> 40 ≤ 80	L
	Ex	> 80	N

Implantação de Banheiros Químicos (Atividade 27.08)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Número de Banheiros	Mc	≤ 10	E*
	Pe	> 10 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 30	H
	Gr	> 30 ≤ 50	L
	Ex	> 50	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). Atividade sujeita a Autorização Ambiental.			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 27.09)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 28.00 – SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Estação de Rádio Base para Telefonia Móvel (Atividade 28.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	G
	Me	> 1 ≤ 45	H
	Gr	> 45 ≤ 200	L
	Ex	> 200	N
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Estação Repetidora – Sistema de Telecomunicações (Atividade 28.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Potência Transmissor Irradiada (w)	Pe	≤ 1	E
	Me	> 1 ≤ 45	G
	Gr	> 45 ≤ 200	I
	Ex	> 200	L
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Implantação de Sistemas de Telecomunicações (Atividade 28.03)		Potencial Poluidor-Degradador
		BAIXO
PORTE	Micro	G
	Pequeno	H
	Médio	J
	Grande	L
	Excepcional	M

Rede de Telefonia e de Fibra Ótica sem infraestrutura existente	Potencial Poluidor-Degradador

(Atividade 28.04)			
			BAIXO
Extensão (km)	Mc	≤ 10	E
	Pe	> 10 ≤ 30	G
	Me	> 30 ≤ 60	I
	Gr	> 60 ≤ 100	J
	Ex	> 100	M
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 28.05)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 29.00 – OBRAS HÍDRICAS

Açudes, Barragens e Diques1 (Atividade 29.01)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Área da Superfície Hidráulica (ha)2	Mc	≤ 10	I
	Pe	> 10 ≤ 100	J
	Me	> 100 ≤ 500	L
	Gr	> 500 ≤ 5000	N

	Ex	> 5000	P

Canais de Derivação, Interligação de Bacias Hidrográficas (Atividade 29.02)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	F
	Pe	> 5 ≤ 20	H
	Me	> 20 ≤ 50	I
	Gr	> 50 ≤ 100	M
	Ex	> 100	O

Implantação de Sistema Adutor1 (Atividade 29.03)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 5	E
	Pe	> 5 ≤ 20	F
	Me	> 20 ≤ 50	G
	Gr	> 50 ≤ 100	H
	Ex	> 100	I
1Não estão incluídos neste código os sistemas adutores de montagem rápida.			

Canais para Drenagem (Atividade 29.04)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Extensão Total (km)	Mc	≤ 1,5	F
	Pe	> 1,5 ≤ 3,0	G
	Me	> 3,0 ≤ 6,0	I
	Gr	> 6,0 ≤ 10,0	M

	Ex	> 10,0	N

Dragagem e Derrocamento em Corpos de Água (Atividade 29.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			MÉDIO
Volume Total (m³)	Mc	≤ 500	F
	Pe	> 500 ≤ 2000	G
	Me	> 2000 ≤ 5000	H
	Gr	> 5000 ≤ 15000	J
	Ex	> 15000	M
Atividade Sujeita a Autorização Ambiental			

Retificação de Corpos Hídricos Lóticos (Atividade 29.06)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Extensão (m)	Mc	≤ 500	I
	Pe	> 500 ≤ 1000	J
	Me	> 1000 ≤ 1500	L
	Gr	> 1500 ≤ 2000	N
	Ex	> 2000	P

Desassoreamento não submerso de corpos hídricos (açudes, lagos, lagoas, rios e riachos) (Código 29.07)			Potencial Poluidor-Degradador
			BAIXO
Área a ser desassoreada (ha)	Mc	≤ 5	D
	Pe	> 5 ≤ 20	E
	Me	> 20 ≤ 40	F
	Gr	> 40 ≤ 60	G

	Ex	> 60	H
Atividade sujeita a Licença Única (LU).			

Outras atividades não especificadas anteriormente (Atividade 29.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	C*	E*	E
	Pequeno	D*	F	F
	Médio	F	H	H
	Grande	I	L	L
	Excepcional	L	N	N
*Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

GRUPO 30.00 – EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS

Complexo Turístico e de Lazer, inclusive Parques Temáticos (Código 30.01)	Área do Projeto (ha)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 5	> 5 ≤ 10	> 10 ≤ 30	> 30 ≤ 90	> 90
	L*	M*	N	O	P
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	Unidades Habitacionais				
	≤ 75	> 75 ≤ 150	> 150 ≤ 300	> 300 ≤ 600	> 600
	L*	M*	N	O	P
*Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Hotéis (Código 30.02)	Unidades Habitacionais (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	≤ 15	> 15 ≤ 60	> 60 ≤ 120	> 120 ≤ 240	> 240
Potencial Poluidor-Degradador:	E*	F*	G**	I**	M**

BAIXO					
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Pousadas e Hospedarias (Código 30.03)	Unidades Habitacionais/quartos (UH)				
	Mc	Pe	Me	Gr	Ex
	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40 ≤ 60	> 60 ≤ 80	> 80
Potencial Poluidor-Degradador: BAIXO	C*	D*	F**	H**	L**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).					

Centro de Eventos, Culturais, Congressos e Convenções e/ou Feiras1 (Atividade 30.04)		Potencial Poluidor-Degradador
		MÉDIO
PORTE	Micro	F
	Pequeno	G
	Médio	I
	Grande	M
	Excepcional	O

Marinas (Atividade 30.05)			Potencial Poluidor-Degradador
			ALTO
Capacidade de Atracação (Nº de Barcos)	Mc	≤ 30	F
	Pe	>30 ≤50	H
	Me	>50 ≤80	J
	Gr	>80 ≤120	L
	Ex	>120	M

Jardins Botânicos e/ou Zoológicos (Código 30.06)	Área (ha)			
	Pe	Me	Gr	Ex
	> 5	> 5 ≤ 20	> 20 ≤ 40	> 40
Potencial Poluidor-Degradador: MÉDIO	F*	G**	I**	M**
*Atividade sujeita a Licença Única (LU). **Atividade sujeita a Licença Prévia e de Instalação (LPI) e Licença de Operação (LO).				

Outras atividades não especificadas anteriormente (Código 30.08)		Potencial Poluidor-Degradador		
		BAIXO	MÉDIO	ALTO
PORTE	Micro	E*	F*	G
	Pequeno	G	H	I
	Médio	H	I	J
	Grande	M	N	O
	Excepcional	O	P	P
* Atividade sujeita a Licença Única (LU).				

Tabela 1: Valores para Remuneração da Emissão de Licenças e Autorizações

Intervalo	LP1	LI2	LO3	LPI4	LIO5	LIAM6	LIALT7	LU8	AUTAMB9
A	**140,4**	**196,56**	**140,4**	**332,28**	**219,96**	**196,56**	**140,4**	**234,68**	**224,72**
B	**168,48**	**219,96**	**168,48**	**383,76**	**238,68**	**219,96**	**168,48**	**280,12**	**288,88**
C	**196,56**	**248,04**	**196,56**	**439,92**	**285,48**	**248,04**	**196,56**	**327,52**	**324,6**
D	**238,68**	**294,84**	**238,68**	**533,52**	**365,04**	**294,84**	**238,68**	**374,96**	**397,52**
E	**285,48**	**383,76**	**285,48**	**669,24**	**421,2**	**383,76**	**285,48**	**421,12**	**458,64**
F	**322,92**	**533,52**	**411,84**	**851,76**	**823,68**	**533,52**	**365,04**	**522,2**	**458,64**
G	**486,72**	**730,08**	**603,72**	**1216,8**	**1095,12**	**730,08**	**439,92**	**608,4**	**168,48**
H	**603,72**	**1090,44**	**851,76**	**1689,48**	**1642,68**	**1090,44**	**486,72**	**847,08**	**196,56**
I	**842,4**	**1572,48**	**1207,44**	**2410,2**	**2190,24**	**1572,48**	**730,08**	**1207,44**	**238,68**
J	**1090,44**	**2302,56**	**1811,16**	**3388,32**	**3102,84**	**2302,56**	**1090,44**	**1731,6**	**285,48**
L	**1811,16**	**3505,32**	**2555,28**	**5311,8**	**4563**	**3505,32**	**1333,8**	**2625,48**	**365,04**
M	**2410,2**	**4726,8**	**3617,64**	**7137**	**5475,6**	**4726,8**	**1811,16**	**3584,88**	**482,04**
N	**3870,36**	**7277,4**	**5550,48**	**11100,96**	**6388,2**	**7277,4**	**2775,24**	**5550,48**	**603,72**
O	**4839,12**	**9528,48**	**7277,4**	**14367,6**	-	**9528,48**	**3617,64**	**7197,84**	**730,08**
P	**6299,28**	**12289,68**	**9640,8**	**18603**	-	**12303,72**	**4839,12**	**9416,16**	**851,76**
Q	-	-	-	-	-	-	-	-	**968,76**
R	-	-	-	-	-	-	-	-	**1090,44**
S	-	-	-	-	-	-	-	-	**1207,44**
T	-	-	-	-	-	-	-	-	**1333,8**
U	-	-	-	-	-	-	-	-	**1460,16**

1Licença Prévia / 2Licença de Instalação / 3Licença de Operação / 4Licença Prévia e de Instalação / 5Licença de Instalação e Operação / 6Licença de Instalação e Ampliação / 7Licença de Alteração / 8Licença Única / 9Autorização Ambiental.

Empreendimentos ou atividades requerendo a Licença de Operação sem possuírem Licença Prévia e Licença de Instalação, estarão sujeitos à cobrança pela soma total das três licenças.
Em caso de licença para regularização de empreendimentos não licenciados, o valor cobrado será a soma das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO).
Empreendimentos, que por sua natureza, não é obrigatória a Licença de Operação, a validade da Licença de Instalação deverá ser renovada enquanto o empreendimento estiver sendo negociado.
Nos casos de empreendimentos a serem instalados em áreas de loteamentos, áreas industriais ou distritos industriais previamente licenciados, caso não se verifique mudança do uso definido na licença original, o licenciamento para o novo empreendimento será iniciado à partir da Licença de Instalação (LI).
Sempre que solicitados estudos ambientais a remuneração de análise será calculada pela fórmula proposta para esse fim, todavia, o número de técnicos e horas técnicas de trabalho serão definidos como segue:

TIPO DE ESTUDO	Nº DE TÉCNICOS	HORAS TRABALHADAS
Análise de Risco	(01)	(14)
Estudo Ambiental Simplificado (EAS)	(01)	(14)
Estudo de Viabiliadade Ambiental (EVA)	(01)	(14)
Gerenciamento de Risco	(01)	(14)
Plano de Controle Ambiental (PCA)	(01)	(14)
Plano de Controle e Monitramento Ambiental (PCMA)	(01)	(14)
Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	(01)	(14)
Perícia Ambiental	(01)	(14)
Relatório de Controle Ambiental (RCA)	(01)	(14)
Estudo de Impacto sobre Vizinhança	(01)	(14)
Auditoria Ambiental	(01)	(14)
Plano de Desmatamento Racional (PDR)	(01)	(14)
Plano de Manejo Florestal (PMF)	(01)	(24)
Projeto de Exploração de Floresta Plantada (PEFP)	(01)	(14)
Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	(01)	(24)
Plano de Contingência	(01)	(14)
Plano de Emergência	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	(01)	(14)
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS)	(01)	(14)
Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/ RIMA)	A definir para cada caso	A definir para cada caso
Avaliação Ambiental Estratégica de Políticas, Programas e Planos Públicos (AAEPPPP)	A definir para cada caso	A definir para cada caso

f) As vistorias extras, necessárias para emissão das licenças ou causadas por descumprimento do requerente das exigências do Instituto de Meio Ambiente do Município de Quiterianópolis - AMAQ, implicam em acréscimo de 10% (dez por cento) do valor original da licença;

Remuneração da Análise de Estudos Ambientais

Nos processos de licenciamento de empreendimentos ou atividades sujeitos a EIA/RIMA e outros estudos ambientais, o cálculo da remuneração dessa análise considerará os seguintes parâmetros:
a) Número de técnicos envolvidos; e
b) Horas técnicas totais de trabalho da equipe de análise (considerando consultas, deslocamentos para visitas técnicas e vistorias). O total mínimo de horas técnicas a considerar, para o EIA/RIMA, não poderá ser inferior a 96 (noventa e seis).

A remuneração será dada pela fórmula:

V = { [(NT * THT * FCHT)] * P2 }
Onde:

V= Valor em reais da remuneração dos serviços;
NT = Número total de técnicos utilizados na análise;

THT = Total de horas técnicas necessárias para análise do processo até sua conclusão;

FCHT = Fator custo unitário de hora técnica = 47,98 R$/hora;
P2 = Peso atribuído ao fator análise técnica = 1,50.
Observação: ***Todas as despesas e custos referentes à realização de audiências prévias e públicas serão de inteira e exclusiva responsabilidade do requerente do licenciamento.***
Anexo IV

Tabela 1. TAXAS DE SERVIÇOS PRESTADOS

Natureza do Serviço	Valor (R$)
Consulta Prévia	**572,36**
Consulta Técnica	**572,36**
Relatório de Acompanhamento Técnico (RAT)	**491,4**
Revalidação de Plantas	**98,28**
Segunda via de Licença expedida	**98,28**
Cadastro Técnico Municipal – CTM	**163,8**
Declaração de Isenção	**397,8**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal para detentores de Autorização para Uso Alternativo do Solo por Supressão Vegetal e/ou Consumidores de Matéria-prima de Origem Florestal	**572,36**
Solicitação de Geração de Créditos de Reposição Florestal por Associações de ou Cooperativas de Fomento ao plantio florestal ou por Empresa Administradora de Fomento	**572,36**
Mudança de Titularidade	**327,6**

Tabela 5. Número de técnicos e horas trabalhadas para cálculo da remuneração de análise de EIA/RIMA.

CÓDIGO	ATIVIDADE	Nº. Técnico	Horas Trabalhadas
01.00	**AGROPECUÁRIA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
02.00	**AQUICULTURA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
03.00	**COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
04.00	**ATIVIDADES FLORESTAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
05.00	**ATIVIDADES DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS NÃO METÁLICOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
06.00	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
07.00	**CONSTRUÇÃO CIVIL**		
PPD	MÉDIO	**08**	**40**
PPD	ALTO	**06**	**36**
08.00	**EXTRAÇÃO DE MINERAIS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
09.00	**GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**30**
PPD	ALTO	**07**	**35**
10.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE BORRACHA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
11.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE COUROS E PELES**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
12.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE FUMO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**05**	**30**
13.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE MADEIRA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
14.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE**		

PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
15.00	**INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO E DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**06**	**36**
16.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
17.00	**INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E CELULOSE**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
18.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
19.00	**INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	*	*
20.00	**INDÚSTRIA MECÂNICA**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
21.00	**INDÚSTRIA METALÚRGICA**		
PPD	MÉDIO	*	*
PPD	ALTO	**08**	**40**
22.00	**INDÚSTRIA QUÍMICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
23.00	**INDÚSTRIA TÊXTIL, DE VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS, COURO E PELES**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
24.00	**INDÚSTRIAS DIVERSAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
25.00	**INFRAESTRUTURA URBANÍSTICA/PAISAGÍSTICA**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	*	*
26.00	**INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DE OBRAS DE ARTE**		
PPD	MÉDIO	**06**	**36**
PPD	ALTO	**08**	**40**
27.00	**SANEAMENTO AMBIENTAL**		
PPD	MÉDIO	**04**	**24**
PPD	ALTO	**05**	**30**
28.00	**SISTEMA DE COMUNICAÇÃO**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	*	*
29.00	**OBRAS HÍDRICAS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
30.00	**EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**
31.00	**EMPREENDIMENTOS DE FAUNA**		
PPD	MÉDIO	**05**	**30**
PPD	ALTO	**06**	**36**

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:7C0C2C55